



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Rua Paraná, 200. Centro - Irineópolis - SC 89.111-000
www.irineopolis.sc.gov.br

Luiz
Deferir com
Data de 08/01/18

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 999/2017

Irineópolis, SC, 20 de dezembro de 2017.

Exmo. Senhor
JULIANO POZZI PEREIRA
DD Prefeito Municipal
Irineópolis (SC)

<input type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em ___/___/___	
_____ Prefeito Municipal	

Assunto: "Abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa visando realização de concurso público para a Prefeitura Municipal de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus".

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para determinar que seja procedida a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, para contratação de Empresa visando realização de concurso público para a Prefeitura Municipal de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus.

Colocamo-nos a disposição para informações que acaso sejam necessárias, reafirmando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 69440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 02
A
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO”.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Considerando a necessidade de realização de concurso público, para o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva, requisitamos a contratação de instituição que possua entre seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para outros órgãos e com comprovada capacidade para:

01 – Elaboração de Edital, abrangendo:

- Edital de abertura do Concurso Público e seus anexos, que serão submetidos à apreciação da Comissão do Concurso Público;
- Elaboração do cronograma geral;
- Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;
- Minuta do Edital para a publicação na imprensa;
- Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias para as provas objetivas e práticas;
- Disponibilizar as inscrições exclusivamente via Internet;
- Elaboração de Edital de divulgação do resultado das provas;
- Elaboração do Edital de homologação dos resultados finais do concurso por ordem de classificação e por cargo/emprego público;
- Especificação das fases da seleção com provas objetivas e práticas, discriminando seu caráter classificatório ou eliminatório e função;
- Declaração dos portadores de necessidades especiais e outras situações que requeiram tratamento diferenciado (Ex.: amamentação), devendo o laudo médico ficar sob a guarda da empresa vencedora, e enviada cópia à Prefeitura Municipal de Irineópolis imediatamente. Emitir deferimento ou indeferimento das inscrições como portadores de necessidades especiais e de outras situações que requeiram tratamento diferenciado (Ex.: amamentação). E, no ato da homologação, emitir cópia para averiguação do Médico encarregado do exame admissional, no caso de portadores de necessidades especiais;

02 – Procedimento referente às inscrições:

- Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS – SANTA CATARINA



- Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação. Fornecer ao município em arquivo digital (conforme layout para importação dos concursos no Betha RH, anexo);
- Elaboração de edital de divulgação e homologação das inscrições;
- Elaboração de listas com as inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados cadastrais para realização das provas com seus locais e salas;
- Disponibilizar endereço eletrônico para que os candidatos efetuem inscrições exclusivamente via Internet, durante o período definido para essa etapa, sendo que os interessados deverão ter acesso à ficha de inscrição (com o campo específico para opção de inscrição dos portadores de necessidades especiais e outras situações que requeiram tratamento diferenciado (ex.: amamentação)), edital do concurso e instruções sobre a realização das inscrições. Para tanto, a empresa deverá disponibilizar ao candidato que o mesmo digite seus dados cadastrais, imprima o boleto bancário e pague a taxa de inscrição;
- Atentar-se a estabelecer em edital norma de isenção da taxa de inscrição, notadamente os Decretos nº 6.135/2007 e 6.593/2008.

03 - Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- Elaboração e aplicação das provas escritas com questões em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições, dispendo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, garantindo assim o sigilo e segurança, indispensáveis à lisura do concurso;
- Aplicar as provas para a Prefeitura Municipal de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus em horários diferentes;
- Expedir comunicações e convocações, via email, aos candidatos;
- Distribuições dos candidatos no local das provas;
- Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- Impressão dos cadernos de provas escritas deverá ser em ambiente sigiloso, em quantidade conforme o número de candidatos inscritos;
- Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressão em embalagens plásticas com fecho de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o local da prova, número da sala e a quantidade de cadernos de provas;
- Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a contratante;
- Elaboração de atas e listas de presença;
- Conferência, separação e acondicionamento dos formulários ópticos em conformidade com o definido para os cadernos de provas;
- Correção das provas através de leitura óptica, com cartão de respostas;
- Emissão de relatórios contendo notas individuais e número de acertos em cada disciplina por cargo;
- Disponibilização no site da empresa das provas aplicadas e divulgação do gabarito oficial de todas as provas;
- Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a empresa se responsabilizará pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS – SANTA CATARINA



em caso de solicitação de prova especial, ficará a cargo da empresa a preparação das provas de acordo com cada necessidade e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções.

04 – Aplicação da prova prática, compreendendo:

- Aplicação por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição do cargo e qualidade técnica;
- Pontuação em conformidade com critérios preestabelecidos;
- Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para a divulgação do resultado.

05 – Revisão de questões e recursos, compreendendo:

- Promoção de coleta e avaliação dos recursos junto às Bancas Examinadoras segundo as regras claramente definidas em edital;
- Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade do candidato sobre os resultados das provas objetivas e práticas, ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou qualquer outro recurso previsto no edital de concurso, a empresa contratada fará o recebimento dos mesmos, para análise, respondendo e encaminhando as respostas aos interessados;
- Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

06 – Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de todos os inscritos aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número da carteira de identidade, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;
- Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de aprovados por cargo em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, endereço e separado por cargo e classificação, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva;
- Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições;
- Demais atos relacionados ao Concurso Público.

07 – Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o Município de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus, bem como para o Tribunal de Contas do Estado, quando da realização de auditoria.

08 – Divulgação do Concurso Público através da mídia: internet. Criação de HOME-PAGE Internet – divulgação de editais, ficha e boleto de inscrição, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização de Concursos Públicos em site próprio. Esta disponibilização dará também publicidade ao Certame, bem como facilitará o



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS – SANTA CATARINA



acesso dos candidatos às informações. O mesmo site disponibilizará legislação federal vigente e outros informativos de interesse dos candidatos.

09 – Elaboração de Atas e Listas de Presença para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.

10 – Disponibilização de equipe técnica capacitada e habilitada para aplicação e correção de provas em suas etapas, inclusive pessoal especializado para os cargos que assim o exigirem.

11 – As provas serão aplicadas na cidade de Irineópolis - SC.

12 – Caso haja demandas judiciais decorrentes do processo de concurso público, a empresa contratada deverá dar assessoria jurídica, elaborando subsídios para defesa nas demandas propostas contra a Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC e contra o Hospital Municipal Bom Jesus.

13 – A mão de obra empregada pela empresa contratada não terá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Irineópolis e com o Hospital Municipal Bom Jesus, não cabendo, em hipótese alguma, imputar-lhe qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, civil e tributária.

14 – Disponibilização dos locais adequados com infra-estrutura, limpeza e segurança necessárias para a aplicação das provas objetivas distribuindo os candidatos por prédios e salas, nas várias modalidades, juntamente com a Prefeitura Municipal e o Hospital Municipal Bom Jesus, ou seja, Prefeitura Municipal, Hospital Municipal Bom Jesus e empresa contratada devem se ajustar para disponibilização dos locais. Reiterando que as provas deverão acontecer em horários diferentes para cada entidade.

FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS:

- Fornecer à contratada cópia de leis municipais e demais normas que regulamentem ou disciplinem concursos públicos;
- A Prefeitura Municipal de Irineópolis e o Hospital Municipal Bom Jesus responsabilizar-se-ão pela publicação dos Editais e atos oficiais referentes ao Concurso, juntamente com a empresa contratada;
- Fornecer locais para provas objetivas e práticas, bem como veículos, máquinas e equipamentos para eventuais testes práticos.

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE
CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CARGOS PMI – LC 057/2012



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 06

Comissão Permanente de Licitação

Vaga	Cargo	Remuneração Inicial	Habilitação	PROVA PRÁTICA
CR (44H/SEM)	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	SIM
CR (44H/SEM)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	-*-
CR (44H/SEM)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	-*-
CR (44H/SEM)	VIGIA	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	-*-
CR (44H/SEM)	AGENTE SANITÁRIO	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-*-
CR (44H/SEM)	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-*-
CR (44H/SEM)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-*-
CR (44H/SEM)	CONDUTOR DE Balsa	R\$ 1.114,38	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	SIM
3 (44H/SEM)	MOTORISTA	R\$ 1.114,38 Motorista Caminhão + grat.40% venc	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais) e CNH categoria " D"	SIM
CR (44H/SEM)	MOTORISTA SOCORRISTA	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais) e CNH categoria " D"	SIM
1 (44H/SEM)	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.114,38 + grat. entre	Portador de certificado de	SIM



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

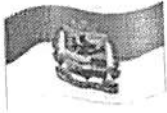
Rua Paraná, 200. Centro - Cpp 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 07

Comissão Permanente de Licitação

	(retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira hidráulica, carregadeira e trator)	20,40 e 60% do venc.	conclusão do Ensino 1ª à 4ª (séries iniciais) e CNH categoria a partir da C	
CR (44H/SEM)	PEDREIRO	R\$ 1.196,35	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª (séries iniciais)	SIM
CR (44H/SEM)	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-*-
2 (44H/SEM)	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	--*--
CR (44H/SEM)	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-*-
CR (44H/SEM)	FISCAL DE OBRAS	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-*-
CR (44H/SEM)	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-*-
CR(44H/SEM)	ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 1.610,37	Portador de diploma de conclusão de Curso de Magistério	-*-
CR(44H/SEM)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.610,37	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN	-*-
1(44H/SEM)	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.610,37	Certificado de curso de ensino médio, curso técnico profissionalizante específico na área	-*-



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

08

Comissão Permanente de Licitação

			de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	
CR(44H/SEM)	ADVOGADO	R\$ 6.003,30	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e experiência profissional de prática jurídica de 2 (dois) anos.	-*-
CR(30H/SEM)	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	-*-
CR (44H/SEM)	CONTADOR	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CRC	-*-
CR (44H/SEM)	COORD DE INFORMATICA	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	-*-
CR (44H/SEM)	ENFERMEIRO	R\$ 3.272,72	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN	-*-
CR(44H/SEM)	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 6.003,30	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do	-*-



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - CEP: 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 09

Comissão Permanente de Licitação

CR(44H/SEM)	FARMACÊUTICO	R\$ 2.834,29	exercício profissional Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	-*-
1V(44H/SEM)	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	-*-
CR(44H/SEM)	NUTRICIONISTA	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	-*-
CR(44H/SEM)	PEDAGOGO SOCIAL	R\$ 2.834,29	Licenciatura Plena em Pedagogia	-*-
CR(44H/SEM)	FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional-	-*-
CR(44H/SEM)	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional-CREFONO	-*-
CR(44H/SEM)	PSICÓLOGO	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional-	-*-
CR(44H/SEM)	ASSESSOR DE IMPRENSA	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e	-*-



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
A
Comissão Permanente de Licitação

			registro no órgão fiscalizador do exercício profissional-	
CR(22H/SEM)	MÉDICO GINECOLOG/OBSTETRA	R\$ 7.924,36	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional- CRM	-*-
1V(22H/SEM)	MÉDICO PEDIATRA	R\$ 7.924,36	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional- CRM	-*-
1V(44H/SEM)	ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-*-

CR: CADASTRO DE RESERVA

QUADRO MAGISTÉRIO – LC 056/2012

Vaga	Cargo	Remuneração Inicial	Habilitação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE ARTES	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE HISTÓRIA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 11
Comissão Permanente de Licitação

			Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE INGLÊS	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
1(40H/sem)	PROFESSOR DE MÚSICA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura em música ou Licenciatura em Ed. Artística com Habilitação em música ou Licenciatura em Ed. Artística e Especialização em música
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	R\$ 2.583,39	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(44H/SEM)	SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 1.610,37	Portador de diploma de conclusão de curso de Magistério e ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia
2(44H/SEM)	MONITOR DE CRECHE	R\$ 1.276,64	Portador de diploma de conclusão de curso de Magistério e ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia

CR: CADASTRO DE RESERVA

EMPREGO PÚBLICO-LC 035/2007



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 12

Comissão Permanente de Licitação

VAGA	CARGO	Remuneração inicial	HABILITAÇÃO
3(40H/sem)	MÉDICO ESF	R\$ 15.848,73	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional- CRM
CR(40H/SEM)	ENFERMEIRO ESF	R\$ 3.272,72	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN
CR(40H/SEM)	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.610,37	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN
CR(40H/SEM)	ODONTÓLOGO	R\$ 5.668,54	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CRO
CR(40H/SEM)	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(CENTRO)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
3V(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SÃO PASCOAL)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(POÇO PRETO)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(RIO BRANCO)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio

CR: CADASTRO DE RESERVA

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 13

Comissão Permanente de Licitação

CARGO	VAGAS NECESSARIAS	CARGA HORARIA SEMANAL	Salário Mensal (EM R\$)	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	02 Vagas	44 horas	1.147,81	Ensino Médio Completo
Auxiliar De Serviços Gerais	04 Vagas	44 horas	953,86	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	Cadastro De Reserva	44 horas	3.272,72	Curso Superior específico para o cargo, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional
Farmacêutico	Cadastro De Reserva	44 horas	2.834,29	Curso Superior específico para o cargo, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional
Técnico De Enfermagem	03 Vagas	44 horas	1.610,37	Ensino Médio Completo, Com Curso Técnico profissionalizante específico na área de atuação, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DO ORÇAMENTO DETALHADO

A contratação deverá ser através de processo licitatório, na modalidade pregão com adjudicação menor preço GLOBAL, considerando do menor valor da taxa de inscrição oferecida pela empresa participante do certame.

A Instituição/empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

Foram realizadas pesquisa de valores das inscrições com empresas prestadoras de serviços na realização de concursos (Instituto Excelência Ltda ME, Scheila Aparecida Weiss ME e Aprender.Com), conforme abaixo:

Item	Nível de escolaridade exigido para o cargo	Preço 1 R\$	Preço 2 R\$	Preço 3 R\$	Preço Médio R\$
1	Nível Superior	25,00	70,00	120,00	47,50
2	Nível Médio	20,00	50,00	100,00	35,00
3	Nível Fundamental	17,00	40,00	50,00	28,50

O preço médio será o preço máximo admitido para as inscrições em cada nível de formação. Sendo que a média foi calculada tendo como base o Decreto nº 2756/2015.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração do vencedor do certame será única e exclusivamente o valor de 100% (cem por cento) dos recursos arrecadados com as inscrições para o concurso público.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- A empresa vencedora do certame fica obrigada, mediante assinatura do respectivo Contrato resultante deste certame, realizar o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na alíquota vigente na Lei Municipal, sobre o valor de serviço descrito nas notas fiscais da contratada, em conformidade com o Art. 6º da L.C. Municipal nº 17/03 e L.C. Federal nº 116/03.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 15
Processo Permanente de Licitação

- A empresa obriga-se a efetuar a retenção para o INSS na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 3 de 14.07.2005 em seus artigos 148 e 154.
- A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade, ao Hospital Municipal Bom Jesus ou a terceiros.
- A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto, que serão feitas por comissão designada por esta Prefeitura Municipal e pelo Hospital Municipal Bom Jesus, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Analisar, apreciar, julgar e defender o CONTRATANTE nos recursos administrativos impetrados a respeito do concurso.
- Elaborar as listas parciais e finais de candidatos participantes em todas as etapas do concurso com a respectiva classificação.
- Analisar, apreciar, emitir parecer no período de 02 (dois) anos todo e qualquer recurso administrativo e judicial, que por ventura possa ser impetrado com relação do concurso.
- Instruir e acompanhar a prestação de contas do concurso aos órgãos julgadores competentes, principalmente ao Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município e o Hospital Municipal Bom Jesus, por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, e demais condições aqui estabelecidas.
- Disponibilizar todo e a qualquer tempo, informações e documentos solicitados pela CONTRATADA, a respeito do concurso, bem como dados financeiros, que se julgarem necessários para o cumprimento do contrato e perfeito andamento do provimento dos cargos e empregos públicos municipais;
- Disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quanto forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
- Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público, indicando no mínimo 05 (cinco) membros que responderão pela Prefeitura Municipal e pelo Hospital Municipal Bom Jesus, para o contato direto com a CONTRATADA em casos urgentes e emergenciais;
- Manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Organizadora do Concurso Público, à disposição da CONTRATADA, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
- Promover a divulgação do concurso público, assim como a divulgação de seus resultados e recursos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 16

Comissão Permanente de Licitação

- Receber e direcionar à CONTRATADA, dentro dos devidos prazos, todos os recursos impetrados a respeito do concurso público, responsabilizando-se pela divulgação pública obrigatória que se fizer necessária.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade e prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, pela Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Diretoria do Hospital Municipal Bom Jesus, por esta entidade, aos quais caberá verificar e fiscalizar a qualidade dos serviços que serão prestados.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 30 salários mínimos nacional, vigente na data do pregão;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 20 de dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 17
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO".

Processo Adm. nº: 2/2018 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: TECNICA E PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DE DOC. FISCA / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200
Urgência: NÃO
Vigência: 180 DIAS

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	SOMATÓRIO DOS VALORES CONFORME ITEM 9 DO EDITAL (01-01-29227)	111,0000	111,00
Total Geral ----->				111,0000	111,00

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 2/2018, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 19

Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2018
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: TECNICA E PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DE DOC. FISCA / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 180 DIAS
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À PREPARAÇÃO SELECÇÃO"
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 299/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Lucio Flavio Lima
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 943/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GRUSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 22

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

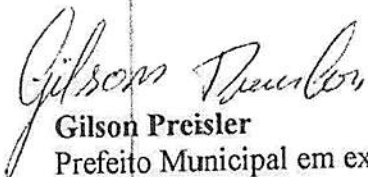
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

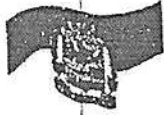
LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 23
A
Comissão Municipal de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2756/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PARA
ORIENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º As compras dos órgãos da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público serão precedidas de pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos, cadastrados ou não, que comercializam os bens objeto da licitação.

§ 1.º Os resultados da pesquisa de preços de que trata este artigo, subscritos pelo servidor por ela responsável, deverão ser juntados ao processo de compra anteriormente à data designada para abertura da licitação.

§ 2.º Será considerado, para fins de abertura do processo licitatório, a soma dos valores mínimos apurados na pesquisa de preços, sendo descartado o valor maior.

Art. 2.º As comissões julgadoras de licitações, permanentes ou especiais, qualquer que seja o critério e o resultado do julgamento da licitação, deverão demonstrar, em ata, que os preços oferecidos não são incompatíveis com os apurados na forma do artigo 1.º deste decreto.

Art. 3.º A exigência contida nos artigos anteriores se aplica, também, nos casos de dispensa de licitação.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 299/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018, na Modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2018, do tipo **Técnica e Preço**, com adjudicação **Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Administração, sendo regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação, envelopes de nº. 02 contendo as propostas técnica e envelope nº 03 contendo a proposta de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2018**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO”**, de acordo com Termo de Referência, anexo a este edital.

2.2. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

2.3. Considerando a necessidade de realização de concurso público, para o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva, requisitamos a contratação de empresa que possua entre seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para órgãos e com a comprovada capacidade para:

- ❖ a elaboração dos editais, a realização e efetivação das inscrições a qual deverá ser “online”, aplicação e correção de provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.
- ❖ A empresa deve possuir entre os seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para outros órgãos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ❖ A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, o de n.º 02 contendo a proposta técnica e o de n.º 3 contendo a proposta de preços de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitações.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 28

Função Documento de Licitação

4.4. A falta de credencial não constitui motivo para inabilitação de licitante, ficando porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário.
Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

5.1.4. Qualificação Técnica:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a Relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados (equipe que irá atuar no MUNICÍPIO, composta de no mínimo 03 (três) profissionais). 198
- b) Comprovação individual, de que os profissionais indicados para prestação dos serviços possuem escolaridade em nível superior, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente. Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem a formação de nível superior. 199
- c) Currículo resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção. 200
- d) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição. Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem o referido vínculo. 201
- e) Certidão de Registro da licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada. 202
- f) Atestados, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) do(s) registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado. 203
- g) Comprovante de possuir no mínimo 02 (dois) detectores de metais para serem utilizados no dia da aplicação das provas. 204
- h) Comprovante de possuir leitora óptica própria para correção dos cartões respostas. 205
- i) Comprovante de que possui corpo docente responsável pela elaboração das provas, formados por profissionais com mestrado e/ou doutorado. 206
- j) As comprovações descritas nas alíneas “g”, “h” e “i” deverão ser através de NF de compra do equipamento ou declaração do Sócio/Administrador da empresa ou correspondente, devidamente autorizado/qualificado.

OBSERVAÇÃO: A Comissão de Licitações poderá realizar diligência em até 48 (quarenta e oito horas) após a abertura da proposta de preços, ou seja, antes da homologação do resultado final da licitação, junto à sede da licitante vencedora da licitação para fins de comprovação alíneas “g”, “h” e “i”.

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6 - ENVELOPE "2" - PROPOSTA TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 31
Comissão Permanente de Licitação

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 - A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abrangem a totalidade do objeto da licitação. A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos

6.1.1.1 - Experiência profissional da equipe técnica:

a - Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta será realizada por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante e em relação a outras empresas de recrutamento e seleção.

6.1.1.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:

a - Comprovação da formação acadêmica complementar obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

a.1 - pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização em Recursos Humanos.

a.2 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos.

b - Comprovação de ministrar aulas sobre temas relativos à Recrutamento e Seleção, por intermédio de declaração da instituição de ensino superior credenciada/reconhecida pelo MEC.

c - Comprovação da publicação de artigos sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção, mediante apresentação de cópia autenticada do artigo publicado.

6.1.1.3 - Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

a - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos ao objeto desta licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2 - Número de candidatos inscritos por cargo e número total de inscritos.

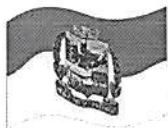
a.3 - Descrição das etapas de seleção, contendo obrigatoriamente: prova escrita e prova prática ou de títulos e início e término dos trabalhos realizados.

a.4 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante, com início e término dos serviços contratados.

6.1.1.4 - Tempo de atuação da empresa no mercado:

a - Apresentação do ato constitutivo ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado das alterações, de forma a permitir conhecer o tempo de atuação da empresa na prestação de serviços de recrutamento e seleção, desde a sua constituição, devendo ainda apresentar Atestados de Capacitação Técnica por ano de atuação na área de concursos públicos.

6.1.1.5 - Experiência da licitante em quantidade de concursos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



a - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

- a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.
- a.2 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.
- a.3 - Indicação da esfera de governo a que se destinou o concurso.(federal, estadual, municipal).
- a.4 - Somente serão aceitos atestados com mais de 500 (quinhentos) candidatos inscritos.

6.2 - A análise e julgamento das propostas serão realizadas em 02 (duas) fases:

6.2.1 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.2.1.1 - As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

a) - **Experiência profissional da equipe técnica**, conforme subitem 6.1.1.1, limitado a 20 (vinte) pontos:

a.1 - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 05 (cinco) profissionais.

a.2 - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Com até 1 (um) ano	0 (zero)
Acima de 1 (um) até 3 (três) anos	1 (um) ponto;
Acima de 3 (três) até 5 (cinco) anos	02 (dois) pontos;
Mais de 5 (cinco) anos	04 (quatro) pontos.

b) **Qualificação Complementar da Equipe Técnica**, conforme subitem 6.1.1.2, limitado a 20 (vinte) pontos;

b.1 - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 05 (cinco) profissionais.

b.2 - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Curso de Especialização em Recursos Humanos	02 (dois) pontos
Aulas ministradas sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção/Recursos Humanos em instituições de ensino superior credenciada/reconhecida pelo MEC.	03 (três) pontos
Curso de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos	04 (quatro) pontos
Publicação de artigos com temas relativos a recrutamento e seleção	04 (quatro) pontos

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito, independentemente da quantidade de eventos comprovados.

c - **Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos:**

c.1 - Para cada atestado apresentado em conformidade com o subitem 6.1.1.3, limitado a 20 (vinte) pontos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



c.2 - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) pontos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
Concurso com até 500 candidatos	0,10 ponto por atestado
Concurso com 501 a 1.000 candidatos	1,0 ponto por atestado
Concurso com mais de 1.000 candidatos	2,0 pontos por atestado

d - **Tempo de Atuação da Empresa no Mercado**, conforme subitem 6.1.1.4, limitado a 15 (quinze) pontos:

d.1 - Os pontos do “**Tempo de atuação da empresa no Mercado**” serão atribuídos levando-se em conta o exercício da prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, devendo apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica por ano de atuação na área de concursos públicos, conforme tabela abaixo:

TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO	NÚMERO DE PONTOS
Menos de 1 (um) ano	0 (zero) pontos
Acima de (um) até 2 (dois) anos	02 (dois) pontos
Acima de 2 (dois) até 3 (três) anos	05 (cinco) pontos
Acima de 3 (cinco) até 05 (cinco) anos	07 (sete) pontos
Acima de 05 (cinco) anos	15 (quinze) pontos

d.2 – Somente será validado o tempo de atuação da empresa no mercado, os anos em que a empresa comprovar através dos atestados.

e - **Experiência da licitante em quantidade de concursos**, conforme subitem 6.1.1.5, limitados a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo 15 (quinze) pontos para esfera municipal e 10 (dez) pontos para esfera estadual e federal.

e.1 - A pontuação relativa à experiência anterior, comprovada mediante quantidade de Concursos Públicos realizados por esfera governamental, será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) pontos:

ESFERA GOVERNAMENTAL	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
Concurso na esfera Municipal	1(um) ponto por concurso.
Concurso na esfera Estadual ou Federal	1 (um) ponto por concurso.

6.2.1.2 - Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos “critérios”, de cada fator de julgamento, será calculada a “nota técnica” das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

6.2.1.3 - A nota técnica de cada licitante será representada pelo somatório das notas dos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.

6.2.1.4 - Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NPT = 100 \times \frac{NTA}{MNT}$$

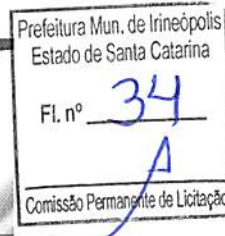
Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



NTA = Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Maior nota técnica obtida pelas licitantes.

6.2.1.5 - As propostas das licitantes que obtiverem Nota Técnica (NPT) inferior a 20 (**vinte**) pontos serão desclassificadas e não poderão participar da próxima etapa desta licitação.

6.2.2 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.2.1 - Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital poderá ter seu envelope nº 03 aberto e sua proposta de preços julgada.

Serão eliminadas as propostas de preços que:

- a - Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos SERVIÇOS licitados;
- b - contiverem qualquer limitação ou condição divergente desta TOMADA DE PREÇOS;
- c - apresentarem preços superiores aos estabelecidos nesta licitação;
- d - apresentarem prazos superiores aos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS;
- e - propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pelo MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÕES:

1 - Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

- 1.1 - havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 1.2 - havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

6.3 - As propostas de preços aprovadas serão classificadas em ordem crescente.

6.3.1 - A nota do Preço de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NPP = 100 \times \frac{MPP}{PA}$$

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão;

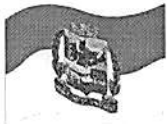
MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

6.4 - PONDERAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA – PREÇO

6.4.1 - A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 35
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA TÉCNICA = 60% (sessenta por cento)
PROPOSTA DE PREÇOS = 40% (quarenta por cento)
TOTAL.....= 100% (cem por cento)

NF = $(60 \times NPT) + (40 \times NPP)$, onde:
100

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

A **Nota Final – NF**, será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

6.4.2 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.

6.5 - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

I - Se a nota classificatória final mais bem classificada não tiver sido alcançada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver nota por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) inferior à melhor nota, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos na LC 123/2006, apresentar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com subitem 3.2 e 5.2 desta Seção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão. A microempresa ou empresa de pequeno porte somente será considerada detentora da melhor proposta caso sua nota final, resultante da ponderação entre os fatores técnica e preço, seja maior do que a licitante originalmente melhor classificada.

b - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d - A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas das microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o CONTRATO nos prazos estipulados.

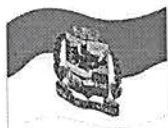
II - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.6 - No caso de empate entre as propostas de maior **NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – NF**, a classificação se fará, obrigatoriamente, e sucessivamente, pelos seguintes critérios:

6.6.1 – A proponente que tiver a maior Nota Técnica;

6.6.2 - por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.7 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.8 - Não considerar-se-á como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista.

6.9 - O MUNICÍPIO poderá desclassificar licitantes até a assinatura do CONTRATO por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.10. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

- a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.
- b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprezada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.
- c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-á intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

6.10.1. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR

7.1. O envelope de n.º 03, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

7.2. O objeto ora licitado será a realização de concurso público, para o preenchimento de vagas, onde a instituição vencedora do certame se responsabiliza pela elaboração dos editais, pela inscrição dos candidatos que deverá ser online, pela aplicação e correção das provas, pela divulgação do gabarito e resultado final, pela análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.

7.3. A Instituição deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.4. A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

7.5. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, n.º 02 contendo as propostas técnicas, e de n.º 03 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas técnica.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de n.º 03 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de N.º 03 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de N.º 03 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 03, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Técnica e Preço**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

8.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

9.1. Será admitido o preço máximo conforme tabela abaixo:

Item	Nível de escolaridade exigido para o cargo	Preço Máximo Admitido RS
01	Nível Superior	47,50
02	Nível Médio	35,00
03	Nível Fundamental	28,50
	NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão)	111,00

9.2. Serão somados os itens 01, 02 e 03 para efeito da obtenção **NPP** (Nota da Proposta de Preços da empresa em questão).

9.3. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 90 (**noventa**) dias consecutivos. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma.

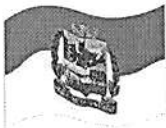
15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização que serão feitas pela Comissão nomeada por esta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.3. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16.4. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.5. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.6. A Contratada não poderá terceirizar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 - A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade e prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, pela Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Diretoria do Hospital Municipal Bom Jesus, por esta entidade, aos quais caberá verificar e fiscalizar a qualidade dos serviços que serão prestados.

18.2. A fiscalização se efetivará durante todo o processo do concurso.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado com as inscrições.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 41
Comissão Permanente de Licitação

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem oficiados.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

24. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

24.1. O edital poderá ser impugnado:

- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

24.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

24.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

25.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

25.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

25.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

25.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

25.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



25.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

25.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

25.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

25.10. Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

25.11 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- Anexo VII – Modelo de Declaração em cumprimento do disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VIII – Termo de Referência.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, **DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, **DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, **JORNAL A NOTÍCIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**, **JORNAL O IGUASSU - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL** e no site do município www.irineopolis.sc.gov.br, e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis (SC), 11 de janeiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>43</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

Contrato de prestação de serviços para realização de concurso público, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º ..., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, e RG nº _____, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 02/2018, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO”**, de acordo com Termo de Referência, anexo ao edital.

Considerando a necessidade de realização de concurso público, para o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva, requisitamos a contratação de empresa que possua entre seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para órgãos e com a comprovada capacidade para:

- ❖ a elaboração dos editais, a realização e efetivação das inscrições a qual deverá ser “online”, aplicação e correção de provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.
- ❖ A empresa deve possuir entre os seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para outros órgãos.
- ❖ A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto ora licitado será a realização de concurso público, para o preenchimento de vagas, onde a instituição vencedora do certame se responsabiliza pela elaboração dos editais, pela inscrição dos candidatos que deverá ser online, pela aplicação e correção das provas, pela divulgação do gabarito e resultado final, pela análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.

7.3. A Instituição deve se propor a realizar o Concurso Publico, sem custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

7.4. A empresa deverá apresentar sua proposta, considerando que a escolha será pelo menor valor da inscrição do candidato.

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo officio sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

7.5. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá terceirizar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa do contrato é de 90 (noventa) dias. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade e prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, pela Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Diretoria do Hospital Municipal Bom Jesus, por esta entidade, aos quais caberá verificar e fiscalizar a qualidade dos serviços que serão prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará durante todo o processo do concurso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município e o Hospital Municipal Bom Jesus, por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, e demais condições aqui estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Disponibilizar todo e a qualquer tempo, informações e documentos solicitados pela CONTRATADA, a respeito do concurso, bem como dados financeiros, que se julgarem necessários para o cumprimento do contrato e perfeito andamento do provimento dos cargos e empregos públicos municipais;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quanto forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;

PARÁGRAFO QUARTO - Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público, indicando no mínimo 05 (cinco) membros que responderão pela Prefeitura Municipal e pelo Hospital Municipal Bom Jesus, para o contato direto com a CONTRATADA em casos urgentes e emergenciais;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Organizadora do Concurso Público, à disposição da CONTRATADA, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARÁGRAFO SEXTO - Promover a divulgação do concurso público, assim como a divulgação de seus resultados e recursos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Receber e direcionar à CONTRATADA, dentro dos devidos prazos, todos os recursos impetrados a respeito do concurso público, responsabilizando-se pela divulgação pública obrigatória que se fizer necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora do certame fica obrigada, mediante assinatura do respectivo Contrato resultante deste certame, realizar o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na alíquota vigente na Lei Municipal, sobre o valor de serviço descrito nas notas fiscais da contratada, em conformidade com o Art. 6º da L.C. Municipal nº 17/03 e L.C. Federal nº 116/03.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa obriga-se a efetuar a retenção para o INSS na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 3 de 14.07.2005 em seus artigos 148 e 154.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade, ao Hospital Municipal Bom Jesus ou a terceiros.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto, que serão feitas por comissão designada por esta Prefeitura Municipal e pelo Hospital Municipal Bom Jesus, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Analisar, apreciar, julgar e defender o CONTRATANTE nos recursos administrativos impetrados a respeito do concurso.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Elaborar as listas parciais e finais de candidatos participantes em todas as etapas do concurso com a respectiva classificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Analisar, apreciar, emitir parecer no período de 02 (dois) anos todo e qualquer recurso administrativo e judicial, que por ventura possa ser impetrado com relação do concurso.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 47
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Instruir e acompanhar a prestação de contas do concurso aos órgãos julgadores competentes, principalmente ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2018, Processo Licitatório n.º 02/2018, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 01/2018, Processo Licitatório n.º 02/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

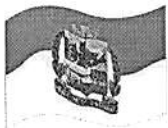
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 51
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 59
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 53

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

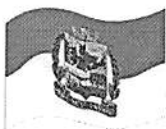
- a) **Aparelhamento:** (Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2018.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 54

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

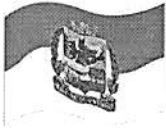
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO”.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Considerando a necessidade de realização de concurso publico, para o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva, requisitamos a contratação de instituição que possua entre seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para outros órgãos e com comprovada capacidade para:

01 – Elaboração de Edital, abrangendo:

- Edital de abertura do Concurso Público e seus anexos, que serão submetidos à apreciação da Comissão do Concurso Público;
- Elaboração do cronograma geral;
- Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;
- Minuta do Edital para a publicação na imprensa;
- Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias para as provas objetivas e práticas;
- Disponibilizar as inscrições exclusivamente via Internet;
- Elaboração de Edital de divulgação do resultado das provas;
- Elaboração do Edital de homologação dos resultados finais do concurso por ordem de classificação e por cargo/emprego público;
- Especificação das fases da seleção com provas objetivas e práticas, discriminando seu caráter classificatório ou eliminatório e função;
- Declaração dos portadores de necessidades especiais e outras situações que requeiram tratamento diferenciado (Ex.: amamentação), devendo o laudo médico ficar sob a guarda da empresa vencedora, e enviada cópia à Prefeitura Municipal de Irineópolis imediatamente. Emitir deferimento ou indeferimento das inscrições como portadores de necessidades especiais e de outras situações que requeiram tratamento



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



diferenciado (Ex.: amamentação). E, no ato da homologação, emitir cópia para averiguação do Médico encarregado do exame admissional, no caso de portadores de necessidades especiais;

02 – Procedimento referente às inscrições:

- Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação. Fornecer ao município em arquivo digital (conforme layout para importação dos concursos no Betha RH, anexo);
- Elaboração de edital de divulgação e homologação das inscrições;
- Elaboração de listas com as inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados cadastrais para realização das provas com seus locais e salas;
- Disponibilizar endereço eletrônico para que os candidatos efetuem inscrições exclusivamente via Internet, durante o período definido para essa etapa, sendo que os interessados deverão ter acesso à ficha de inscrição (com o campo específico para opção de inscrição dos portadores de necessidades especiais e outras situações que requeiram tratamento diferenciado (ex.: amamentação)), edital do concurso e instruções sobre a realização das inscrições. Para tanto, a empresa deverá disponibilizar ao candidato que o mesmo digite seus dados cadastrais, imprima o boleto bancário e pague a taxa de inscrição;
- Atentar-se a estabelecer em edital norma de isenção da taxa de inscrição, notadamente os Decretos nº 6.135/2007 e 6.593/2008.

03 - Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- Elaboração e aplicação das provas escritas com questões em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições, dispor de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, garantindo assim o sigilo e segurança, indispensáveis à lisura do concurso;
- Aplicar as provas para a Prefeitura Municipal de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus em horários diferentes;
- Expedir comunicações e convocações, via email, aos candidatos;
- Distribuições dos candidatos no local das provas;
- Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- Impressão dos cadernos de provas escritas deverá ser em ambiente sigiloso, em quantidade conforme o número de candidatos inscritos;
- Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressão em embalagens plásticas com fecho de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o local da prova, número da sala e a quantidade de cadernos de provas;
- Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a contratante;
- Elaboração de atas e listas de presença;
- Conferência, separação e acondicionamento dos formulários ópticos em conformidade com o definido para os cadernos de provas;
- Correção das provas através de leitura óptica, com cartão de respostas;
- Emissão de relatórios contendo notas individuais e número de acertos em cada disciplina por cargo;
- Disponibilização no site da empresa das provas aplicadas e divulgação do gabarito oficial de todas as provas;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



• Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a empresa se responsabilizará pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e, em caso de solicitação de prova especial, ficará a cargo da empresa a preparação das provas de acordo com cada necessidade e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções.

04 – Aplicação da prova prática, compreendendo:

- Aplicação por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição do cargo e qualidade técnica;
- Pontuação em conformidade com critérios preestabelecidos;
- Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para a divulgação do resultado.

05 – Revisão de questões e recursos, compreendendo:

- Promoção de coleta e avaliação dos recursos junto às Bancas Examinadoras segundo as regras claramente definidas em edital;
- Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade do candidato sobre os resultados das provas objetivas e práticas, ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou qualquer outro recurso previsto no edital de concurso, a empresa contratada fará o recebimento dos mesmos, para análise, respondendo e encaminhando as respostas aos interessados;
- Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

06 – Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de todos os inscritos aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número da carteira de identidade, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;
- Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de aprovados por cargo em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, endereço e separado por cargo e classificação, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva;
- Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições;
- Demais atos relacionados ao Concurso Público.

07 – Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o Município de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus, bem como para o Tribunal de Contas do Estado, quando da realização de auditoria.

08 – Divulgação do Concurso Público através da mídia: internet. Criação de HOME-PAGE Internet – divulgação de editais, ficha e boleto de inscrição, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização de Concursos Públicos em site próprio. Esta disponibilização dará também publicidade ao Certame, bem como facilitará o acesso dos candidatos às informações. O mesmo site disponibilizará legislação federal vigente e outros informativos de interesse dos candidatos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 09 – Elaboração de Atas e Listas de Presença para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.
- 10 – Disponibilização de equipe técnica capacitada e habilitada para aplicação e correção de provas em suas etapas, inclusive pessoal especializado para os cargos que assim o exigirem.
- 11 – As provas serão aplicadas na cidade de Irineópolis - SC.
- 12 – Caso haja demandas judiciais decorrentes do processo de concurso público, a empresa contratada deverá dar assessoria jurídica, elaborando subsídios para defesa nas demandas propostas contra a Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC e contra o Hospital Municipal Bom Jesus.
- 13 – A mão de obra empregada pela empresa contratada não terá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Irineópolis e com o Hospital Municipal Bom Jesus, não cabendo, em hipótese alguma, imputar-lhe qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, civil e tributária.
- 14 – Disponibilização dos locais adequados com infra-estrutura, limpeza e segurança necessárias para a aplicação das provas objetivas distribuindo os candidatos por prédios e salas, nas várias modalidades, juntamente com a Prefeitura Municipal e o Hospital Municipal Bom Jesus, ou seja, Prefeitura Municipal, Hospital Municipal Bom Jesus e empresa contratada devem se ajustar para disponibilização dos locais. Reiterando que as provas deverão acontecer em horários diferentes para cada entidade.

FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS:

- Fornecer à contratada cópia de leis municipais e demais normas que regulamentem ou disciplinem concursos públicos;
- A Prefeitura Municipal de Irineópolis e o Hospital Municipal Bom Jesus responsabilizar-se-ão pela publicação dos Editais e atos oficiais referentes ao Concurso, juntamente com a empresa contratada;
- Fornecer locais para provas objetivas e práticas, bem como veículos, máquinas e equipamentos para eventuais testes práticos.

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CARGOS PMI – LC 057/2012

Vaga	Cargo	Remuneração Inicial	Habilitação	PROVA PRÁTICA
CR (44H/SEM)	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	SIM
CR (44H/SEM)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	-*-
CR (44H/SEM)	AUXILIAR DE SERVIÇOS	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão	-*-



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
 Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 59
 Comissão Permanente de Licitação

	GERAIS II		do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	
CR (44H/SEM)	VIGIA	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	.*-
CR (44H/SEM)	AGENTE SANITÁRIO	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	.*-
CR (44H/SEM)	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	.*-
CR (44H/SEM)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	.*-
CR (44H/SEM)	CONDUTOR DE Balsa	R\$ 1.114,38	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	SIM
3 (44H/SEM)	MOTORISTA	R\$ 1.114,38 Motorista Caminhão + grat.40% venc	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais) e CNH categoria " D"	SIM
CR (44H/SEM)	MOTORISTA SOCORRISTA	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais) e CNH categoria " D"	SIM
1 (44H/SEM)	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (retro escavadeira,moto niveladora,escavadeira hidráulica,carregadeira e trator)	R\$ 1.114,38 + grat. entre 20,40 e 60% do venc.	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais) e CNH categoria a partir da C	SIM
CR (44H/SEM)	PEDREIRO	R\$ 1.196,35	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	SIM
CR (44H/SEM)	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	.*-
2 (44H/SEM)	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	..*.-.
CR (44H/SEM)	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	.*-
CR (44H/SEM)	FISCAL DE OBRAS	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	.*-
CR (44H/SEM)	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	.*-
CR(44H/SEM)	ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 1.610,37	Portador de diploma de conclusão de Curso de Magistério	.*-
CR(44H/SEM)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.610,37	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN	.*-
1(44H/SEM)	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.610,37	Certificado de curso de ensino médio, curso técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	.*-
CR(44H/SEM)	ADVOGADO	R\$ 6.003,30	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no	.*-



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 60

Comissão Permanente de Licitação

			órgão fiscalizador do exercício profissional e experiência profissional de prática jurídica de 2 (dois) anos.	
CR(30H/SEM)	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
CR (44H/SEM)	CONTADOR	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CRC	.*.
CR (44H/SEM)	COORD DE INFORMATICA	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
CR (44H/SEM)	ENFERMEIRO	R\$ 3.272,72	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN	.*.
CR(44H/SEM)	ENGENHEIRO CIVÍL	R\$ 6.003,30	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
CR(44H/SEM)	FARMACÊUTICO	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
1V(44H/SEM)	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
CR(44H/SEM)	NUTRICIONISTA	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
CR(44H/SEM)	PEDAGOGO SOCIAL	R\$ 2.834,29	Licenciatura Plena em Pedagogia	.*.
CR(44H/SEM)	FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional-	.*.
CR(44H/SEM)	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional- CREFONO	.*.
CR(44H/SEM)	PSICÓLOGO	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional-	.*.
CR(44H/SEM)	ASSESSOR DE IMPRENSA	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional-	.*.
CR(22H/SEM)	MÉDICO GINECOLOG/OBSTETRA	R\$ 7.924,36	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional- CRM	.*.
1V(22H/SEM)	MÉDICO PEDIATRA	R\$ 7.924,36	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do	.*.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
 Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 61

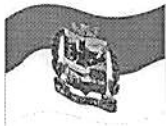
Comissão Permanente de Licitação

			exercício profissional- CRM	
1V(44H/SEM)	ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	.*.

CR: CADASTRO DE RESERVA

QUADRO MAGISTÉRIO – LC 056/2012

Vaga	Cargo	Remuneração Inicial	Habilitação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE ARTES	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE HISTÓRIA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE INGLÊS	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
1(40H/sem)	PROFESSOR DE MÚSICA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura em música ou Licenciatura em Ed. Artística com Habilitação em música ou Licenciatura em Ed. Artística e Especialização em música
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	R\$ 2.583,39	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
 Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
 www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 62

Comissão Permanente de Licitação

			atuação
CR(44H/SEM)	SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 1.610,37	Portador de diploma de conclusão de curso de Magistério e ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia
2(44H/SEM)	MONITOR DE CRECHE	R\$ 1.276,64	Portador de diploma de conclusão de curso de Magistério e ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia

CR: CADASTRO DE RESERVA

EMPREGO PÚBLICO-LC 035/2007

VAGA	CARGO	Remuneração inicial	HABILITAÇÃO
3(40H/sem)	MÉDICO ESF	R\$ 15.848,73	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional- CRM
CR(40H/SEM)	ENFERMEIRO ESF	R\$ 3.272,72	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN
CR(40H/SEM)	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.610,37	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN
CR(40H/SEM)	ODONTÓLOGO	R\$ 5.668,54	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CRO
CR(40H/SEM)	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(CENTRO)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
3V(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SÃO PASCOAL)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(POÇO PRETO)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(RIO BRANCO)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio

CR: CADASTRO DE RESERVA

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 63

Comissão Permanente de Licitação

CARGO	VAGAS NECESSARIAS	CARGA HORARIA SEMANAL	Salário Mensal (EM RS)	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	02 Vagas	44 horas	1.147,81	Ensino Médio Completo
Auxiliar De Serviços Gerais	04 Vagas	44 horas	953,86	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	Cadastro De Reserva	44 horas	3.272,72	Curso Superior específico para o cargo, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional
Farmacêutico	Cadastro De Reserva	44 horas	2.834,29	Curso Superior específico para o cargo, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional
Técnico De Enfermagem	03 Vagas	44 horas	1.610,37	Ensino Médio Completo, Com Curso Técnico profissionalizante específico na área de atuação, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DO ORÇAMENTO DETALHADO

A contratação deverá ser através de processo licitatório, na modalidade pregão com adjudicação menor preço GLOBAL, considerando do menor valor da taxa de inscrição oferecida pela empresa participante do certame.

A Instituição/empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

Foram realizadas pesquisa de valores das inscrições com empresas prestadoras de serviços na realização de concursos (Instituto Excelência Ltda ME, Scheila Aparecida Weiss ME e Aprender.Com).

O preço médio será o preço máximo admitido para as inscrições em cada nível de formação. Sendo que a média foi calculada tendo como base o Decreto nº 2756/2015.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração do vencedor do certame será única e exclusivamente o valor de 100% (cem por cento) dos recursos arrecadados com as inscrições para o concurso público.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- A empresa vencedora do certame fica obrigada, mediante assinatura do respectivo Contrato resultante deste certame, realizar o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na alíquota vigente na Lei Municipal, sobre o valor de serviço descrito nas notas fiscais da contratada, em conformidade com o Art. 6º da L.C. Municipal nº 17/03 e L.C. Federal nº 116/03.
- A empresa obriga-se a efetuar a retenção para o INSS na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 3 de 14.07.2005 em seus artigos 148 e 154.
- A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade, ao Hospital Municipal Bom Jesus ou a terceiros.
- A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto, que serão feitas por comissão designada por esta Prefeitura Municipal e pelo Hospital Municipal Bom Jesus, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Analisar, apreciar, julgar e defender o CONTRATANTE nos recursos administrativos impetrados a respeito do concurso.
- Elaborar as listas parciais e finais de candidatos participantes em todas as etapas do concurso com a respectiva classificação.
- Analisar, apreciar, emitir parecer no período de 02 (dois) anos todo e qualquer recurso administrativo e judicial, que por ventura possa ser impetrado com relação do concurso.
- Instruir e acompanhar a prestação de contas do concurso aos órgãos julgadores competentes, principalmente ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município e o Hospital Municipal Bom Jesus, por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, e demais condições aqui estabelecidas.
- Disponibilizar todo e a qualquer tempo, informações e documentos solicitados pela CONTRATADA, a respeito do concurso, bem como dados financeiros, que se julgarem necessários para o cumprimento do contrato e perfeito andamento do provimento dos cargos e empregos públicos municipais;
- Disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quanto forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
- Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público, indicando no mínimo 05 (cinco) membros que responderão pela Prefeitura Municipal e pelo Hospital Municipal Bom Jesus, para o contato direto com a CONTRATADA em casos urgentes e emergenciais;
- Manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Organizadora do Concurso Público, à disposição da CONTRATADA, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
- Promover a divulgação do concurso público, assim como a divulgação de seus resultados e recursos;
- Receber e direcionar à CONTRATADA, dentro dos devidos prazos, todos os recursos impetrados a respeito do concurso público, responsabilizando-se pela divulgação pública obrigatória que se fizer necessária.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade e prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, pela Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Diretoria do Hospital Municipal Bom Jesus, por esta entidade, aos quais caberá verificar e fiscalizar a qualidade dos serviços que serão prestados.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 30 salários mínimos nacional, vigente na data do pregão;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 11 de janeiro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO



Processo Licitatório nº 02/2018

Tomada de Preços nº 01/2018

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO".

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>68</u>
Comissão Permanente de Licitação

- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.

Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2018 - TP

Processo Administrativo: 2/2018
Processo de Licitação: 2/2018
Data do Processo: 11/01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>71</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2018-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO".

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>72</u>
Comissão Permanente de Licitação

Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 2/2018 Licitação: 1/2018 - TP Data do Processo: 11/01/2018			
1	IMPRESA NACIONAL	12/01/2018	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	12/01/2018	Edital/Justificativa
3	JORNAL "A NOTICIA"	12/01/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL "O IGUASSU"	12/01/2018	Edital/Justificativa
5	INTERNET	12/01/2018	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	12/01/2018	Edital/Justificativa
7	DOM SC	12/01/2018	Edital/Justificativa

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 73

Comissão Permanente de Licitação

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 01/02/2018 até às 09:00 horas do dia 01/02/2018 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	SOMATÓRIO DOS VALORES CONFORME ITEM 9 DO EDITAL (01-01-29227)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 12/01/18, até às 16:30 horas do dia 11/04/18.

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 159/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 143/2018
Data da Compra: 05/01/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 158)

Folha Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL**
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual:

Código: 9204

Telefone: 61 3441-9992

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Fl. nº 74
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO. PUBLICAÇÃO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018.

Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00 UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		264,32	264,32
				Total Geral:	264,32
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	264,32

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2018

LUIZ CARLOS PAZDZIORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/01/2018 15:36:44
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4638246
Data prevista de publicação: 12/01/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10459732	EXTRATO DOU - CONCURSO.rtf	098cfaba888ab3f7 dac78a310975c6de	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **01 de Fevereiro de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Técnica e Preço, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>78</u>
Comissão Permanente de Licitação

Linhas: 27
Tamanho: 8 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 264,32

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Técnica e Preço, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A REFERIDA SELEÇÃO".

O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

Objeto: construção do depósito e reforma da cozinha do Centro de Educação Infantil, com fornecimento de mão de obra e materiais. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC, até as 08h45 do dia 30/01/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 30/01/2018, às 09:00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaipopolis.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Objeto: ampliação da Escola Municipal Bom Jesus modalidade Pré-Escola, com fornecimento de materiais e mão de obra. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC, até as 10h15 do dia 30/01/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 30/01/2018, às 10h30. O Edital estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaipopolis.sc.gov.br

Itaipópolis, 9 de janeiro de 2018.
ALVARO HEILMANN
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018/FAMAI**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Wimmer, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PARA A RECATEGORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE DA RESSACADA, nas condições previstas no edital e em seus anexos sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiaj.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h30min do dia 30 de janeiro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 10 de janeiro de 2018
SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2018, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Fornecedor: Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda. Valor Total: R\$ 231.600,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1033389, de 22 de agosto de 2017.

Joinville, 11 de janeiro de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 008/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704131, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material expediente/material aluno/material arte, para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 31/01/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e-com.br.

Joinville/SC, 8 de janeiro de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 PML

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria de Educação, torna público o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, durante o período de fevereiro a julho de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01/02/2018, das 08h às 12h e das 14h às 16h, no Armazém da Alimentação Escolar, situado na Av. Belizário Ramos, nº 5043, Bairro São Cristóvão, Lages-SC, aos cuidados da Nutricionista Claudia Silvestre Torres. A retirada do Edital far-se-á pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações, pelo telefone (49) 3225-3828.

Lages-SC, 11 de janeiro de 2018.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO
DA FUMAÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018**

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONFORME EMENDA 28510002, conforme ANEXO - 24/01/2018 - 11:00 horas. LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça - SC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONFORME EMENDA 81001168, conforme ANEXO - 24/01/2018 - 09:00 horas. LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça - SC.

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

Processo Licitatório nº. 0010/2018
Objeto: A presente licitação pelo sistema de Registro de preços tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos para abastecer a Farmácia Pública Municipal, para o exercício de 2018. Entrega e abertura dos envelopes: dia 30/01/2018, às 08:30 hs, na sala do Setor de Licitações. Julgamento: tipo menor preço por item, sob regime de registro de preços, com entrega parcelada. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br / licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 11/01/2018.

NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 137/2017**

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Edital Convocatório da Concorrência Pública nº 137/2017 ficando apurado para o dia 15/02/2018, às 13:30hs, o recebimento e abertura dos envelopes. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilda Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, dia-riamente, ou pelo site <http://www.palhoça.atende.net>.

Palhoça, 9 de janeiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 157/2017 Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ nº 03.257.777/0001-24. Objeto: execução do projeto de Pavimentação Asfáltica Usinado a Quente sobre calçamento em pedras irregulares já existentes, drenagem pluvial e sinalização na Rua dos Imigrantes Trechos I, II e III e Rua Santos Dumont Trecho I, com área total de 3.271,70 m². Valor: R\$ 253.848,90 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), incluindo-se nele frete, tributos e demais custos. Vigência: 30 de Junho de 2018. Data da Emissão: 29 de Dezembro de 2017.
Contrato nº: 158/2017 Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ nº 03.257.777/0001-24. Objeto: execução do projeto de Pavimentação Asfáltica Usinado a Quente sobre calçamento em pedras irregulares já existentes, drenagem pluvial e sinalização na Rua dos Imigrantes Trechos IV e Rua Santos Dumont Trecho II, com área total de 2.320,95 m². Valor: R\$ 147.286,74 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), incluindo-se nele frete, tributos e demais custos. Vigência: 30 de Junho de 2018. Data da Emissão: 29 de Dezembro de 2017.
Contrato nº: 160/2017 Contratada: JK MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ nº 10.878.259/0001-93. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de vedação em alvenaria da Quadra Coberta com área total 660,00 m², localizada na Linha Conceição. Valor: R\$ 58.393,99 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), incluindo-se nele frete, tributos e demais custos. Vigência: 30 de Junho de 2018. Data da Emissão: 29 de Dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC - CONTRATADO: Sincó - Sinalização e Construções, Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Projeto de Sinalização Turística na cidade de São Francisco do Sul - Pregão Presencial nº 103/2017. Prazo: 03 (três) meses. VALOR: R\$ 79.043,02 DATA DA ASSINATURA: 11.12.2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da portaria nº 14.448 de 30 de agosto de 2017, e de conformidade com Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e o Decreto Municipal nº 381/2005.

HOMOLOGO: O processo licitatório nº 103/2017, modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO SUL; a empresa SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) de conformidade com a Ata anexa

São Francisco do Sul, 11 de dezembro de 2017
RENATO GAMA LOBO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO ITAPERIÚ**

RETIFICAÇÃO

Conforme publicação ocorrida no DOU Seção III do dia 11/01/2018 página 197, Processo Licitatório nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 02/2018 (Sistema de Registro de Preços), foi necessária a alteração onde informa a HORA/DATA para credenciamento e entrega dos envelopes, onde se lê: 14h do dia 23/01/2018, leia-se: 8h do dia 24/01/2018; e na ABERTURA dos envelopes, onde se lê: 14h15m do dia 23/01/2018. leia-se: 8h15m do dia 24/01/2018.

São João do Itaperiú-SC, 11 de janeiro de 2018.
PATRICIA PEREIRA FORTUNATO
Pregoeira

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

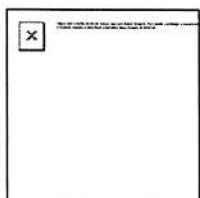
278,93

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 15:32
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00019.dat



Data do orçamento: 11/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 503266/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		9,22	30,36

Data da publicação.....: 12/1/2018

Validade da proposta..: 12/1/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de publicação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



em cumprimento a Ação Judicial Nº 0304224-43.2016.8.24.0020. CONTRATADO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. VALOR GLOBAL: R\$ 14.103,72 (quatorze mil cento e três reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Inc. IV, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. RECONHECIMENTO: 11/01/2018, por Francielle Lazzarin de Freitas Gava - Secretária Municipal da Saúde. RATIFICAÇÃO: 11/01/2018, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 503319

Grão Pará

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 01/2018-PR

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2018-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site <http://www.abcfarma.org.br>. **Data e Horário de Abertura:** 26/01/2018, às 14 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A integra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 09 de janeiro de 2018.

MARCIO BORBA BLASIU

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 502982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 02/2018

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2018-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ. **Data e Horário de Abertura:** 29/01/2018, às 13:00 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A integra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 10 de janeiro de 2018.

MARCIO BORBA BLASIU

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 503302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 03/2018

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 03/2018-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. **Data e Horário de Abertura:** 26/01/2018, às 17:00 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A integra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 10 de janeiro de 2018.

MARCIO BORBA BLASIU

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 503305

Ibiam

O Município, através de seu Prefeito, faz saber a todos o **Aviso de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 001/2018 - Registro de Preços n. 001/2018** no dia 25/01/2018, visando a aquisição de Merenda Escolar. Data do recebimento dos envelopes com documentos e propostas: 25/01/2018 até as 14h, abertura dos envelopes com as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15h. Informações: na Sede Administrativa, fone (49) 3534 - 0045, site www.ibiam.sc.gov.br. Centro Administrativo de Ibiam(SC) 11/01/2018. Ivanir Zanin - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 503335

Ipuçu

10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 74.2016

O MUNICÍPIO DE IPUÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** realiza quarto termo aditivo ao Contrato PREF 74 de 22 de novembro de 2016, Processo Licitatório PREF n.º29/2016, Tomada de Preços n. PREF n.º 05/2016.

CONTRATADO: SET SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.817.053/0001-03.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de meta do referido Contrato, adquirindo-se 05 ANTENAS OMNI 5GHZ - conforme Especificações do termo aditivo sendo aditivado assim ao contrato original o montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para ser possível a melhor execução de todo o projeto PPCRD no Município de Ipuçu-SC.

Ipuçu - SC, em 08 de janeiro de 2018.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 503313

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **01 de fevereiro de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 503266

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 FAMA1

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PARA A RECATEGORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE DA RESSACADA**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. As propostas serão abertas às **16h30min** do dia **30 de janeiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 10 de janeiro de 2018.

Sandro Ricardo Femandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 503265

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 001/2018 - FMS

Dispensa de Licitação nº 001/2018 - FMS

Contratante: Município de Itapiranga

Objeto: Contratação de consórcio para prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Itapiranga, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.819/2013 e Lei Municipal nº 3.105/2017. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina - CIS - AMEOSC.

Valor Total: R\$ 184.908,60.

Itapiranga - SC, 05 de Janeiro de 2018.

Davino Rauber - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 503320

Joinville

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE de licitação

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2018, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Fornecedor: Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda. Valor Total: R\$ 231.600,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1033389, de 22 de agosto de 2017. Joinville, 11 de janeiro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 503263

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE LICITAÇÃO** - por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de: **PREGÃO (presencial) nº. 013/2018**: Tipo menor preço por ITEM. **Objeto:** **Contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento e o fornecimento de materiais de limpeza, nas Unidades SOIS, CAPS I, CAPS II, Unidade de Acolhimento e piscina aquecida do SER - Serviço Especializado em Reabilitação.** Entrega dos envelopes: até 25/01/18 às 9h. Abertura das propostas e Lances: início às 9:30h de 25/01/18. Local: Coord.de Licitações, sítio a Rua Araranguá, 397, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 10/01/18.

Cod. Mat.: 503308

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 008/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704131, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material expediente/material aluno/material arte, para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 31/01/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-o.com.br. Joinville, 08 de janeiro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 503370



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>02</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1488591

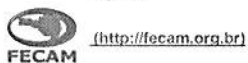
Informações do ato N°1488591

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1488591\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	11/01/2018 15:40:37
Data de Atualização	11/01/2018 15:40:45
Data de Publicação	12/01/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1515692445 extrato de edital n 022018 concurso.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1515692445 extrato de edital n 022018 concurs)
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018</p> <p>TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, c critério de adjudicação TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTC DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GER. DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO" edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horári das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br).</p> <p>Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

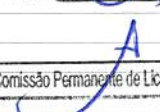
Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>83</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS JULIANO POZZI PEREIRA	J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP JERSON LOPES DE OLIVEIRA	Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>84</u>  Comissão Permanente de Licitação
Contratante	Contratada	
Testemunhas:		
Nome: Géssica Greschechen CPF: 072.218.599-57	Nome: Joslaine Montoski CPF: 081.276.439-04	

DECRETO Nº 3358/2018

Publicação Nº 1488552

DECRETO N.º 3.358/2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão LUIZ CARLOS PAZDZIÓRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a realização do concurso público n.º 001/2015 no qual houve candidatos aprovados, que constituem Cadastro de Reserva para o cargo de Professor de Ciências;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para desenvolver as atividades do cargo, junto ao Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;

Considerando ainda, o compromisso de prestação de um serviço público eficiente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de 01 (uma) vaga no concurso público n.º 001/2015 para o cargo de Professor de Ciências e autorizada a CONVOCAÇÃO do (a) candidato (a) aprovado (a), de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

Art. 2º O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.
LUIZ CARLOS PAZDZIÓRA
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 51/2017

Publicação Nº 1488113

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 51/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Frutas e Verduras Indiana Ltda – EPP; Lech & Cia Ltda; Maxima Atacadista Eireli; Papelaria São Bento Ltda – EPP.
Irineópolis, 11 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 - PM

Publicação Nº 1488591

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 05/01/2018
Nº do empenho : 160/18
Ordinário
Processo : AF-161/2018

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000006



Dotação Inicial: 740.655,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 740.655,00

Empenhos anteriores : 61.664,93
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 62.206,90
Saldo (A - B) : 678.448,10

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR, 112 -
Cidade: 79.227.963/0013-16
Banco:

Cidade: Joinville
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 5132186782
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO. CONFORME REQUISIÇÃO (Compra Direta Nº 142/2018)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :

Numero :

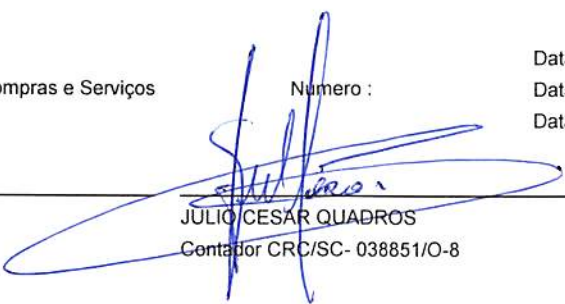
Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor


JULIANO POZZI PEREIRA
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 161/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**Compra Direta Nr.: 142/2018
Data da Compra: 05/01/2018
Nr. Contrato:**

(Empenho Ordinário nr.: 160)

Folha: 1/2

Fornecedor: **NC COMUNICACOES SA** Código: 10757 Telefone: 5132186782
Endereço: R CACADOR, 112 - Banco:
Cidade: Joinville - SC - CEP: 89203-610 Agência:
CNPJ: 79.227.963/0013-16 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 15 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO. CONFORME REQUISICÃO

Observações:

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2018

LUIZ CARLOS PAZDZIORA
PREFEITO EM EXERCICIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 161/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**Compra Direta Nr.: 142/2018
Data da Compra: 05/01/2018
Nr. Contrato:**

(Empenho Ordinário nr.: 160)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO. CONFORME REQUISIÇÃO (01-01-29346)		541,97	541,97
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	541,97
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	541,97

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 87
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2018

LUIZ CARLOS PAZDZIORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO LEGAL A NOTÍCIA

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 
Comissão Permanente de Licitação
www.mosnsc.com.br

SERVIÇO

OPINIÃO DO LEITOR

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/2018 EDITAL DE LIC. CONCORRÊNCIA 1/2018

O Município de Braço do Trombudo - SC, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19/02/2018, às 08h30min, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, visando Contratação de empresa para Construção da etapa 04 - Câmara de Vereadores Municipal de Braço do Trombudo, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária, de acordo com memorial descritivo e projeto arquitetônico em anexo. Informações pelo fone 47 3547-0179 e pelo e-mail: licitacao@braçodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.braçodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 08 de janeiro de 2018.

Vilberto Muller Schovinder - Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciária **Luaná da Silveira** intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de alienação fiduciária de imóvel (matrícula 85.027) firmado em data de 08/09/2014 com a Caixa Econômica Federal-CEF. Dessa forma procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua XV de Novembro, 817, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante.

Bianca Castellar de Faria
Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

CULTURA

Faço aqui minhas as palavras de Marco Antônio Villa, conceituado historiador brasileiro: "Nós vivemos uma decadência cultural. É inquestionável, inegável. A ignorância se transformou em política oficial. Quanto mais medíocre, melhor". O comentário diz respeito a uma cantora que fez um clipe e que seria o retrato da atual pobreza cultural da música brasileira.

Concordo em gênero, número e grau com o texto do autor que expõe o que muitos de nós, amantes da boa música e do respeito aos artistas das décadas passadas, gostaríamos de falar. Vejo na escola e em outros lugares muitos jovens e até crianças ouvindo em seus fones de ouvido estas músicas com letras absurdas e sem o mínimo de decência. Nossos jovens são o retrato fiel destes atuais artistas, não generalizando, mas

há tempos que no Brasil não se lança canções de qualidade, Eu não me sinto nada à vontade com esta geração que aí está. Você só vê estes jovens com fones de ouvido, impregnados nas redes sociais, sem conversar, não leem e têm como ídolos estes "artistas" sem nenhuma postura e tendo como pano de fundo de suas músicas somente o corpo.
MARCELO ROBERTO VIEIRA BRAGA
São Francisco do Sul

MEMÓRIA



ARQUIVO HISTÓRICO DE JOINVILLE

DELÍCIAS NA RUA DO PRÍNCIPE

A foto desta edição foi feita, possivelmente, no começo do século 20. A imagem mostra a Confeitaria Kroehne, de Julius Kroehne, que ficava na Rua do Príncipe, esquina com a Jacob Richlin. Assim como a confeitaria, o prédio também não existe mais.

OBITUÁRIO

- **Natalino Cunha**, 63 anos, faleceu no dia 10. Foi sepultado em Balneário Barra do Sul. Deixa mulher e dois filhos.
- **Antônio da Silva**, 89 anos, faleceu no dia 10. Foi sepultado no Cemitério Municipal. Deixa quatro filhos.
- **Amélia Casagrande Nohorny**, 92 anos, faleceu no dia 10. Foi sepultada no Cemitério São Sebastião. Deixa dois filhos.
- **Lais Grangeiro Correa**, 76 anos, faleceu no dia 10. Foi sepultada no Cemitério Municipal. Deixa dois filhos.
- **Jervasio Formento**, 73 anos, faleceu no dia 10. Foi sepultado no Cemitério São Sebastião. Deixa mulher e três filhos.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - por meio da Secretaria Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de: **PREGÃO (presencial) nº. 013/2018**. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento e o fornecimento de materiais de limpeza, nas Unidades SOIS, CAPS I, CAPS II, Unidade de Acolhimento e piscina aquecida do SER - Serviço Especializado em Reabilitação. Entrega dos envelopes: até 25/01/18 às 9h. Abertura das propostas e Lances: início às 9:30h de 25/01/18. Local: Coord. de Licitações, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 10/01/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 13:00 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Santa Catarina - SERT/SC, no uso de suas atribuições regimentais do Estatuto Social, CONVOCA as emissoras de Rádio e Televisão do Estado de Santa Catarina, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Saldanha Marinho, 374 - sala 603 em Florianópolis/SC, no dia 19 de janeiro de 2018, ocorrendo a 1ª CONVOCAÇÃO às 10h30 e a 2ª CONVOCAÇÃO às 11h, sendo instalada em 1ª CONVOCAÇÃO com a presença de no mínimo três quartos (3/4) do total das emissoras existentes no estado já citado acima e em 2ª CONVOCAÇÃO com qualquer número de emissoras presentes para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:
1) Análise da Pauta de Reivindicações 2018/2019 do Sindicato dos Radialistas Profissionais e de Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de Santa Catarina;
2) Designar a comissão de Negociação;
3) Deliberar sobre a Assembleia permanente e outros assuntos.
Florianópolis, 11 de janeiro de 2018.
Carlos Alberto Ross
Presidente do SERT/SC

- **Naizir Maria Canarim Elias**, 66 anos, faleceu neste dia 11. Será cremada. Deixa marido e dois filhos.
- **Alfredo Pereira Filho**, 85 anos, faleceu neste dia 11. Será sepultado neste dia 12, no Cemitério Nossa Senhora de Fátima. Deixa quatro filhos.
- **Juarez de Oliveira Costa**, 63 anos, faleceu neste dia 11. Será sepultado neste dia 12, no Cemitério Municipal. Deixa mulher e dois filhos.
- **Martins Pizzetti**, 90 anos, faleceu neste dia 11. Será sepultado neste dia 12, no Cemitério São Sebastião. Deixa mulher e 11 filhos.
- **Jose Carlos Seefeldt**, 58 anos, faleceu neste dia 11. Será sepultado no Cemitério Mutucas. Deixa mulher e três filhos.

COMO PARTICIPAR: Cartas com até 500 caracteres ou fotografias em alta resolução para leitor anôncio@mosnsc.com.br (com nome completo, RG, profissão, endereço e telefone para contato). Ou ligue para (47) 3419-2100.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
COORDENADORIA DE PROCESSOS LICITATORIOS (CPL)
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina torna público que realizará licitação, na seguinte modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/HU/2018** - dia 01/02/2018 às 09h00min: Registro de preços para aquisição de Testes Alérgicos, conforme discriminado no Instrumento Convocatório. O edital poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, em horário comercial, na Coordenadoria de Pregões e de Processos Licitatórios do Hospital Universitário ou acessado no site www.hu.ufsc.br - Informações fone (48) 3721-9102.

Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 42 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 5ª feira, 18/01/2018 a partir das 10h00
Imóveis localizados em: Apartamentos • Casas • Fazenda • Imóveis Comerciais • Terreno
- À VISTA COM 10% DE DESCONTO - SINAL E O SALDO EM 12 MENSIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES - FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES
LOTE 41 - CANDIINHAS/SC - CASA 01
Rua Otto Friedrich, 856 - Condomínio Residencial Moradas do San Francisco - BAURIO SOSSEGO
ÁREA TERRENO: 163,86m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 68,42m²
Lance mínimo: R\$ 59.000,00
Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: WWW.FREITASLEILAOEIRO.COM.BR
Mais informações consulte: WWW.BRADESCO.COM.BR
Edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, sob o nº 325.553 e no 4º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob o nº 5.335.487.
Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleilaoeiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 19 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 2ª feira, 22/01/2018 a partir das 15h00
Imóveis localizados em: Apartamento • Casas • Terrenos
- À VISTA COM 10% DE DESCONTO - SINAL E O SALDO EM 12 MENSIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES - FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES
LOTE 07 - IBIRAMA/SC
APARTAMENTO Nº 303 - BLOCO A, C/2 VAGAS
Rua 3 de Maio, 333 - CENTRO
ÁREA PRIVATIVA: 91,570m²
Lance mínimo: R\$ 139.900,00
LOTE 08 - INDIAÍVAL/SC - CASA
Rua Roma, 183 (R. 83) - BAIRRO TAPAJÓS
ÁREA TERRENO: 360,15m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 66,28m² (lançada no IPTU)
Lance mínimo: R\$ 129.000,00
Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: WWW.FREITASLEILAOEIRO.COM.BR
Mais informações consulte: WWW.BRADESCO.COM.BR
Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleilaoeiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

EDITAL
GILBERTO ALVES DE CARVALHO, Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao art. 263, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que ALTAIR CARLOS PEREIRA, filho de João Batista Pereira e Elzira de Matos Pereira, nascido em 13 de novembro de 1951, natural de Porecatu, PR, médico, portador da C/RG nº 3.206.327-SS/PD/SC, emitida em 21 de junho de 2011, inscrito no CPF/MF sob nº 299.159.619-87 e sua mulher, RAQUEL DA ROCHA PEREIRA, filha de Albertaino Cabral da Rocha e Maria Severina da Rocha, nascida em 10 de março de 1952, natural de Recife, PE, do lar, portadora da CNH nº 0279646572-DETRAN/SC, emitida em 30 de setembro de 2013, na qual consta a C/RG nº 1133644-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 095.241.994-53, ambos brasileiros, casados em 28 de setembro de 1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, ou seja, na vigência da Lei nº 6.515/77, justificadamente capazes, domiciliados e residentes na Rua Presidente Nasser, 307, bairro Glória, na cidade de Joinville, SC, apresentaram para registro neste 1º Ofício de Registro de Imóveis o título consistente na Escritura Pública de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de São Francisco do Sul, SC, às fls. 117-118 v. do livro nº 0373, em 04 de janeiro de 2017, relativa ao imóvel consistente em UMA TERRENO de forma poligonal, situado no lugar Ubatuba, zona urbana deste município de São Francisco do Sul, contendo vinte metros (20,00m) de frente no lado par da Avenida Jaime Ernesto de Oliveira (antes Avenida Atlântica), distante 135,00m da esquina mais próxima formada com a Rua Moscou (antes Rua São Paulo) e vinte metros (20,00m) de largura no fundo em confrontação com a Rua Delói (antes Avenida Itamarati); por cinco metros e cinquenta e cinco centímetros (56,55m) de extensão no lado direito, estendendo do lado direito de quem do terreno o/la a Avenida Jaime Ernesto de Oliveira, com terreno pertencente a Jorge Ernesto Trinks (antes de Francisco Paulo Inocêncio), e do lado esquerdo de quem do terreno o/la a Avenida Jaime Ernesto de Oliveira, com terreno pertencente a Américo Gorresen (antes de Marcos Gorresen), com área total de 1.100,00m², edificado com UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com área de 412,62m², sob nº 2709, objeto da matrícula nº 44.077, do livro nº 2 - Registro Geral, desta serventia, com o nº 85.356, no livro nº 1, de Protocolos, aos 09.01.2018. E para que chegue ao conhecimento de todos, expõe este edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial e duas (2) vezes no jornal local de maior circulação no registro, podendo o registro ser impugnado no prazo de trinta (30) dias contados da data da primeira publicação. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetivado o registro, tudo nos termos do art. 263, da referida Lei nº 6.015/73 - Lei de Registros Públicos.
São Francisco do Sul, 09 de janeiro de 2018.
Gilberto Alves de Carvalho - Oficial Registrador

música brasileira.

tistas, não generalizando, mas

MARCELO ROBERTO VIEIRA BRAGA
São Francisco do Sul

MEMÓRIA



DELÍCIAS NA RUA DO PRÍNCIPE

A foto desta edição foi feita, possivelmente, no começo do século 20. A imagem mostra a Confeitaria Kroehne, de Julius Kroehne, que ficava na Rua do Príncipe, esquina com a Jacob Richlin. Assim como a confeitaria, o prédio também não existe mais.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE LICITAÇÃO – por meio da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de: **PREGÃO (presencial) nº. 013/2018**: Tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento e o fornecimento de materiais de limpeza nas Unidades SOIS, CAPS I, CAPS II, Unidade de Acolhimento e piscina aquecida do SERVIÇO Especializado em Reabilitação**. Entrega dos envelopes: até 25/01/18 às 9h. Abertura das propostas e Lances: início às 9:30h de 25/01/18. Local: Coord.de Licitações, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br, Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 10/01/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Santa Catarina – SERT/SC, no uso de suas atribuições regimentais do Estatuto Social, CONVOCA às emissoras de Rádio e Televisão do Estado de Santa Catarina, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Saldanha Marinho, 374 – sala 603 em Florianópolis/SC, no dia 19 de janeiro de 2018, ocorrendo a 1ª CONVOCAÇÃO às 10h30 e a 2ª CONVOCAÇÃO às 11h, sendo instalada em 1ª CONVOCAÇÃO com a presença de no mínimo três quartos (3/4) do total das emissoras existentes no estado já citado acima e em 2ª CONVOCAÇÃO com qualquer número de emissoras presentes para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1) Análise da Pauta de Reivindicações 2018/2019 do Sindicato dos Radialistas Profissionais e de Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de Santa Catarina;

OBITUÁRIO

- **Natalino Cunha**, 63 anos, faleceu no dia 10. Foi sepultado em Balneário Barra do Sul. Deixa mulher e dois filhos.
- **Antônio da Silva**, 89 anos, faleceu no dia 10. Foi sepultado no Cemitério Municipal. Deixa quatro filhos.
- **Amelcia Casagrande Nohomy**, 92 anos, faleceu no dia 10. Foi sepultada no Cemitério São Sebastião. Deixa dois filhos.
- **Lais Grangeiro Correa**, 76 anos, faleceu no dia 10. Foi sepultada no Cemitério Municipal. Deixa dois filhos.
- **Jervasio Formento**, 73 anos, faleceu no dia 10. Foi sepultado no Cemitério São Sebastião. Deixa mulher e três filhos.

• **Naizir Maria Canarim Elias**, 66 anos, faleceu neste dia 11. Será cremada. Deixa marido e dois filhos.

• **Alfredo Pereira Filho**, 85 anos, faleceu neste dia 11. Será sepultado neste dia 12, no Cemitério Nossa Senhora de Fátima. Deixa quatro filhos.

• **Juarez de Oliveira Costa**, 63 anos, faleceu neste dia 11. Será sepultado neste dia 12, no Cemitério Municipal. Deixa mulher e dois filhos.

• **Martins Pizzetti**, 90 anos, faleceu neste dia 11. Será sepultado neste dia 12, no Cemitério São Sebastião. Deixa mulher e 11 filhos.

• **Jose Carlos Seefeldt**, 58 anos, faleceu neste dia 11. Será sepultado no Cemitério Mutucas. Deixa mulher e três filhos.

COMO PARTICIPAR: Cartas com até 500 caracteres ou fotografias em alta resolução para leitor.anoticia@somosnsc.com.br (com nome completo, RG, profissão,

propriedade em

SL
FEDERAL

público que
in: Registro
Instrumento
em horário
do Hospital
3721-9102.

ERETAS
ESTRUTURAS

• Fazenda
• Terreno
48 MESES

onda e pagamento,
ELOIRO.COM.BR

nsulte:
OM.BR

le registrado no
tro de Títulos e

ERETAS
ESTRUTURAS

• Terrenos

U 48 MESES

AJÓS

ada no IPTU)

RO.COM.BR

comarca de São
interessados, em
OS PEREIRA,
ral de Porecatu,
tio no CPF/MF
ral da Rocha e
lora da CNH nº
33644-SSP/SC,
pelo regime da
dos e residentes
neste 1º Ofício
MILIA lavrada
nº 0373, em 04
ituado no lugar
ente no lado par
óxima formada
ção com a Rua
m) de extensão
e Oliveira, com
do de quem do
ntes de Marcos
ALVENARIA,
desta serventia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **01 de fevereiro de 2018**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO”**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassú Múltímeios ADM [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 16:55
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



recebido

Em 11/01/2018 15:44, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 – PM

CONFIRMAR O
RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

Mapeamento de áreas de risco começa pela regional de Caçador

Geólogos iniciaram por Macieira o levantamento que vai abranger os 295 municípios de SC

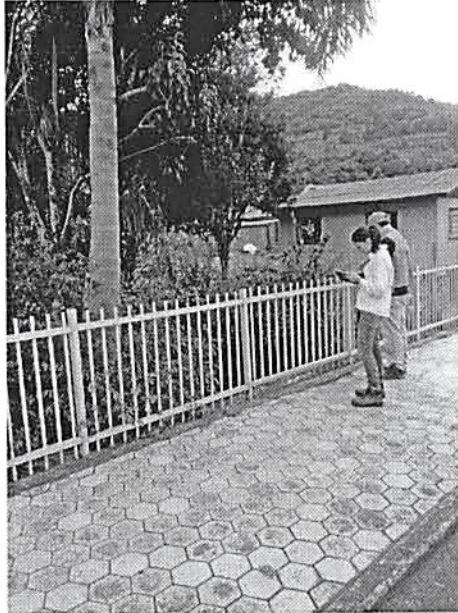
Santa Catarina será o primeiro estado do Brasil a mapear nos 295 municípios todas as áreas de risco geológico e hidrológico. O trabalho teve início no dia 8 e segue até dia 20 de janeiro na regional de Caçador, através da empresa pública Serviço Geológico do Brasil (CPRM). O primeiro município a ser visitado pelos técnicos foi Macieira.

A iniciativa é fruto de um convênio de R\$ 20,7 milhões firmado em novembro de 2017 entre o Governo do Estado e o Ministério de Minas e Energia.

Segundo o coordenador regional de

Defesa Civil, Anderson Veríssimo, o investimento tem foco no planejamento urbano, prevenção e proteção à população. "A regional de Caçador é a primeira a receber esse importante trabalho de prevenção que vai mapear 100% do território em questões de áreas de risco de deslizamentos de massas e inundações".

Para o secretário estadual da Defesa Civil, Rodrigo Moratelli, os atos firmados são a concretização de todo trabalho que vem sendo feito e traz resultados positivos. "O mapeamento é uma ferramenta indispensável para ocu-



pação urbana, emissão de alerta e segurança à população. Juntamente com todas as ações que estão sendo feitas, isso dá

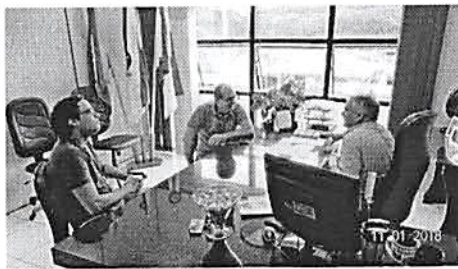
uma nova visão no gerenciamento de riscos", afirmou.

Prefeito Euclides recebe visita de representantes da COPEL

O prefeito municipal de Cruz Machado Euclides Pasa (Bibi) recebeu na manhã desta quinta-feira, 11, em seu gabinete Odair Marchiori e Douglas Castro de Araújo, representantes da COPEL. O encontro além de cor-

tês, foi uma oportunidade de esclarecimentos e alinhamento entre a gestão municipal e a Copel.

Na ocasião foram tratados diversos assuntos comerciais e técnicos como por exemplo iluminação pública e obras no mu-



nicipio.

Fl. nº 92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TABELIONATO DE PROTESTO
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Costa Carvalho, 867
Fone: (042) 3523-2681 - 3523-2201
E-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Encontram-se neste Tabelionato de Protesto, os seguintes títulos a seguir discriminados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: LERIANE SILVEIRA CPF: 066.871.399-24
Endereço: RUA PARANA, 1369 UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM14303779/00
Nº Protocolo: 267 Tabela XV dA Item A

Devedor: CLINICA DE ENFERMAGEM ANJOS DA GUARDA
CNPJ: 08111607000150
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO106/ MANOEL RIBAS 459 UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM1014121
Nº Protocolo: 281 Tabela XV dA Item A

Prazo para Pagamento até 15/01/2018
HORARIO 8:30 à 11h e 13h as 17h
E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 12 de Janeiro de 2018

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Tabeliao de Protesto

PESQUISA GRATUITA DE PROTESTO
www.pesquisaprotesto.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RÁDIO DIFUSORA
COLMEIA
DE PORTO UNIÃO LTDA.

Líder absoluta em AM

[42] 3522-2245

Adesivos	Panfletos
Banners	Crachás
Toldos	Convites
Fachadas	Blocos
Letra Caixa	Cartões de Visita

3524-3341

www.amaiscv.com.br

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos 917
Centro / União da Vitória - PR



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Sexta-Feira
Pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 16C
↑ 27C

Sábado
Pancadas de
Chuva

↓ 16C
↑ 29C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

[Transparência](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 01/2018

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 01 / JAN / 2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO

EDITAL E AVISOS

12/01/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2018 - CONCURSO PUBLICO
PREFEITURA-HOSPITAL [1,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

01/01/2018, situação alterada para **Em andamento**

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)



INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeito

Deferir com
data do dia
17/01/18



Irineópolis, 17 de janeiro de 2018.
Ofício nº 27/2018

A
Comissão Permanente
NESTA



Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar, que proceda a retificação do Processo Licitatório nº 02/2018, Tomada de Preços nº 01/2018 Prefeitura Municipal de Irineópolis, o qual tem por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO"**. Para alteração da data de abertura dos envelopes de acordo com Artigo 21, §2; inciso II; alínea "b" da Lei 8.666/93.

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO".

Processo Adm. nº: 2/2018 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: TECNICA E PREÇO
Forma de Pagto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DE DOC. FISCA / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200
Urgência: NÃO
Vigência: 180 DIAS
Observações: O EDITAL FOI RETIFICADO EM 18/01/2018, ALTERANDO A DATA DE ABERTURA, DE ACORDO COM O ARTIGO 21, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI 8.666/93.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	SOMATÓRIO DOS VALORES CONFORME ITEM 9 DO EDITAL (01-01-29227)	111,0000	111,00
Total Geral ----->				111,0000	111,00

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

96

Comissão Permanente de Licitação

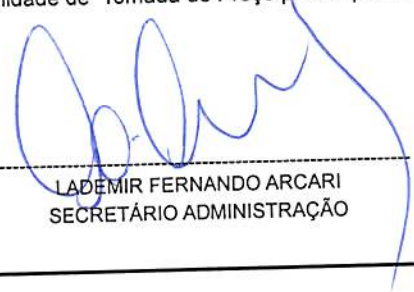
Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 2/2018, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2018
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: TECNICA E PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DE DOC. FISCA / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 180 DIAS
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REEFERIDA SELECÇÃO"
O EDITAL FOI RETIFICADO EM 18/01/2018, ALTERANDO A DATA DE ABERTURA, DE ACORDO COM O ARTIGO 21, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI 8.666/93.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irineópolis, 11 de Janeiro de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 97
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 99

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 299/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Lucio Flavio Lima
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como orgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

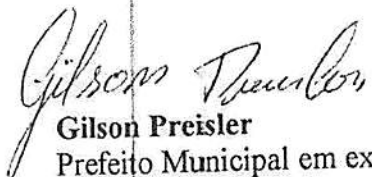
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

102
A

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICADO DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 299/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018, na Modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2018, do tipo **Técnica e Preço**, com adjudicação **Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Administração, sendo regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação, envelopes de nº. 02 contendo as propostas técnica e envelope nº 03 contendo a proposta de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

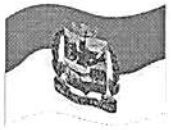
2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO”**, de acordo com Termo de Referência, anexo a este edital.

2.2. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

2.3. Considerando a necessidade de realização de concurso público, para o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva, requisitamos a contratação de empresa que possua entre seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para órgãos e com a comprovada capacidade para:

- ❖ a elaboração dos editais, a realização e efetivação das inscrições a qual deverá ser “online”, aplicação e correção de provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ❖ A empresa deve possuir entre os seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para outros órgãos.
- ❖ A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, o de n.º 02 contendo a proposta técnica e o de n.º 3 contendo a proposta de preços de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitações.

4.4. A falta de credencial não constitui motivo para inabilitação de licitante, ficando porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º **01**, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário.
- Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00 (um).

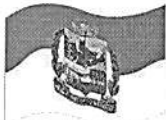
Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a Relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados (equipe que irá atuar no MUNICÍPIO, composta de no mínimo 03 (três) profissionais).
- b) Comprovação individual, de que os profissionais indicados para prestação dos serviços possuem escolaridade em nível superior, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente. **Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem a formação de nível superior.**
- c) *Curriculum* resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção.
- d) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição. **Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem o referido vínculo.**
- e) Certidão de Registro da licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada.
- f) Atestados, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) do(s) registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado.
- g) Comprovante de possuir no mínimo 02 (dois) detectores de metais para serem utilizados no dia da aplicação das provas.
- h) Comprovante de possuir leitora óptica própria para correção dos cartões respostas.
- i) Comprovante de que possui corpo docente responsável pela elaboração das provas, formados por profissionais com mestrado e/ou doutorado.
- j) As comprovações descritas nas alíneas “g”, “h” e “i” deverão ser através de NF de compra do equipamento ou declaração do Sócio/Administrador da empresa ou correspondente, devidamente autorizado/qualificado.

OBSERVAÇÃO: A Comissão de Licitações poderá realizar diligência em até 48 (quarenta e oito horas) após a abertura da proposta de preços, ou seja, antes da homologação do resultado final da licitação, junto à sede da licitante vencedora da licitação para fins de comprovação alíneas “g”, “h” e “i”.

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6 - ENVELOPE "2" - PROPOSTA TÉCNICA

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 - A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abrangem a totalidade do objeto da licitação. A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1.1 - Experiência profissional da equipe técnica:

a - Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta será realizada por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante e em relação a outras empresas de recrutamento e seleção.

6.1.1.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:

a - Comprovação da formação acadêmica complementar obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

a.1 - pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização em Recursos Humanos.

a.2 - pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos.

b - Comprovação de ministrar aulas sobre temas relativos à Recrutamento e Seleção, por intermédio de declaração da instituição de ensino superior credenciada/reconhecida pelo MEC.

c - Comprovação da publicação de artigos sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção, mediante apresentação de cópia autenticada do artigo publicado.

6.1.1.3 - Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

a - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos ao objeto desta licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

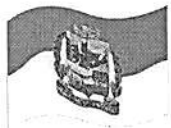
a.2 - Número de candidatos inscritos por cargo e número total de inscritos.

a.3 - Descrição das etapas de seleção, contendo obrigatoriamente: prova escrita e prova prática ou de títulos e início e término dos trabalhos realizados.

a.4 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante, com início e término dos serviços contratados.

6.1.1.4 - Tempo de atuação da empresa no mercado:

a - Apresentação do ato constitutivo ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado das alterações, de forma a permitir conhecer o tempo de atuação da empresa na prestação de serviços de recrutamento e seleção, desde a sua constituição, devendo ainda apresentar Atestados de Capacitação Técnica por ano de atuação na área de concursos públicos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.1.1.5 - Experiência da licitante em quantidade de concursos.

a - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

- a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.
- a.2 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.
- a.3 - Indicação da esfera de governo a que se destinou o concurso.(federal, estadual, municipal).
- a.4 - Somente serão aceitos atestados com mais de 500 (quinhentos) candidatos inscritos.

6.2 - A análise e julgamento das propostas serão realizadas em 02 (duas) fases:

6.2.1 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.2.1.1 - As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

a) - Experiência profissional da equipe técnica, conforme subitem 6.1.1.1, limitado a 20 (vinte) pontos:

a.1 - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 05 (cinco) profissionais.

a.2 - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Com até 1 (um) ano	0 (zero)
Acima de 1 (um) até 3 (três) anos	1 (um) ponto;
Acima de 3 (três) até 5 (cinco) anos	02 (dois) pontos;
Mais de 5 (cinco) anos	04 (quatro) pontos.

b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica, conforme subitem 6.1.1.2, limitado a 20 (vinte) pontos;

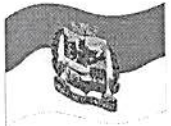
b.1 - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 05 (cinco) profissionais.

b.2 - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Curso de Especialização em Recursos Humanos	02 (dois) pontos
Aulas ministradas sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção/Recursos Humanos em instituições de ensino superior credenciada/reconhecida pelo MEC.	03 (três) pontos
Curso de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos	04 (quatro) pontos
Publicação de artigos com temas relativos a recrutamento e seleção	04 (quatro) pontos

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito, independentemente da quantidade de eventos comprovados.

c - Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c.1 - Para cada atestado apresentado em conformidade com o subitem 6.1.1.3, limitado a 20 (vinte) pontos.
c.2 - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) pontos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
Concurso com até 500 candidatos	0,10 ponto por atestado
Concurso com 501 a 1.000 candidatos	1,0 ponto por atestado
Concurso com mais de 1.000 candidatos	2,0 pontos por atestado

- d - **Tempo de Atuação da Empresa no Mercado**, conforme subitem 6.1.1.4, limitado a 15 (quinze) pontos:

d.1 - Os pontos do "**Tempo de atuação da empresa no Mercado**" serão atribuídos levando-se em conta o exercício da prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, devendo apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica por ano de atuação na área de concursos públicos, conforme tabela abaixo:

TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO	NÚMERO DE PONTOS
Menos de 1 (um) ano	0 (zero) pontos
Acima de (um) até 2 (dois) anos	02 (dois) pontos
Acima de 2 (dois) até 3 (três) anos	05 (cinco) pontos
Acima de 3 (cinco) até 05 (cinco) anos	07 (sete) pontos
Acima de 05 (cinco) anos	15 (quinze) pontos

d.2 – Somente será validado o tempo de atuação da empresa no mercado, os anos em que a empresa comprovar através dos atestados.

e - **Experiência da licitante em quantidade de concursos**, conforme subitem 6.1.1.5, limitados a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo 15 (quinze) pontos para esfera municipal e 10 (dez) pontos para esfera estadual e federal.

e.1 - A pontuação relativa à experiência anterior, comprovada mediante quantidade de Concursos Públicos realizados por esfera governamental, será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) pontos:

ESFERA GOVERNAMENTAL	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
Concurso na esfera Municipal	1(um) ponto por concurso.
Concurso na esfera Estadual ou Federal	1 (um) ponto por concurso.

6.2.1.2 - Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos "critérios", de cada fator de julgamento, será calculada a "nota técnica" das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

6.2.1.3 - A nota técnica de cada licitante será representada pelo somatório das notas dos itens "a", "b", "c", "d" e "e".

6.2.1.4 - Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NPT = 100 \times \frac{NTA}{MNT}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 111

Comissão Permanente de Licitação

NTA = Nota Técnica da proposta em análise;
MNT = Maior nota técnica obtida pelas licitantes.

6.2.1.5 - As propostas das licitantes que obtiverem Nota Técnica (NPT) inferior a 20 (vinte) pontos serão desclassificadas e não poderão participar da próxima etapa desta licitação.

6.2.2 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.2.1 - Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital poderá ter seu envelope nº 03 aberto e sua proposta de preços julgada.

Serão eliminadas as propostas de preços que:

- a - Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos SERVIÇOS licitados;
- b - contiverem qualquer limitação ou condição divergente desta TOMADA DE PREÇOS;
- c - apresentarem preços superiores aos estabelecidos nesta licitação;
- d - apresentarem prazos superiores aos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS;
- e - propostas que apresentarem, com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir, um valor total maior do que o valor máximo orçado pelo MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÕES:

1 - Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

- 1.1 - havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 1.2 - havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

6.3 - As propostas de preços aprovadas serão classificadas em ordem crescente.

6.3.1 - A nota do Preço de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NPP = 100 \times \frac{MPP}{PA}$$

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão;

MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

6.4 - PONDERAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA – PREÇO

6.4.1 - A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROPOSTA TÉCNICA = 60% (sessenta por cento)
PROPOSTA DE PREÇOS = 40% (quarenta por cento)
TOTAL.....= 100% (cem por cento)

NF = $(60 \times \text{NPT}) + (40 \times \text{NPP})$, onde:
100

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

A **Nota Final – NF**, será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

6.4.2 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.

6.5 - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

I - Se a nota classificatória final mais bem classificada não tiver sido alcançada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver nota por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) inferior à melhor nota, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após a convocação pela Comissão de Licitação, nos termos estabelecidos na LC 123/2006, apresentar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com subitem 3.2 e 5.2 desta Seção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital, sob pena de preclusão. A microempresa ou empresa de pequeno porte somente será considerada detentora da melhor proposta caso sua nota final, resultante da ponderação entre os fatores técnica e preço, seja maior do que a licitante originalmente melhor classificada.

b - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d - A Comissão de Licitação colherá em envelopes lacrados, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da intimação do resultado do julgamento das propostas, as propostas das microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham interesse em exercer seu direito de preferência, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no certame não comprove sua regularidade fiscal ou deixe de assinar o CONTRATO nos prazos estipulados.

II - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.6 - No caso de empate entre as propostas de maior **NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL – NF**, a classificação se fará, obrigatoriamente, e sucessivamente, pelos seguintes critérios:

6.6.1 – A proponente que tiver a maior Nota Técnica;

6.6.2 - por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.7 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.8 - Não considerar-se-á como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista.

6.9 - O MUNICÍPIO poderá desclassificar licitantes até a assinatura do CONTRATO por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.10. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

6.10.1. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

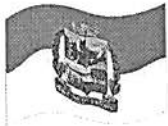
Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR

7.1. O envelope de n.º 03, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

7.2. O objeto ora licitado será a realização de concurso público, para o preenchimento de vagas, onde a instituição vencedora do certame se responsabiliza pela elaboração dos editais, pela inscrição dos candidatos que deverá ser online, pela aplicação e correção das provas, pela divulgação do gabarito e resultado final, pela análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.

7.3. A Instituição deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.4. A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

7.5. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, n.º 02 contendo as propostas técnicas, e de n.º 03 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas técnica.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de n.º 03 contendo as propostas de preços.

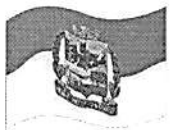
8.3. A abertura dos envelopes de N.º 03 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de N.º 03 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 03, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Técnica e Preço**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

8.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

9.1. Será admitido o preço máximo conforme tabela abaixo:

Item	Nível de escolaridade exigido para o cargo	Preço Máximo Admitido RS
01	Nível Superior	47,50
02	Nível Médio	35,00
03	Nível Fundamental	28,50
	NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão)	111,00

9.2. Serão somados os itens 01, 02 e 03 para efeito da obtenção **NPP** (Nota da Proposta de Preços da empresa em questão).

9.3. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 90 (**noventa**) dias consecutivos. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização que serão feitas pela Comissão nomeada por esta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.3. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16.4. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.5. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.6. A Contratada não poderá terceirizar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 - A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade e prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, pela Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Diretoria do Hospital Municipal Bom Jesus, por esta entidade, aos quais caberá verificar e fiscalizar a qualidade dos serviços que serão prestados.

18.2. A fiscalização se efetivará durante todo o processo do concurso.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado com as inscrições.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem oficiados.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

24. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

24.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

24.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

24.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

25.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

25.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

25.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

25.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

25.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>119</u>
Comissão Permanente de Licitação

25.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

25.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

25.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

25.10. Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

25.11 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI - Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;

Anexo VII – Modelo de Declaração em cumprimento do disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII – Termo de Referência.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS**, **DOE – DIARIO OFICIAL DO ESTADO**, **DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO**, **JORNAL A NOTÍCIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**, **JORNAL O IGUASSU - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL** e no site do município www.irineopolis.sc.gov.br, e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis (SC), 11 de janeiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

Contrato de prestação de serviços para realização de concurso público, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º ..., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, e RG nº _____, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 02/2018, modalidade Tomada de Preços nº. 01/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO”**, de acordo com Termo de Referência, anexo ao edital.

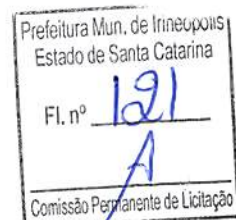
Considerando a necessidade de realização de concurso público, para o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva, requisitamos a contratação de empresa que possua entre seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para órgãos e com a comprovada capacidade para:

- ❖ a elaboração dos editais, a realização e efetivação das inscrições a qual deverá ser “online”, aplicação e correção de provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.
- ❖ A empresa deve possuir entre os seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para outros órgãos.
- ❖ A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto ora licitado será a realização de concurso público, para o preenchimento de vagas, onde a instituição vencedora do certame se responsabiliza pela elaboração dos editais, pela inscrição dos candidatos que deverá ser online, pela aplicação e correção das provas, pela divulgação do gabarito e resultado final, pela análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.

7.3. A Instituição deve se propor a realizar o Concurso Publico, sem custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

7.4. A empresa deverá apresentar sua proposta, considerando que a escolha será pelo menor valor da inscrição do candidato.

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

7.5. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá terceirizar os serviços a ela adjudicados.

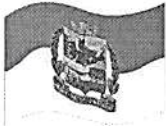
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa do contrato é de 90 (noventa) dias. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade e prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, pela Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Diretoria do Hospital Municipal Bom Jesus, por esta entidade, aos quais caberá verificar e fiscalizar a qualidade dos serviços que serão prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará durante todo o processo do concurso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município e o Hospital Municipal Bom Jesus, por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, e demais condições aqui estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Disponibilizar todo e a qualquer tempo, informações e documentos solicitados pela CONTRATADA, a respeito do concurso, bem como dados financeiros, que se julgarem necessários para o cumprimento do contrato e perfeito andamento do provimento dos cargos e empregos públicos municipais;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quanto forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;

PARÁGRAFO QUARTO - Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público, indicando no mínimo 05 (cinco) membros que responderão pela Prefeitura Municipal e pelo Hospital Municipal Bom Jesus, para o contato direto com a CONTRATADA em casos urgentes e emergenciais;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Organizadora do Concurso Público, à disposição da CONTRATADA, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 123

Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO SEXTO - Promover a divulgação do concurso público, assim como a divulgação de seus resultados e recursos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Receber e direcionar à CONTRATADA, dentro dos devidos prazos, todos os recursos impetrados a respeito do concurso público, responsabilizando-se pela divulgação pública obrigatória que se fizer necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusive as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora do certame fica obrigada, mediante assinatura do respectivo Contrato resultante deste certame, realizar o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na alíquota vigente na Lei Municipal, sobre o valor de serviço descrito nas notas fiscais da contratada, em conformidade com o Art. 6º da L.C. Municipal nº 17/03 e L.C. Federal nº 116/03.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa obriga-se a efetuar a retenção para o INSS na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 3 de 14.07.2005 em seus artigos 148 e 154.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade, ao Hospital Municipal Bom Jesus ou a terceiros.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto, que serão feitas por comissão designada por esta Prefeitura Municipal e pelo Hospital Municipal Bom Jesus, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO NONO - A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Analisar, apreciar, julgar e defender o CONTRATANTE nos recursos administrativos impetrados a respeito do concurso.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Elaborar as listas parciais e finais de candidatos participantes em todas as etapas do concurso com a respectiva classificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Analisar, apreciar, emitir parecer no período de 02 (dois) anos todo e qualquer recurso administrativo e judicial, que por ventura possa ser impetrado com relação do concurso.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Instruir e acompanhar a prestação de contas do concurso aos órgãos julgadores competentes, principalmente ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2018, Processo Licitatório n.º 02/2018, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 01/2018, Processo Licitatório n.º 02/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

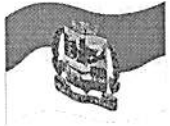
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

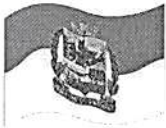
Secretário da Administração
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 126

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 127
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

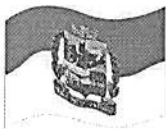
- a) **Aparelhamento:**(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2018.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO”.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Considerando a necessidade de realização de concurso publico, para o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva, requisitamos a contratação de instituição que possua entre seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para outros órgãos e com comprovada capacidade para:

01 – Elaboração de Edital, abrangendo:

- Edital de abertura do Concurso Público e seus anexos, que serão submetidos à apreciação da Comissão do Concurso Público;
- Elaboração do cronograma geral;
- Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;
- Minuta do Edital para a publicação na imprensa;
- Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias para as provas objetivas e práticas;
- Disponibilizar as inscrições exclusivamente via Internet;
- Elaboração de Edital de divulgação do resultado das provas;
- Elaboração do Edital de homologação dos resultados finais do concurso por ordem de classificação e por cargo/emprego público;
- Especificação das fases da seleção com provas objetivas e práticas, discriminando seu caráter classificatório ou eliminatório e função;
- Declaração dos portadores de necessidades especiais e outras situações que requeiram tratamento diferenciado (Ex.: amamentação), devendo o laudo médico ficar sob a guarda da empresa vencedora, e enviada cópia à Prefeitura Municipal de Irineópolis imediatamente. Emitir deferimento ou indeferimento das inscrições como portadores de necessidades especiais e de outras situações que requeiram tratamento



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 133
Comissão Permanente de Licitação

diferenciado (Ex.: amamentação). E, no ato da homologação, emitir cópia para averiguação do Médico encarregado do exame admissional, no caso de portadores de necessidades especiais;

02 – Procedimento referente às inscrições:

- Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação. Fornecer ao município em arquivo digital (conforme layout para importação dos concursos no Betha RH, anexo);
- Elaboração de edital de divulgação e homologação das inscrições;
- Elaboração de listas com as inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados cadastrais para realização das provas com seus locais e salas;
- Disponibilizar endereço eletrônico para que os candidatos efetuem inscrições exclusivamente via Internet, durante o período definido para essa etapa, sendo que os interessados deverão ter acesso à ficha de inscrição (com o campo específico para opção de inscrição dos portadores de necessidades especiais e outras situações que requeiram tratamento diferenciado (ex.: amamentação)), edital do concurso e instruções sobre a realização das inscrições. Para tanto, a empresa deverá disponibilizar ao candidato que o mesmo digite seus dados cadastrais, imprima o boleto bancário e pague a taxa de inscrição;
- Atentar-se a estabelecer em edital norma de isenção da taxa de inscrição, notadamente os Decretos nº 6.135/2007 e 6.593/2008.

03 - Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- Elaboração e aplicação das provas escritas com questões em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições, dispendo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, garantindo assim o sigilo e segurança, indispensáveis à lisura do concurso;
- Aplicar as provas para a Prefeitura Municipal de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus em horários diferentes;
- Expedir comunicações e convocações, via email, aos candidatos;
- Distribuições dos candidatos no local das provas;
- Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- Impressão dos cadernos de provas escritas deverá ser em ambiente sigiloso, em quantidade conforme o número de candidatos inscritos;
- Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressão em embalagens plásticas com fecho de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o local da prova, número da sala e a quantidade de cadernos de provas;
- Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a contratante;
- Elaboração de atas e listas de presença;
- Conferência, separação e acondicionamento dos formulários ópticos em conformidade com o definido para os cadernos de provas;
- Correção das provas através de leitura óptica, com cartão de respostas;
- Emissão de relatórios contendo notas individuais e número de acertos em cada disciplina por cargo;
- Disponibilização no site da empresa das provas aplicadas e divulgação do gabarito oficial de todas as provas;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



• Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a empresa se responsabilizará pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e, em caso de solicitação de prova especial, ficará a cargo da empresa a preparação das provas de acordo com cada necessidade e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções.

04 – Aplicação da prova prática, compreendendo:

- Aplicação por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição do cargo e qualidade técnica;
- Pontuação em conformidade com critérios preestabelecidos;
- Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para a divulgação do resultado.

05 – Revisão de questões e recursos, compreendendo:

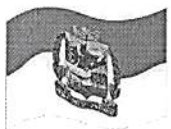
- Promoção de coleta e avaliação dos recursos junto às Bancas Examinadoras segundo as regras claramente definidas em edital;
- Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade do candidato sobre os resultados das provas objetivas e práticas, ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou qualquer outro recurso previsto no edital de concurso, a empresa contratada fará o recebimento dos mesmos, para análise, respondendo e encaminhando as respostas aos interessados;
- Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

06 – Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de todos os inscritos aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número da carteira de identidade, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;
- Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de aprovados por cargo em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, endereço e separado por cargo e classificação, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva;
- Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições;
- Demais atos relacionados ao Concurso Público.

07 – Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o Município de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus, bem como para o Tribunal de Contas do Estado, quando da realização de auditoria.

08 – Divulgação do Concurso Público através da mídia: internet. Criação de HOME-PAGE Internet – divulgação de editais, ficha e boleto de inscrição, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização de Concursos Públicos em site próprio. Esta disponibilização dará também publicidade ao Certame, bem como facilitará o acesso dos candidatos às informações. O mesmo site disponibilizará legislação federal vigente e outros informativos de interesse dos candidatos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



09 – Elaboração de Atas e Listas de Presença para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.

10 – Disponibilização de equipe técnica capacitada e habilitada para aplicação e correção de provas em suas etapas, inclusive pessoal especializado para os cargos que assim o exigirem.

11 – As provas serão aplicadas na cidade de Irineópolis - SC.

12 – Caso haja demandas judiciais decorrentes do processo de concurso público, a empresa contratada deverá dar assessoria jurídica, elaborando subsídios para defesa nas demandas propostas contra a Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC e contra o Hospital Municipal Bom Jesus.

13 – A mão de obra empregada pela empresa contratada não terá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Irineópolis e com o Hospital Municipal Bom Jesus, não cabendo, em hipótese alguma, imputar-lhe qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, civil e tributária.

14 – Disponibilização dos locais adequados com infra-estrutura, limpeza e segurança necessárias para a aplicação das provas objetivas distribuindo os candidatos por prédios e salas, nas várias modalidades, juntamente com a Prefeitura Municipal e o Hospital Municipal Bom Jesus, ou seja, Prefeitura Municipal, Hospital Municipal Bom Jesus e empresa contratada devem se ajustar para disponibilização dos locais. Reiterando que as provas deverão acontecer em horários diferentes para cada entidade.

FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS:

- Fornecer à contratada cópia de leis municipais e demais normas que regulamentem ou disciplinem concursos públicos;
- A Prefeitura Municipal de Irineópolis e o Hospital Municipal Bom Jesus responsabilizar-se-ão pela publicação dos Editais e atos oficiais referentes ao Concurso, juntamente com a empresa contratada;
- Fornecer locais para provas objetivas e práticas, bem como veículos, máquinas e equipamentos para eventuais testes práticos.

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CARGOS PMI – LC 057/2012

Vaga	Cargo	Remuneração Inicial	Habilitação	PROVA PRÁTICA
CR (44H/SEM)	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	SIM
CR (44H/SEM)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	.*
CR (44H/SEM)	AUXILIAR DE SERVIÇOS	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão	*.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 136

Comissão Permanente de Licitação

	GERAIS II		do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	
CR (44H/SEM)	VIGIA	R\$ 953,86	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	-.*
CR (44H/SEM)	AGENTE SANITÁRIO	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-.*
CR (44H/SEM)	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-.*
CR (44H/SEM)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-.*
CR (44H/SEM)	CONDUTOR DE Balsa	R\$ 1.114,38	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	SIM
3 (44H/SEM)	MOTORISTA	R\$ 1.114,38 Motorista Caminhão + grat.40% venc	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais) e CNH categoria " D"	SIM
CR (44H/SEM)	MOTORISTA SOCORRISTA	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais) e CNH categoria " D"	SIM
1 (44H/SEM)	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira hidráulica, carregadeira e trator)	R\$ 1.114,38 + grat. entre 20,40 e 60% do venc.	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais) e CNH categoria a partir da C	SIM
CR (44H/SEM)	PEDREIRO	R\$ 1.196,35	Portador de certificado de conclusão do Ensino 1ª à 4ª(séries iniciais)	SIM
CR (44H/SEM)	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-.*
2 (44H/SEM)	AGENTE DE TRÂNSITO	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-.*-.*
CR (44H/SEM)	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-.*
CR (44H/SEM)	FISCAL DE OBRAS	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-.*
CR (44H/SEM)	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.610,37	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-.*
CR(44H/SEM)	ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 1.610,37	Portador de diploma de conclusão de Curso de Magistério	-.*
CR(44H/SEM)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.610,37	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN	-.*
1(44H/SEM)	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.610,37	Certificado de curso de ensino médio, curso técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	-.*
CR(44H/SEM)	ADVOGADO	R\$ 6.003,30	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no	-.*

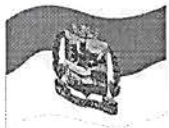


Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			órgão fiscalizador do exercício profissional e experiência profissional de prática jurídica de 2 (dois) anos.	
CR(30H/SEM)	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
CR (44H/SEM)	CONTADOR	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CRC	.*.
CR (44H/SEM)	COORD DE INFORMATICA	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
CR (44H/SEM)	ENFERMEIRO	R\$ 3.272,72	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN	.*.
CR(44H/SEM)	ENGENHEIRO CIVÍL	R\$ 6.003,30	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
CR(44H/SEM)	FARMACÊUTICO	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
1V(44H/SEM)	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
CR(44H/SEM)	NUTRICIONISTA	R\$ 2.834,29	Portador de diploma de conclusão de curso superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	.*.
CR(44H/SEM)	PEDAGOGO SOCIAL	R\$ 2.834,29	Licenciatura Plena em Pedagogia	.*.
CR(44H/SEM)	FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional-	.*.
CR(44H/SEM)	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional- CREFONO	.*.
CR(44H/SEM)	PSICÓLOGO	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional-	.*.
CR(44H/SEM)	ASSESSOR DE IMPRENSA	R\$ 2.834,29	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional-	.*.
CR(22H/SEM)	MÉDICO GINECOLOG/OBSTETRA	R\$ 7.924,36	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional- CRM	.*.
1V(22H/SEM)	MÉDICO PEDIATRA	R\$ 7.924,36	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do	.*.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
 Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			exercício profissional- CRM	
1V(44H/SEM)	ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio	-*-

CR: CADASTRO DE RESERVA

QUADRO MAGISTÉRIO – LC 056/2012

Vaga	Cargo	Remuneração Inicial	Habilitação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE ARTES	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE HISTÓRIA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE INGLÊS	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
1(40H/sem)	PROFESSOR DE MÚSICA	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura em música ou Licenciatura em Ed. Artística com Habilitação em música ou Licenciatura em Ed. Artística e Especialização em música
CR(40H/SEM)	PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	R\$ 2.152,80+ abono salarial	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação
CR(40H/SEM)	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	R\$ 2.583,39	Portador de diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
 Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 139
 Comissão Permanente de Licitação

			atuação
CR(44H/SEM)	SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 1.610,37	Portador de diploma de conclusão de curso de Magistério e ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia
2(44H/SEM)	MONITOR DE CRECHE	R\$ 1.276,64	Portador de diploma de conclusão de curso de Magistério e ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia

CR: CADASTRO DE RESERVA

EMPREGO PÚBLICO-LC 035/2007

VAGA	CARGO	Remuneração inicial	HABILITAÇÃO
3(40H/sem)	MÉDICO ESF	R\$ 15.848,73	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior na área específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional- CRM
CR(40H/SEM)	ENFERMEIRO ESF	R\$ 3.272,72	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN
CR(40H/SEM)	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.610,37	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN
CR(40H/SEM)	ODONTÓLOGO	R\$ 5.668,54	Portador do certificado de conclusão do curso de nível técnico profissionalizante específico na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CRO
CR(40H/SEM)	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	R\$ 1.147,81	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(CENTRO)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
3V(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SÃO PASCOAL)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(POÇO PRETO)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
CR(40H/SEM)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(RIO BRANCO)	R\$ 1.209,02	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio

CR: CADASTRO DE RESERVA

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CARGO	VAGAS NECESSARIAS	CARGA HORARIA SEMANAL	Salário Mensal (EM RS)	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	02 Vagas	44 horas	1.147,81	Ensino Médio Completo
Auxiliar De Serviços Gerais	04 Vagas	44 horas	953,86	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	Cadastro De Reserva	44 horas	3.272,72	Curso Superior específico para o cargo, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional
Farmacêutico	Cadastro De Reserva	44 horas	2.834,29	Curso Superior específico para o cargo, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional
Técnico De Enfermagem	03 Vagas	44 horas	1.610,37	Ensino Médio Completo, Com Curso Técnico profissionalizante específico na área de atuação, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DO ORÇAMENTO DETALHADO

A contratação deverá ser através de processo licitatório, na modalidade pregão com adjudicação menor preço GLOBAL, considerando do menor valor da taxa de inscrição oferecida pela empresa participante do certame.

A Instituição/empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis e para o Hospital Municipal Bom Jesus, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

Foram realizadas pesquisa de valores das inscrições com empresas prestadoras de serviços na realização de concursos (Instituto Excelência Ltda ME, Scheila Aparecida Weiss ME e Aprender.Com).

O preço médio será o preço máximo admitido para as inscrições em cada nível de formação. Sendo que a média foi calculada tendo como base o Decreto nº 2756/2015.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

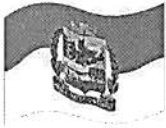
O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração do vencedor do certame será única e exclusivamente o valor de 100% (cem por cento) dos recursos arrecadados com as inscrições para o concurso público.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 141
Comissão Permanente de Licitação

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- A empresa vencedora do certame fica obrigada, mediante assinatura do respectivo Contrato resultante deste certame, realizar o pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na alíquota vigente na Lei Municipal, sobre o valor de serviço descrito nas notas fiscais da contratada, em conformidade com o Art. 6º da L.C. Municipal nº 17/03 e L.C. Federal nº 116/03.
- A empresa obriga-se a efetuar a retenção para o INSS na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 3 de 14.07.2005 em seus artigos 148 e 154.
- A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade, ao Hospital Municipal Bom Jesus ou a terceiros.
- A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto, que serão feitas por comissão designada por esta Prefeitura Municipal e pelo Hospital Municipal Bom Jesus, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Analisar, apreciar, julgar e defender o CONTRATANTE nos recursos administrativos impetrados a respeito do concurso.
- Elaborar as listas parciais e finais de candidatos participantes em todas as etapas do concurso com a respectiva classificação.
- Analisar, apreciar, emitir parecer no período de 02 (dois) anos todo e qualquer recurso administrativo e judicial, que por ventura possa ser impetrado com relação do concurso.
- Instruir e acompanhar a prestação de contas do concurso aos órgãos julgadores competentes, principalmente ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>142</u>
Comissão Permanente de Licitação

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município e o Hospital Municipal Bom Jesus, por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, e demais condições aqui estabelecidas.
- Disponibilizar todo e a qualquer tempo, informações e documentos solicitados pela CONTRATADA, a respeito do concurso, bem como dados financeiros, que se julgarem necessários para o cumprimento do contrato e perfeito andamento do provimento dos cargos e empregos públicos municipais;
- Disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quanto forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
- Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público, indicando no mínimo 05 (cinco) membros que responderão pela Prefeitura Municipal e pelo Hospital Municipal Bom Jesus, para o contato direto com a CONTRATADA em casos urgentes e emergenciais;
- Manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Organizadora do Concurso Público, à disposição da CONTRATADA, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
- Promover a divulgação do concurso público, assim como a divulgação de seus resultados e recursos;
- Receber e direcionar à CONTRATADA, dentro dos devidos prazos, todos os recursos impetrados a respeito do concurso público, responsabilizando-se pela divulgação pública obrigatória que se fizer necessária.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade e prestação dos serviços, desta licitação e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, pela Prefeitura Municipal de Irineópolis e da Diretoria do Hospital Municipal Bom Jesus, por esta entidade, aos quais caberá verificar e fiscalizar a qualidade dos serviços que serão prestados.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 30 salários mínimos nacional, vigente na data do pregão;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

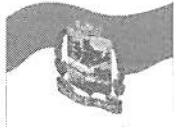
CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 11 de janeiro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 02/2018

Tomada de Preços nº 01/2018



A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;

A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.





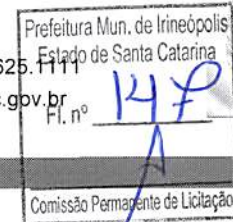
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 17 de janeiro de 2018.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2018 - TP

Processo Administrativo: 2/2018
Processo de Licitação: 2/2018
Data do Processo: 11/01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2018



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2018-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO".

Irineópolis, 17 de Janeiro de 2018.


PATRÍCIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 2/2018

Licitação: 1/2018 - TP

Data do Processo: 11/01/2018

1	IMPRESA NACIONAL	18/01/2018	Retificação do Edital
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	18/01/2018	Retificação do Edital
3	JORNAL "A NOTICIA"	18/01/2018	Retificação do Edital
4	JORNAL "O IGUASSU"	18/01/2018	Retificação do Edital
5	INTERNET	18/01/2018	Retificação do Edital
6	MURAL PUBLICO	18/01/2018	Retificação do Edital
7	DOM SC	18/01/2018	Retificação do Edital

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 149
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 15/02/2018 até às 09:00 horas do dia 15/02/2018 no protocolo desta instituição.

EDITAL RETIFICADO

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	SOMATÓRIO DOS VALORES CONFORME ITEM 9 DO EDITAL (01-01-29227)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 18/01/18, até às 16:30 horas do dia 17/01/18.

Irineópolis, 17 de Janeiro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 240/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 189/2018
Data da Compra: 12/01/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 245)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO". PUBLICAÇÃO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		165,20	165,20
					Total Geral:	165,20
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	165,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 12 de Janeiro de 2018

LUIZ CARLOS PAZDZIORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/01/2018 16:09:40
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4645000
Data prevista de publicação: 18/01/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.



Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10472542	CONCURSO RETIFICADO.rtf	031cb7a4869b8949 6baa45755a4527c1	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

RETIFICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

##TEX No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2018, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2018, seção 3, página 196, nº 8, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.



165,20

RETIFICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2018, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2018, seção 3, página 196, nº 8, onde lê-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços... leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços...

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.



Linhas: 18
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 165,20





alterado para dia 01 de fevereiro de 2018, até as 16h00min, e a sessão de abertura da licitação, dia 02 de janeiro de 2018 às 14h00min. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia- SC, 17 de janeiro de 2018.
GRACE SIMIONI MENEGAT
Gestora do FMS
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Conforme publicação ocorrida no DOU Seção III do dia 11/01/2018 página 196, o Município de Ilhota, comunica a alteração do Pregão Presencial nº 1/2018 - SAMAE, dos seguintes Itens: ITEM 1 e ITEM 2. Considerando que a alteração no edital afeta a formulação das propostas e a quantidade dos interessados, altera-se a data de abertura da sessão para o dia 30 de janeiro de 2018 às 09:30 horas. A entrega dos envelopes e credenciamento deverá ser feita até as 09:00 horas.

Ilhota-SC, 17 de janeiro de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 RP

Processo Licitatório Nº 5/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Manutenção das Atividades Desenvolvidas Nas Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município Na Sede e Em Diversas Localidades do Interior, Para O Período de 12 Meses, Com Entrega Parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de janeiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Processo Licitatório Nº 2/2018

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2018, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2018, seção 3, página 196, nº 8, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017/FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP, MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, EKOMOB COMÉRCIO LTDA EPP, OLIMEDIC IND COM MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, FANEM LTDA, 7W & Z COMÉRCIO HOSPITALARES LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Móveis e Instrumentais Clínicos e Odontológicos.
Valor Total: R\$ 265.471,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017/RGP

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL E COMÉRCIO LTDA, COMERCIALIZIZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME, BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA ME, VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, LUIZ MINIOLI NETTO EPP, MARCELO JACOB ME, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME, ZELI ODETE DA SILVA ME, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA.
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Valor Total: R\$ 592.830,39

SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018/FMS/RGP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NITROGÊNIO, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h30min do dia 31 de janeiro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PELA POPULAÇÃO AO PROJETO "CATA TRECO", nas condições previstas no edital e em seus anexos sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 05 de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 17 de janeiro de 2018.
SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório de Tomada de Preços nº 065/2017, destinado à contratação de empresa para execução de projeto de muro de contenção e terraplenagem do terreno para obtenção de alvará, localizado na Rua Rolando Gurske, no Bairro Vila Nova, restou fracassado, conforme ata de deliberação realizada em 16 de janeiro de 2018. A ata da reunião para deliberação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville, 16 de janeiro de 2018
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2017 PML

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário da Administração, fundamentado no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, presente a superioridade do interesse público, com fundamento nos termos dispostos no § 1º do art. 49 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, delibera pela "ANULAÇÃO" da "CONCORRÊNCIA" Nº 05/2017 para "Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Conclusão da EMBE Saal de Athayde".

Lages-SC, 17 de janeiro de 2018
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 PMT

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra), de implantação de reapecamento asfáltico nas ruas General Osório, Germano Brandes Senior e Honduras, que compreende os projetos relacionados ao Contrato de Repasse nº 844518, processo 2622.1037476-73/2017, Programa Mídades/planjamento urbano (OGU), celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2018. ABERTURA: dia 05 de fevereiro de 2018 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br.

DARCIZIO BONA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Processo Licitatório Nº 7/2018

Aquisição de veículo (automóvel) conforme proposta nº 4007/2016, MDSA/Governo Federal. A sessão pública terá início às 9h00 do dia 31 de janeiro de 2018, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Departamento de Compras/Licitações, ou pelo telefone 49-3252-1214 ou 1437, pelo e-mail licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, nos dias úteis das 14:00 às 16:00 horas.

Timbó Grande-SC, 17 de janeiro de 2018
AMAURI FURTADO DE SOUZA
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Processo Licitatório 6/2018

O Município de Treviso, através da Secretaria de Planejamento, no termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia, do tipo menor preço por item para ITEM I - Pavimentação Com Lajota De Concreto Sextavada, Calçada De Concreto E Sinalização Na Rua Primo Bettiol, Bairro Nova Esperança, Município De Treviso/Sc, Com Extensão De 83,55 Metros, Totalizando Uma Área A Ser Pavimentada De 587,19 M² E Item Ii - Pavimentação Com Lajota De Concreto Sextavada, Calçada De Concreto E Sinalização Na Rua Florença, Bairro Nova Esperança, Município De Treviso/Sc, Com Extensão De 132,25 Metros, Totalizando Uma Área A Ser Pavimentada De 928,09 M², conforme planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e projeto arquitetônico. A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços será realizada no dia 02/02/2018 às 08h00min no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, das 07:00h às 11:30h através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência).

Treviso-SC, 16 de janeiro de 2018.
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de Chamada Pública com Dispensa de Licitação nº 1/2018, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, conforme descrito no "Anexo I" do Edital, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009 e nº 26/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até às 08:45h, do dia 09/02/2018, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 5 de janeiro de 2018.
ADRIANO DE MARTINI
Prefeito
Em Exercício

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 242/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:

191/2018
12/01/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº **157**

Folha: 1/1

Processo Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 247)

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO". PUBLICAÇÃO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		165,88	165,88
					Total Geral:	165,88
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	165,88

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 12 de Janeiro de 2018

LUIZ CARLOS PAZDZIORA
PREFEITO EM EXERCICIO

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2018, onde lê-se:
"O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."
leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

165,88





Data do orçamento: 17/1/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 504321/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		5,464	30,36	165,88

Data da publicação.....: 18/1/2018

Validade da proposta...: 18/1/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Entre Rios

O Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ENTRE RIOS/SC PARA O ANO DE 2018**, Processo licitatório nº 2/2018, modalidade: Pregão Presencial nº 2/2018 com abertura em 31/01/2018 às 08h20min.

O Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ENTRE RIOS/SC PARA O ANO DE 2018**, Processo licitatório nº 3/2018, modalidade: Pregão Presencial nº 3/2018 com abertura em 01/02/2018 às 08h20min.

O Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DE ENTRE RIOS/SC PARA O ANO DE 2018**, Processo licitatório nº 4/2018, modalidade: Pregão Presencial nº 4/2018 com abertura em 30/01/2018 às 14h00min.

Para maiores informações por meio do telefone (49) 3351-0060 ou 3351-0037. E-mail: licitacoes@entrierios.sc.gov.br, site: www.entrierios.sc.gov.br.
Prefeito Municipal
Jurandi Dell Osbel

Cod. Mat.: 504289

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **30 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇOS POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 17 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 504206

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2018, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 504321

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 005/2018 FMS RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NITROGÊNIO**, mediante as especificações e

condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às **16h30min do dia 31 de janeiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 17 de janeiro de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 504248

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PELA POPULAÇÃO AO PROJETO "CATA TRECO"**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às **13h30min do dia 05 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 17 de janeiro de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 504290

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 204/2017/ RGP

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Adjudicatárias: A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL E COMÉRCIO LTDA, COMERCIALIZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME, BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA ME, VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, LUIZ MINIOLI NETTO EPP, MARCELO JACOB ME, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME, ZELI ODETE DA SILVA ME, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor Total: R\$ 592.830,39

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 504357

Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório de Tomada de Preços nº 065/2017, destinado à contratação de empresa para execução de projeto de muro de contenção e terraplenagem do terreno para obtenção de alvará, localizado na Rua Rolando Gurske, no Bairro Vila Nova, restou fracassado, conforme ata de deliberação realizada em 16 de janeiro de 2018. A ata da reunião para deliberação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Edital de Licitação".
Joinville, 16 de janeiro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 504218

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 136/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 681100, para a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível,

com capacidade de 10 m3, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: OSMAR JOSÉ ROSA - EPP, ITEM 01 - R\$ 48,50; TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME, ITEM 03 - R\$ 49,09.

Joinville, 17 de janeiro de 2018.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 504333

Lages

ANULAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017 – PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA EMBE SAUL DE ATHAYDE.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário da Administração, fundamentado no parecer da Doutra Procuradoria Geral do Município, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 49 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, delibera pela **"ANULAÇÃO"** do Processo Licitatório em epígrafe. Cumpra-se, comunique-se e publique-se. Lages, 18 de janeiro de 2018.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda
Cod. Mat.: 504221

Mirim Doce

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE

Credenciamento n.º 01/2018
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018
Objeto: credenciar pessoas físicas e jurídicas mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços de natureza intelectual como facilitadores de oficina para ministrarem oficinas sócio-educativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculo e de cidadania e emponderamento da mulher. Credenciamento a partir do dia 18/01/2018 das 07:00 às 13:00 horas, à Rua Alfredo Cordeiro, n.º 220, Centro, Mirim Doce/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 47-3365-0026/0068/0112 no Setor de Licitações, e-mail: licitacao@mirimdoce.sc.gov.br ou site: www.mirimdoce.sc.gov.br. Mirim Doce/SC, 17 de janeiro de 2018. Sergio Luiz Paisan – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 504200

Mondai

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº. 001/2018
O Município de Mondai – SC, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.386.903/0001-79, com sede à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, Cidade de Mondai, a partir de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público que Ratificou a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 003/2018 e, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme a seguir: MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos médicos, hospitalares e ambulatoriais no atendimento das urgências e emergências na Atenção Básica, através de sobreaviso médico 24 horas, ininterruptos, durante os 07 (sete) dias da semana, a serem prestados aos indivíduos do Sistema Único de Saúde/SUS, sem limites quantitativos. BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MONDAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida à Travessa Osvaldo Otto Wolschick, 620, Centro, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.226.175/0001-49. VALOR TOTAL: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. MONDAÍ (SC), 15 de janeiro de 2018. ALZIR SLAVIERO - Prefeito em Exercício.



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1493378



Informações do ato

Nº1493378

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1493378\)](/site/?r=ato/update&id=1493378)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	17/01/2018 16:12:50
Data de Atualização	17/01/2018 16:13:06
Data de Publicação	18/01/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 - RETIFICAÇÃO
Arquivo Fonte do Ato	1516212786_concurso.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1516212786_concurso.doc)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018</p> <p>TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018</p> <p>RETIFICAÇÃO</p> <p>No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2018, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará</p>

no dia **15 de fevereiro de 2018**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços...”.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br



Apoio:

(<http://fecam.org.br>)

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1493378

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2018, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2018

Publicação Nº 1492930

PORTARIA Nº 006/2018.
EXONERA SERVIDORA EFETIVA Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR a pedido, a servidora CARINA MEIRELLES do cargo de Auxiliar Administrativo (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 331/2017 de 12/09/2017.

Art. 2.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 04 de Janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 449/2017

Publicação Nº 1492931

PORTARIA N.º. 449/2017.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III

seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR, até a data de 08/03/2018, os efeitos da Portaria 165/2017 de 04/05/2017, com redação dada pelas Portarias nº 176/2017, 301/2017, 386/2017 e 432/2017, que dispõem sobre a contratação em caráter Temporário da servidora JOSIANE MACHADO MACIEL, nascida em 21/09/1982, portadora do CPF nº. 043.872.179-95 RG n.º 4.439.416 SESP/SC, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN/SC sob o nº 874.291, visando o atendimento em caráter temporário e excepcional na área da saúde, atuando em substituição a servidora efetiva Esenilda Terezinha Miranda, em gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 21 de Dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 - PM

Publicação Nº 1492959

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇOS POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 17 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 007/2001
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 163

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 16:02
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok

Em 17/01/2018 16:01, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue extrato processo licitatório nº 02/2018 retificação

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis


--



Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924

 Virus-free. www.avast.com

RÁDIO DIFUSORA
COLMEIA
DE PORTO UNIÃO LTDA.

Líder absoluta em AM

[42] 3522-2245

VARIEDADES
Novelas
Horóscopo
Cinema/TV

redacao@iguassu.com.br

Pré-estréia

Veja os filmes que estão em cartaz ou que irão estrelar nos cinemas.

OS INICIADOS
Data de lançamento 18 de janeiro de 2018 (1h 28min)
Direção: John Tregovoe
Elenco: Nakhane Touré, Bongile Mantsai, Niza Jay Ncoini
Gênero Drama
Nacionalidades África do Sul, Alemanha, França, Holanda

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

165

Comissão Permanente de Licitação

Novelas

Malhação

Edgar e Marta tentam dissuadir Lica, que segue firme em sua decisão de mudar de escola. Edgar pensa em afastar Malu do Colégio Grupo. Lica diz a Marta que deseja se matricular no Cora Coralina. Anderson revela à polícia que o dinheiro encontrado com ele é de Mitsuko e ela declara ao policial que deu o dinheiro para Anderson. Edgar afasta Malu da administração do Grupo e pede que Boris convença Lica a permanecer no colégio. Anderson garante a Mitsuko que não irá se separar de Tina. Doris aprova a matrícula de Lica no Cora Coralina. Doris descobre que está grávida, e Boris comemora. Anderson recebe alta do hospital. Tina devolve o dinheiro de Mitsuko e pede que a mãe não lhe procure mais.

Tempo de Amar

Tereza decide ficar em sua casa à espera de Fernão. Inácio e Izabel vão ao encontro dos camponeses, e Henriqueta os alerta sobre Delfina. Lucas, Inácio e Izabel relatam a Padre João que os camponeses são ameaçados por Vasco e Delfina. Lucas e Angélica trocam olhares. Inácio percebe o estado de choque de Tereza e tenta ajudá-la, mas Delfina o impede. Artur desabafa com Vicente sobre Celina. Maria Vitória diz a Vicente que deseja morar no Brasil. Bernardo visita José Augusto. Alzira decide servir o jantar para Pepito e os funcionários da sociedade da geleia. Delfina cuida de Tereza e promete vingança de Fernão. Lucas sonda Izabel sobre Angélica. Leonor e Gregório extorquem Lucinda. Celina lamenta-se com Balbina sobre Artur. Justino e Tiana alertam Reinaldo sobre Gregório e Leonor. José Augusto chega ao cabaré de Lurdes.

Deus Salve o Rei

Amália hesita em ouvir as explicações de Afonso. Rodolfo fica nervoso ao perceber que ele poderá ser castigado pela lei que ele próprio criou. Rodolfo é salvo do castigo por um mensageiro que o avisa sobre o acidente na mina. Catarina dispensa Demétrio de suas funções até que Augusto retorne a Artena. Virgílio provoca Afonso ao vê-lo na barraca de Amália. Luciola avisa a Catarina que o marquês está com febre. Catarina descarta o chá que o médico recomendou para Istvan e aproveita para cancelar o casamento. Catarina fica surpresa com a chegada de um curandeiro que veio a mando do marquês. Petrólio e Orlando acordam Rodolfo para estar presente no resgate e ser consagrado pelo povo. Rodolfo revoga a Lei da Justa Punição. Há um incidente com a carroça em que Amália está e Afonso corre para salvá-la.

Sinopse e detalhes

Cabo Oriental, África do Sul. Xolani, um operário solitário, se ausenta do trabalho e viaja para as montanhas rurais com os homens de sua comunidade, com intuito de ajudar nos rituais de Xhosa, que consiste na circuncisão de um grupo de adolescentes para que eles ingressem finalmente na vida adulta. Porém, quando um iniciante questionador descobre seu segredo mais bem guardado, um amor proibido, toda a existência do homem começa a ser revelada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇOS POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2018, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

O Outro Lado do Paraíso

Laura conversa com Clara, Adriana fica frustrada por não conseguir avançar na relação com Duda. Tônia pede licença do hospital e vai para a clínica de Renato em Pedra Santa. Clara fala para Patrick que Duda nasceu no Tocantins. Vinícius consegue colher as digitais de Duda. Clara dá uma viagem de presente para Laura e Rafael. Cido devolve a Samuel o dinheiro que iria usar para comprar sua casa. Patrick e Clara pensam um no outro. Karina conta para Renato sobre o sócio misterioso do bordel. Deseire visita Juvenal. Estela tenta descobrir o pedido que Amaro lhe fará no baile. Lívia se encontra com Mariano em um flat. Sophia paga para Maira se afastar de Mariano. Tônia descobre que não está grávida. Lívia e Sophia conversam sobre seus amores. Tônia conhece Zé Victor, e os dois passam a noite juntos. Suzy passa mal no hospital. Patrick avisa a Clara sobre o resultado do exame das digitais de Duda.

Hospital de Caridade
São Bray

Floresce em saúde... Floresce em qualidade.

Diretor Clínico:
Mariano Bordoni Sosa
CRM-SC 7359

Diretor Técnico:
Carlos Augusto
Saccomori Ferreira
CRM-SC 7852

Presidente:
Floriane Buch Neto

Rua Frei Rogério, 579
Porto União - Santa Catarina
3521-2233

Horóscopo

- Áries**
Você pode ajudar ou receber a ajuda de amigos em um assunto importante. Terá ideias inovadoras no trabalho. Vida social animada. No romance, defina planos para o futuro da relação. Palpites: 03, 39 e 75. Cor: Azul-vivo.
- Touro**
Boa base para fazer treinamentos e aprender uma nova função no emprego. Na paquera, pode se encontrar com alguém que tem a mesma religião ou ideias parecidas com as suas. Palpites: 22, 49 e 76. Cor: Cinza.
- Gêmeos**
A Lua incentiva você a abrir sua mente e buscar coisas que contribuam para seu aperfeiçoamento. Mudanças continuam favorecidas. A união pede novos estímulos: saia da rotina! Palpites: 86, 50 e 68. Cor: Azul-marinho.
- Leão**
O dia promete muito serviço, então, organize bem as tarefas para dar conta de tudo. Controle o estresse para não prejudicar a sua saúde, ok? Na paquera, deixe claro o que quer. Palpites: 88, 34 e 97. Cor: Verde-claro.
- Câncer**
Mudanças e imprevistos podem agitar o dia. Tente se adaptar às novidades para tirar proveito das situações. Bom dia para descartar o que não usa mais. A Lua realça sua sensualidade. Palpites: 96, 15 e 06. Cor: Rosa.
- Virgem**
O trabalho vai exigir mais disciplina e responsabilidade. Cuide da saúde, mas evite tomar remédios por conta própria. Sucesso garantido nas paqueras e no romance. Palpites: 71, 35 e 17. Cor: Marrom.

ANTENA
95.3 FM
Porto União
A melhor seleção de músicas.

Publicação Legal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA. 2ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI. Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná. Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, de ELISANGELA MENDES CARVALHE, nos autos de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO sob nº 0008778-81.2012.8.16.0174. A Doutora LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, MM.ª Juíza de Direito da 2ª Secretária Cível da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei. Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por esta 2ª Vara Judicial da Comarca de União da Vitória - PR, os autos de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO sob nº 0008778-81.2012.8.16.0174, no valor de R\$ 248.734,68 (duzentos e quarenta e oito reais e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), proposto por BANCO DO BRASIL S/A em face de Adão Cláudio Smyzniuk, ELISANGELA MENDES CARVALHE E NUTRIGUAÇU COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP representado(a) por ELISANGELA MENDES CARVALHE. É o presente para a fim de Citar o requerido ELISANGELA MENDES CARVALHE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPF nº 0564.671.259-91, atualmente em endereço incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente contestação, caso o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do Código de Processo Civil). Fica advertido nos termos do artigo 257, inciso IV do Código de Processo Civil vigente de que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos 26 de maio de 2016. Eu, Ederson Adriano Neves, Técnico Judiciário - Chefe de Secretaria, que o digitei e subscrevo. LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, Juíza de Direito

- Libra**
A Lua traz mais sorte e criatividade para você. Pode lucrar com jogos e sorteios: faça uma fezinha. Na paquera, seu charme será irresistível e deve atrair muitos admiradores. Palpites: 63, 45 e 81. Cor: Vermelho.
- Sagitário**
Você terá muita facilidade para conversar e negociar. Quem trabalha com vendas pode fazer ótimos negócios e aumentar seus ganhos. Simpatia e bons papos vão estimular as paqueras. Palpites: 92, 02 e 11. Cor: Prata.
- Aquário**
Procure ficar perto de pessoas alegres e otimistas. O serviço vai exigir mais sossego e concentração. Intuição acentuada. Quem está livre talvez queira ficar um tempo sozinho. Palpites: 85, 31 e 13. Cor: Bege.
- Escorpião**
Assuntos de família vão exigir atenção, mas você terá muita habilidade para dialogar e resolver qualquer situação. Saudade ou encontro com um ex-amor pode balançar seu coração. Palpites: 46, 82 e 19. Cor: Amarelo.
- Capricórnio**
A Lua pede cuidado com as finanças. Controle os gastos para não passar aperto. No amor, você vai querer segurança e não vai se satisfazer com romances passageiros. Deixe claro o que quer. Palpites: 93, 48 e 30. Cor: Roxo.
- Peixes**
O astral vai deixar você ainda mais sensível e emotivo(a). Evite rememorar amigos e preocupações. A companhia dos amigos fará toda a diferença. A dois, não esconda o que sente. Palpites: 95, 32 e 77. Cor: Preto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2018, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."
leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços...".
Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 12/01/2018
Nº do empenho : 248/18
Ordinário
Processo : AF-243/2018

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000006



Dotação Inicial: 740.655,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 740.655,00

Empenhos anteriores : 77.444,43
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 77.986,40
Saldo (A - B) : 662.668,60

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR, 112 -
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16
Banco:

Cidade: Joinville
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SC
Fone: 5132186782
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 02/2018 - TOMADA DE PREÇOS 01/2018, ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

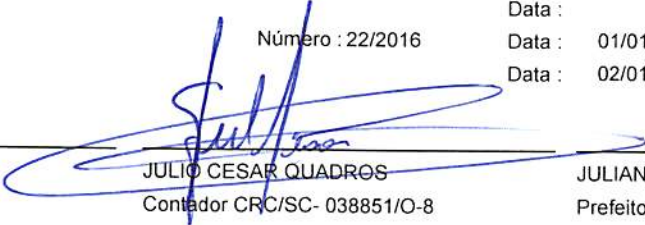
Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 10/2018

Número : 22/2016

Data : 01/01/2017
Data : 02/01/2018

Encarregado do serviço

Credor


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Raquel Mustaro <raquelanoticia@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 16:48
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



Oi Tudo bem?
Já vou programar para amanhã
Continuo a disposição
Abs
Raquel

Em qua, 17 de jan de 2018 às 16:45, Licitação Prefeitura de Irineópolis <licita@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue extrato processo licitatório nº 02/2018 retificação

Atenciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

--
Atenciosamente,

Raquel Mustaro
Departamento Comercial - Núcleo de Diretos
Jornal A Notícia / NC Comunicações S/A
Fone/Fax: (47) 3419-2084 ou 99974-6308
raquelanoticia@gmail.com



PUBLICAÇÃO LEGAL A NOTÍCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, torna público a licitação em epígrafe – Edital nº 01/2018 – Projeto SIBRATEC EXTENSÃO. Convênio nº 01.13.0425.00 – REF. 1053/13 – FINEP. Modalidade: Pregão Presencial - Tipo Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de extensão tecnológica. Entrega de envelopes até às 09h e abertura às 09:15h do dia 29/01/18, à Comissão de Licitação (Sala a definir). Local e realização: Rua Albano Schmidt, 3.333 – Boa Vista – Joinville/SC, fone: (47) 3401-0141. Os interessados poderão examinar o edital no site: www.unisociesc.com.br, e poderá ser retirado gratuitamente junto ao Depto de Aquisição.

Joinville (SC), 16 de janeiro de 2018
SÉRGIO DE SOUZA CARDOSO JUNIOR - Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2018, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." Leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de janeiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base na Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários **Brascook Projetos e Tecnologia para Cozinhas Profissionais Eireli EPP e Ana Carolina Paschoalini Mafrá** intimados a satisfazerem a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de alienação fiduciária de imóvel (matrícula 101.084) firmado em data de 03/11/2016 com a Caixa Econômica Federal-CEF. Dessa forma procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua XV de Novembro, 817, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante.

Binca Castellar de Faria
Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL A FUNCIONAR COMO BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, INTERESSADAS EM REALIZAR A ARRECADADAÇÃO DE FATURAS DE SERVIÇOS EMITIDAS PELA EMASA, NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE, DE HOME/OFFICE BANKING INTERNET, DE AUTO ATENDIMENTO, DE RECEBIMENTO EM CAIXA E POR MEIO DE ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS PELAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
FORNECEDOR: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
CNPJ: 01.181.521/0001-55
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 02/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL A FUNCIONAR COMO BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, INTERESSADAS EM REALIZAR A ARRECADADAÇÃO DE FATURAS DE SERVIÇOS EMITIDAS PELA EMASA, NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE, DE HOME/OFFICE BANKING INTERNET, DE AUTO ATENDIMENTO, DE RECEBIMENTO EM CAIXA E POR MEIO DE ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS PELAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 03/2018

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2018

SERVIÇO

OBITUÁRIO

- **Fridolino Salfer**, 72 anos, faleceu no dia 16. Foi sepultado neste dia 17, no Cemitério Municipal. Deixa mulher e dois filhos. **Juar** lece dia mul
- **Margarete Alves de Jesus Moreira**, 55 anos, faleceu no dia 16. Foi sepultada neste dia 17, no Cemitério São Sebastião. Deixa um filho. **Eliar** no 18,
- **Maria Gores Batista**, 90 anos, faleceu no dia 16. Foi sepultada neste dia 17, no Cemitério Dona Francisca. Deixa marido e quatro filhos. **Neid** nes nes Sen e se
- **Avelino Plácido Correa**, 75 anos, faleceu neste dia 17. Será sepultado neste dia 18, no Cemitério Nossa Senhora de Fátima. Deixa mulher e cinco filhos. **Gilm** nes dia. **Suer**



Prefeitura de Joinville

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA LEI COMPLEMENTAR DE USO COMUM

A Prefeitura de Joinville, através da Secretaria de Planejamento Urbano e de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei 1 Lei nº 261/2008, torna público: A realização de Audiência Pública sobre o projeto de Lei Complementar nº 261/2008 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, que tem por objetivo estabelecer condições para enquadramento visando promover o desenvolvimento social e urbanístico em consonância com a Lei Complementar 261/2008 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, de 2008, e a Lei de Ordenamento Territorial, Lei nº 470/2017 - Lei de Ordenamento Territorial. A audiência será realizada em Joinville, Santa Catarina. Os documentos referentes ao projeto de lei e as atas online estão disponíveis no site da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br) e poderão ser obtidas na SEPUD, à Rua Max Colin, 550, Bairro Antares, Joinville, Santa Catarina. (47) 3422-7333; e do e-mail sepud@joinville.sc.gov.br.

Joinville, 02 de janeiro de 2018
Danilo Pedro Conti - Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento

PORTONAVE S/A – TERMINAIS PORTUÁRIOS CNPJ/MF nº 01.335.341/0001-08 NIRE nº 42.300.028/0001-08 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00h (onze horas) na sede da Companhia, na Avenida Portuária Vicentina, Navegantes/SC, CEP 88.370-904.

CONVOCAÇÃO: Por prévio entendimento de todos os membros do Conselho de Administração.

leitor.anoticia@somosnsc.com.br

es Delfino Felipe, 57 anos, faleceu no dia 16. Foi sepultado neste dia 17, no Cemitério Canela. Deixa mulher e uma filha.

de Carvalho, 31 anos, faleceu no dia 16. Será sepultada neste dia 17 no Cemitério Cristo Rei.

de Flausingo, 46 anos, faleceu no dia 17. Será sepultada no dia 18, no Cemitério Nossa Senhora de Fátima. Deixa marido e dois filhos.

de Zimmer, 60 anos, faleceu no dia 17. Será sepultado neste dia 18, no Cemitério Municipal.

de Aparecida de Oliveira

Rodrigues, 53 anos, faleceu neste dia 17. Foi sepultada no mesmo dia, no Cemitério Municipal. Deixa dois filhos.

• **Rodrigo Augusto de Oliveira**, 29 anos, faleceu neste dia 17. Foi sepultado no mesmo dia, no Cemitério Municipal. Deixa uma filha.

• **Sirlei Salvador**, 63 anos, faleceu neste dia 17. Será sepultada neste dia 18, no Cemitério São Sebastião. Deixa marido e três filhos.

• **Lydia Bachtold Melzer**, 80 anos, faleceu neste dia 17. Será sepultada neste dia 18, no Cemitério da Estrada da Ilha. Deixa dois filhos.

OPINIÃO DO LEITOR

REALIDADE

Quando alguém acha que se pode viver com salário mínimo é porque nunca viveu com ele. Quando políticos festejam uma inflação baixa é porque não utilizam transporte público, não se incomodam com o valor do gás e não têm dificuldades para pagar a conta de energia. Quando os governantes não consideram importante o desassoreamento dos rios é porque nunca passaram por uma enchente que levou suas casas e seus pertences.

O que os políticos estão precisando fazer é não viver em sua bolha ilusória, na qual o povo não tem vez.

MAYSA SILVEIRA DE OLIVEIRA, JOINVILLE

LE
CIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE CONDICIONADO
 Desenvolvimento Sustentável, SEPUD, no uso do 257, de 10 de julho de 2001 e no Art. 49 da Lei Complementar de Uso Condicionado de usos ou atividades em Uso Condicionado, de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas no Projeto de Lei Complementar de Uso Condicionado no dia 7 de fevereiro de 2018, das 19:00h às 19:30h, com a presença de Germani August Lepper, 1.100, Bairro Saguaçu, Joinville, SC, e o formulário para envio de sugestões ou dúvidas, no endereço eletrônico: www.legis.sc.gov.br, aba Publicações). Informações adicionais, das 07:00h às 13:00h; através do telefone (47) 333-1188.
 Desenvolvimento Sustentável – SEPUD

CONSELHARIOS DE NAVEGANTES
0001-80
312
DE ADMINISTRAÇÃO
LIBRO DE 2017
 do dia 08 de dezembro de 2017, em frente ao Coelhão, nº 01, São Domingos, Joinville, SC. Todos os Conselheiros, vez que

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO
 PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL A FUNÇÃO COMERCIAL OU COOPERATIVA E COOPERATIVA REALIZAR A ARRECADÇÃO DE FATURAS DE SERVIÇOS DE DEBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA DE CLIENTES DE SERVIÇOS DE BANCING INTERNET, DE AUTO ATENDIMENTO, DE MEIO DE ESTABELECIAMENTOS AUTORIZADOS POR O CNPJ: 60.701.190/0001-04
FORNECEDOR: ITAU UNIBANCO S/A
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 – Lei Federal nº 8.666/93
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO
 PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL A FUNÇÃO COMERCIAL OU COOPERATIVA E COOPERATIVA REALIZAR A ARRECADÇÃO DE FATURAS DE SERVIÇOS DE DEBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA DE CLIENTES DE SERVIÇOS DE BANCING INTERNET, DE AUTO ATENDIMENTO, DE MEIO DE ESTABELECIAMENTOS AUTORIZADOS POR O CNPJ: 60.796.948/0001-12
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 – Lei Federal nº 8.666/93
 demais alterações posteriores.
 Beltrão Camború, 162
CARLOS JULIO HACKE JUNIOR



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Quinta-Feira ↓ 22C
Pancadas de ↑ 24C
Chuva

Sexta-Feira ↓ 18C
Nublado e ↑ 29C
Pancadas de
Chuva



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 01/2018 - RETIFICADO

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 15 / FEV / 2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO

EDITAL E AVISOS

12/01/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2018 - CONCURSO PUBLICO
PREFEITURA-HOSPITAL [1,0MB]

18/01/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2018 - CONCURSO PUBLICO
PREFEITURA-HOSPITAL - RETIFICADO [1,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

18/01/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

01/01/2018, situação alterada para **Em andamento**

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

INÍCIO**MUNICÍPIO**

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NUMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS**PORTAL DO CIDADÃO****TURISMO****CONTATO**



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP

CNPJ: 05.128.703/0001-13

PROCURAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 171

OUTORGANTE: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP; Empresa privada estabelecida na Rua Maranhão, nº 1395 - Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.128.703/0001-13, com contrato social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do 1º Tabelionato de Notas de Cascavel - Paraná, protocolado sob nº 141071 e registrado sob nº 2.693/002 no Livro APJ de Pessoas Jurídicas em 18/06/2002, e última alteração contratual registrado em 03 de fevereiro de 2016, sob nº 20160672260, na Junta Comercial do Paraná, escritório regional de Cascavel, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. JADERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Recife, 3834, Bairro Centro em Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 7.512417-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 021.205.549-60.

OUTORGADO: FERNANDES DA SILVA BORGES, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Cascavel, PR, portador do RG. nº 83775980 SSP/PR e inscrito no CPF nº 040.692.379-50, OAB 57.819/PR.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração e na melhor de direito a **OUTORGANTE** acima qualificada, nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, para qual **OUTORGA**, poderes para representar a **OUTORGANTE** junto aos Órgãos Públicos FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, podendo ainda, contratar e constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na esfera trabalhista e mais os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e composições, propor contra quem de direito as ações que entender conveniente, defendê-la nas contrárias, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e/ou preliminares, usar dos recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação, constituir advogados, dar ciente em títulos e documentos, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, em especial para participar em licitações públicas, fazer visitas técnicas, retirar Certificado de Registro Cadastral nos órgãos mencionados acima, participar das modalidades de Licitações Públicas: Dispensa de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de Preço, Concorrências, Pregão Eletrônico e Presencial, podendo elaborar e assinar orçamentos, elaborar e assinar propostas para participação em licitações, elaborar e assinar declarações presentes em editais de licitações, dar lances verbais, assinar as Referidas Atas, Declarações de Responsabilidade sob autenticidade de documentos, emitir recursos, fazer impugnações, reclamações; protestos, apresentar contrarrazões, representar a **OUTORGANTE**, em todas as fases de processos de licitação, elaboração de documentação habilitação, proposta técnicas e financeiras, assinar contratos com órgãos públicos decorrentes de processos licitatórios, renunciar prazos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda passar autorização para que outros participem em processos licitatórios. A presente terá validade de 02 (dois) anos a contar desta data.

Cascavel, Pr, 16 de fevereiro de 2016.
JADERSON RIBEIRO DA SILVA
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Eireli - EPP.

ESTEVEZ - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DENOT-S
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 87.011-920
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Matr. e Estelov. nº 205
104/10
Cascavel, Pr, 16 de fevereiro de 2016.
Reconheço por semelhança a assinatura de JADERSON RIBEIRO DA SILVA (15.10.42) - *0069* 09398A. Dou fé. Cascavel, PR, 16 de fevereiro de 2016.
Em Teste
MEIRIELY DOS SANTOS - Escriturante Autorizada

Rua Maranhão, 1395 - Centro CEP: 85801-050 - Fone: 45 3225-3322 Cascavel - Pr.
E-mail: institutosaber@gmail.com www.saber.edu.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÍRCULO CNJ 06.973-0
Av. Presidente Castro Alves, 143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 580-0-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3361-3464 - Fax: 3361-2145-5384
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50350407171302500087-42; Data: 04/07/2017 13:03:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29737-W11Q.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Trib. J. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 179
A
Comissão Permanente de Licitação

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09678240

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



SIGNATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES
ART. 30, INC. I, L. 8906/94



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 57819

NOME
FERNANDES DA SILVA BORGES

FILIAÇÃO
DIRCEU FERREIRA BORGES
IDIME MARIA DA SILVA BORGES

NATALIDADE
ARIQUEMES-RO

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1983

RG
83775980 - SSP-PR

CPF
040.692.379-60

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 30/11/2011

JOSE LUCIO GLOMB
PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008; autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350407171302500087-43; Data: 04/07/2017 13:03:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29736-GP1L;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 10:44:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2018 14:53:26 (hora local)**.

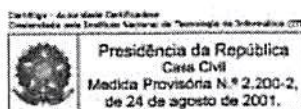
¹**Código de Autenticação Digital:** 50350407171302500087-1 a 50350407171302500087-46

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eaeafd4337f8c2d23746ee4a810ca94f6e403aac933717a429f57c6ca58f32975c597e2ded527988492246ae67c5e32fa8ac4



Assinaturas manuscritas em azul.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP

CNPJ 05.128.703/0001-13



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JADERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, natural de Planalto, Paraná, divorciado, nascido em 13/05/1975, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Recife, 3834, Bairro Centro, CEP 85807-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.512.417-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 021.205.549-60. Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP**, localizada na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85.801-050, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.128.703/0001-13, com a última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600211481 em 03/02/2016, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato os sócios: **KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17 de maio de 1991, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliada em Cascavel (PR), na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 8.374.414-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 051.634.009-32; **MARCEL CARNEIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06 de agosto de 1989, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliado em Cascavel (PR), na Rua Alexandre de Gusmão, 1037, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-530, portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.374.482-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 051.633.899-47 e **GERMAN PAULO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de maio de 1979, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliado em Cascavel (PR), na Rua Alexandre de Gusmão, 1037, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 6.513.496-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 025.983.179-47 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente

J
Paulo H
RR
RR
RR

R *RR* *RR* *RR*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB N.º 20166559342. PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602357089. NIRE: 41208481196. INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP
CNPJ 05.128.703/0001-13

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 175
Comissão Permanente de Licitação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Empresa individual de responsabilidade Limitada em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob o nome empresarial de: **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Paulo M

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP**, com sede na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85.801-050, Cascavel, Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 05.128.703/0001-13, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

KL

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JADERSON RIBEIRO DA SILVA** que possuía 120.000,00 (Cento e vinte mil) quotas, totalmente integralizadas no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), neste ato vende e transfere parcialmente sua participação social, pelo valor nominal, através da seguinte forma:

RA

- a) 36.000,00 (Trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a sócia ingressante **KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES.**
- b) 36.000,00 (Trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) ao sócio ingressante **GERMAN PAULO RODRIGUES.**
- c) 36.000,00 (Trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) ao sócio ingressante **MARCEL CARNEIRO RODRIGUES.**

KL

KL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Sociedade continua sendo:

KL
KL
KL
KL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP

CNPJ 05.128.703/0001-13



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Criar e manter cursos profissionais médio, pós-médio e outros destinados a formação de docentes para a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres e sequenciais para profissionais de diversas áreas e níveis de formação, atuando também em Pós Graduação, Consultorias, assessoria técnico-jurídica, Pesquisas Científicas e de Opinião Pública;
- b) Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
- c) Produzir e Editorar livros, revistas, periódicos, apostilas, jornais e publicações científicas, bem como, consolidação e organização de leis e normas jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País. Conforme demonstrado a seguir:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
MARCEL CARNEIRO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
GERMAN PAULO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
JADERSON RIBEIRO DA SILVA	10%	12.000	R\$ 12.000,00
T O T A L	100%	120.000	R\$ 120.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB N° 20166559342.
 PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602357089. NIRE: 41208481196.
 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
 LTDA.



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/11/2016

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER - EIRELI - EPP**

CNPJ 05.128.703/0001-13

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>177</u> Comissão Permanente de Licitação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida com exclusividade pelo sócio "**JADERSON RIBEIRO DA SILVA**", o qual terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara expressamente, sob pena da lei, que não encontra incurso em crimes ou sansão legal que o impeça de administrar a empresa. (Art. 1.011 parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 17 de maio de 1991, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliada em Cascavel (PR), na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 8.374.414-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 051.634.009-32; **MARCEL CARNEIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06 de agosto de 1989, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliado em Cascavel (PR), na Rua Alexandre de Gusmão, 1037, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-530, portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.374.482-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 051.633.899-47; **GERMAN PAULO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de maio de 1979, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliado em Cascavel (PR), na Rua Alexandre de Gusmão, 1037,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
 PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602357089. NIRE: 41208481196.
 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
 LTDA.



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/11/2016

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER - EIRELI - EPP**

CNPJ 05.128.703/0001-13

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 178
Comissão Permanente de Licitação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 6.513.496-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 025.983.179-47 e **JADERSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, natural de Planalto, Paraná, divorciado, nascido em 13/05/1975, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Recife, 3834, Bairro Centro, CEP 85807-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.512.417-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 021.205.549-60. Na condição de sócios da Sociedade Empresária Limitada **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP**, localizada na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85.801-050, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.703/0001-13, promove a Consolidação Contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro jurídico localizada na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de:

- criar e manter cursos profissionais médio, pós-médio e outros destinados a formação de docentes para a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres e sequenciais para profissionais de diversas áreas e níveis de formação, atuando também em Pós Graduação, Consultorias, assessoria técnico-jurídica, Pesquisas Científicas e de Opinião Pública;
- Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER - EIRELI - EPP**

CNPJ 05.128.703/0001-13

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações governamentais.



- c) Produzir e Editorar livros, revistas, periódicos, apostilas, jornais e publicações científicas, bem como, consolidação e organização de leis e normas jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **01/03/2002**.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
MARCEL CARNEIRO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
GERMAN PAULO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
JADERSON RIBEIRO DA SILVA	10%	12.000	R\$ 12.000,00
T O T A L	100%	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade fica a cargo do titular **JADERSON RIBEIRO DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade Limitada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP

CNPJ 05.128.703/0001-13



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador *PRO LABORE*, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel – Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

E por assim estarem justos e contratados, concordam com a presente alteração em via única de igual teor e forma, que assinaram com as testemunhas.

Cascavel, 02 de Setembro de 2016

Paulo M
[Handwritten marks]

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
LTDA.

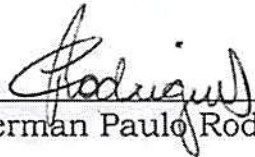
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

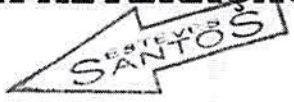
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP

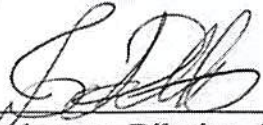
CNPJ 05.128.703/0001-13

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 181
Comissão Permanente de Licitação


German Paulo Rodrigues

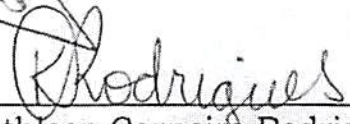



Jaderson Ribeiro da Silva



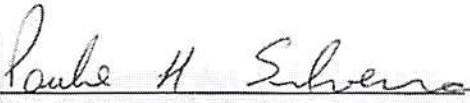

Marcel Carneiro Rodrigues

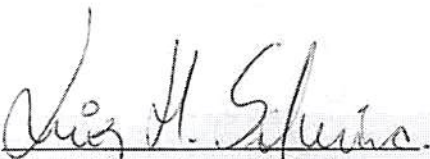


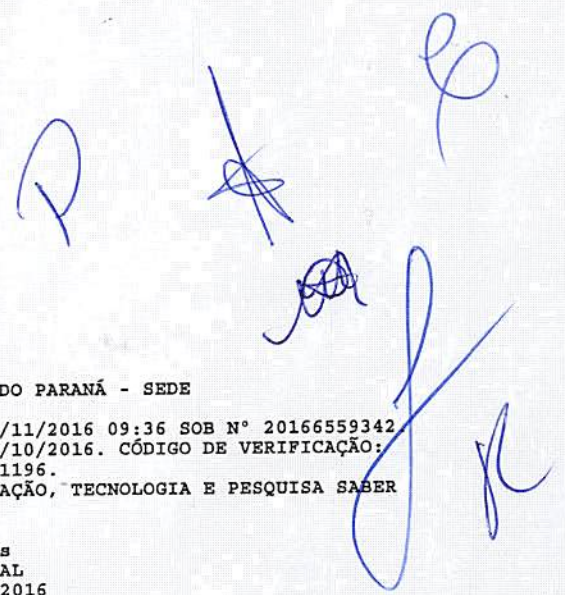

Kathleen Carneiro Rodrigues



TESTEMUNHAS


Paulo Henrique Silveira
CPF 069.131.669-40


Luiz Henrique Silveira
CPF 069.085.189-81





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 139 - Centro - CEP 83201-020 - Cascavel - Paraná
 Matrícula: 1881-220
 Fone: (45) 3037-7444

Selo Digital 0XBv0.gHgPK.00QCG, Controle: HGE7j.mjx5
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **JADERSON RIBEIRO DA SILVA (151042)**, *0069* 74569F. Dou fé. Cascavel/PR, 12 de setembro de 2016.

Em Teste da Verdade
 MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 139 - Centro - CEP 83201-020 - Cascavel - Paraná
 Matrícula: 1881-220
 Fone: (45) 3037-7444

Selo Digital nBDN6.gPj66.KmEXp, Controle: 4nk3T.5b4S
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **GERMAN PAULO RODRIGUES (19243)**, *0051* 736988. Dou fé. Cascavel/PR, 21 de outubro de 2016.

Em Teste da Verdade
 THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 139 - Centro - CEP 83201-020 - Cascavel - Paraná
 Matrícula: 1881-220
 Fone: (45) 3037-7444

Selo Digital 0BDN6.gP066.hk7qa, Controle: cEYW.MX4S
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES (06802)**, *0069* 64846C. Dou fé. Cascavel/PR, 21 de outubro de 2016.

Em Teste da Verdade
 MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 139 - Centro - CEP 83201-020 - Cascavel - Paraná
 Matrícula: 1881-220
 Fone: (45) 3037-7444

Selo Digital DBDN6.g3pp8.M1UeQ, Controle: xvztW.kN9S
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCEL CARNEIRO RODRIGUES (29479)**, *0069* 74044E. Dou fé. Cascavel/PR, 24 de outubro de 2016.

Em Teste da Verdade
 MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JADERSON RIBEIRO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7512417-1 SESP PR**

CPF: **021.205.549-60** DATA NASCIMENTO: **13/05/1975**

FILIAÇÃO: **LOURIVAL JOSE RIBEIRO**
BENEDITA NEIDE DA SILVA

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01143359331** VALIDADE: **23/10/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **05/05/1998**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jaderson*

LOCAL: **CASCADEL, PR** DATA EMISSÃO: **23/10/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jaderson* 62651775085 PR908252410

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 996072083

PROIBIDO PLASTIFICAR 996072083

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 189
Comissão Permanente de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.512.417-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: **06/06/1995**

NOME: **JADERSON RIBEIRO DA SILVA**

FILIAÇÃO: **LOURIVAL JOSE RIBEIRO**
BENEDITA NEIDE DA SILVA

NATURALIDADE: **PLANALTO/PR** DATA DE NASCIMENTO: **13/05/1975**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO**
C.NASC 4894, LIVRO=A4, FOLHA=271V

CPF: **021.205.549-60**

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Renato Souza Lobo*
Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Jaderson Ribeiro da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

R
lobo
lobo
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06.373-9
R. Presidente Getúlio Vargas, 148 - Bairro São Gabriel - CEP 81200-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3241-0444 - Fax: (41) 3241-5814

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente integralmente digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **50350407171302500087-45**; Data: **04/07/2017 13:03:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AFJ29734-ZAVD**;
Valor Total do Ato: **R\$ 4,12**

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 10:44:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2018 14:53:26 (hora local)**.

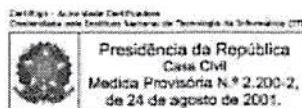
¹**Código de Autenticação Digital:** 50350407171302500087-1 a 50350407171302500087-46

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eaeafd4337f8c2d23746ee4a810ca94f6e403aac933717a429f57c6ca58f32975c597e2ded527988492246ae67c5e32fa8ac4



Presidência da República
Cassa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Handwritten signatures in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLEÇÃO DIREITO

German Paulo Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 184
Comissão Permanente de Licitação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.513.496 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/1999

NOME GERMAN PAULO RODRIGUES

FILIAÇÃO ADEMIR PAULO RODRIGUES
KATI ELAINE CARNEIRO RODRIGUES

NATURALIDADE CASCATEL/PR DATA DE NASCIMENTO 01/05/1979

COMARCA=CASCATEL/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM C.NASC 17946, LIYRO=ABO, FOLHA=228

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Primo*

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50352607171523330573-1; Data: 26/07/2017 15:29:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM48970-K2CD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 185
Comissão Permanente de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.374.414 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/1998

NOME KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES

FILIAÇÃO ADEMIR PAULO RODRIGUES.
KATI ELAINE CARNEIRO RODRIGUES

NATURALIDADE CASCATEL/PR DATA DE NASCIMENTO 17/05/1991

DOC ORIGEM COMARCA=CASCATEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC 75794, LIVRO=A219, FOLHA=176

CPF *[assinatura]*

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR DE REGISTRO CIVIL DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fotografia] *[Fotografia]*

Kathleen Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Assinaturas manuscritas em azul]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5035260717152330573-2; Data: 26/07/2017 15:29:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM48969-IF5B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.374.482-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/2013

NOME: MARCEL CARNEIRO RODRIGUES

FILIAÇÃO: ADEMIR PAULO RODRIGUES
KATI ELAINE CARNEIRO RODRIGUES

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=70349, LIVRO=201A, FOLHA=131

CPF: 051.633.899-47

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 186
Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.374.482-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0

de Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Santa Luz, Curitiba - PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50352607171523330573-3; Data: 26/07/2017 15:29:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM48968-VFXR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcani
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2017 15:37:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 785150

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/07/2018 15:29:26 (hora local)**.

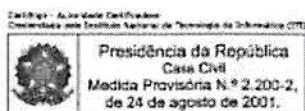
¹**Código de Autenticação Digital:** 50352607171523330573-1 a 50352607171523330573-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd88be8c314ee5d06505006c117ddd192bb931fc6b7d5d0e1b6e67181b46738e7aac933717a429f57c6ca58f32975c597c71a91a06ee478864fedcf5accbbddc9



Handwritten signatures in blue ink.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Prefeitura Mun. de Itaipava,
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 188
Comissão Permanente de Fomento

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0848119-6	CNPJ 05.128.703/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2006	Data de Início de Atividade 01/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARANHÃO, 1395, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-050			
Objeto Social A) CRIAR E MANTER CURSOS PROFISSIONAIS MEDIO, POS-MEDIO E OUTROS DESTINADOS A FORMACAO DE DOCENTES PARA A EDUCACAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E SUPERIOR, BEM COMO CURSOS LIVRES E SEQUENCIAIS PARA PROFISSIONAIS DE DIVERSAS AREAS E NIVEIS DE FORMACAO, ATUANDO TAMBEM EM POS GRADUACAO, CONSULTORIAS, ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA, PESQUISAS CIENTIFICAS E DE OPINIA PUBLICA; B) ORGANIZAR E EXECUTAR CONCURSOS PUBLICOS, TESTES SELETIVOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGENERES, PODENDO PARA TANTO, FIRMAR CONVENIOS COM ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS; C) PRODUIZIR E EDITORAR LIVROS, REVISTAS, PERIODICOS, APOSTILAS, JORNAIS E PUBLICACOES CIENTIFICAS, BEM COMO, CONSOLIDACAO E ORGANIZACAO DE LEIS E NORMAS JURIDICAS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (RS)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JADERSON RIBEIRO DA SILVA 021.205.549-60	12.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GERMAN PAULO RODRIGUES 025.983.179-47	36.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES 051.634.009-32	36.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCEL CARNEIRO RODRIGUES 051.633.899-47	36.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/11/2016 Número: 20166571954 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de janeiro de 2018

18/051871-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

Libertad Bogus





INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - LTDA - EPP.
CNPJ: 05.128.703/0001-13



Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Ltda - EPP
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 767

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 190
Comissão Permanente de Licitação

Data da Inscrição: 18/01/2018

Data da Renovação: 18/01/2018

Válido Até: 31/12/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQU
Código: 10998 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 18/01/2018
Endereço: R MARANHAO, 1395
Bairro: CENTRO e-mail: inovacaocontabilidadepr@gmail.com
Cidade: Cascavel Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85801-050 Telefone: 4530357080< Fax:
CNPJ: 05.128.703/0001-13 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

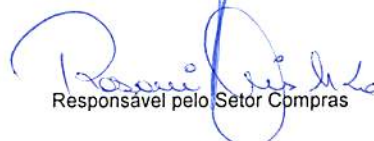
RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
302	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
464	74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 1 de Fevereiro de 2018


Responsável pelo Setor Compras



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 767

Data da Inscrição: 18/01/2018 Data da Renovação: 18/01/2018 Válido Até: 31/12/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social:	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQU		Data do Cadastro:	18/01/2018
Código:	10998	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço:	R MARANHAO, 1395			
Bairro:	CENTRO	e-mail:	inovacaocontabilidadepr@gmail.com	
Cidade:	Cascavel	Estado:	PR	País: Brasil
C.E.P.:	85801-050	Telefone:	4530357080<	Fax:
CNPJ:	05.128.703/0001-13	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:
Responsável:				Identificação:
Outras Informações:				


RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
302	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
464	74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 1 de Fevereiro de 2018


Responsável pelo Setor Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.128.703/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2002
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 1395	COMPLEMENTO
CEP 85.801-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCABEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVACAOCONTABILIDADEPR@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3035-7080
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/12/2017 às 13:29:06 (data e hora de Brasília).

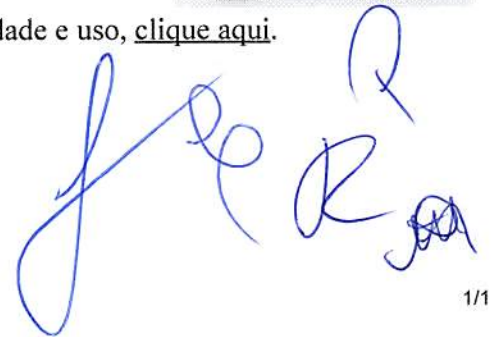
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA EPP
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Alexandre Dalmir Ventolini
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2018 10:30:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 879562

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2019 09:11:16 (hora local)**.

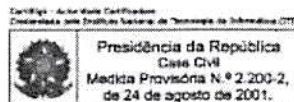
¹**Código de Autenticação Digital:** 50350401180904210190-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd84078ad89a8183e6a75285ada4258145fa4e93bc6aab7ca59e2d7626a144bbaac933717a429f57c6ca58f32975c59724481dbfc7998eebf3d0eb39d8ce018



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017187363-60

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>195</u>
Comissão Permanente de Licitação

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.128.703/0001-13**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7928/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2733536	
Nome/Razão:	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.-EPP	
CNPJ/CPF:	05.128.703/0001-13	
Endereço:	RUA MARANHAO, 1395	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-050
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2733536
Nome/Razão:	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.-EPP
CNPJ/CPF:	05.128.703/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 31 de janeiro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-QGUWRB-255085499

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 197
Comissão Permanente de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05128703/0001-13, 05128703/0001-13
Razão Social: INSTITUTO SUP DE EDUC TECN E PESQUISA SABER LTDA EPP
Endereço: R MARANHAO 1395 SALA 1 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012909440844029669

Informação obtida em 29/01/2018, às 09:44:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 198
 Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: **15** Folha: **1**
 Contém este livro 88 folhas numeradas do No. 1 ao 88 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP

Ramo: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Endereço: R MARANHAO, 1395

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05128703000113

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41208481196 Data registro: 03/11/2016

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2016

CASCAVEL, 01/01/2016

[Assinatura]

JADERSON RIBEIRO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 021.205.549-60

[Assinatura]

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
 Reg. no CRZ - PR sob o No. 067345
 CPF: 061.000.000-00



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	1.307.003,33D
CAIXA GERAL	521.602,49D
CLIENTES	131.643,19D
DUPLICATAS A RECEBER	131.643,19D
CLIENTES DIVERSOS	131.643,19D
OUTROS CRÉDITOS	350.000,00D
BANCOS CONTA VINCULADA	350.000,00D
CONSORCIO SICREDI - GRUPO 70019 - COTA 449	350.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	23.506,29D
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	21.466,80D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.039,49D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.039,49D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	16.453,01D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL - LP 100	16.453,01D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL - BB GIRO FLEX	7.317,61D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL - BB GIRO FLEX	9.135,40D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	785.400,84D
IMOBILIZADO	785.400,84D
IMÓVEIS	767.891,03D
TERRENOS	18.315,00D
EDIFÍCIOS	749.576,03D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.395,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.445,00D
INSTALAÇÕES	23.950,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.930,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.930,00D
VEÍCULOS	195.000,00D
VEÍCULOS	195.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	209.815,19C
(-) DEPRECIACÕES DE INSTALACOES	11.371,88C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.027,40C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.415,91C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	195.000,00C



Empresa: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
 CNPJ: 05.128.703/0001-13
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0077
 Número livro: 0015

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.307.003,33C
ISS A RECOLHER	22.899,42C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	19.078,33C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	19.078,33C
PIS A RECOLHER	690,00C
COFINS A RECOLHER	5.030,34C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	12.793,48C
	91,01C
	420,00C
	53,50C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.821,09C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.848,75C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.118,60C
PRÓ-LABORE A PAGAR	783,20C
13º SALARIO A PAGAR	946,95C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.135,88C
INSS A RECOLHER	1.814,88C
FGTS A RECOLHER	321,00C
PROVISÕES	2.163,54D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.605,00D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	430,14D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	128,40D
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	450.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	450.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	450.000,00C
CONTAS A PAGAR	450.000,00C
EPAMINONDAS E MARIA COELHO/JOSÉ G. PEPPES	450.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	834.103,91C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	714.103,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	714.103,91C
LUCROS ACUMULADOS	714.103,91C

Prefeitura Mun. de Itaipópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 200
 Comissão Permanente de Licitação

Jadefson Ribeiro da Silva

JADEFSON RIBEIRO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 021.205.549-60

Lutz Henrique Silveira

LUTZ HENRIQUE SILVEIRA
 Reg. no CRP - PR sob o No. 067345
 CPF: 069.685.189-81

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro 20m Estúdios - Joo Paulo, PB - CEP 58020-100 - PB www.cartoriospb.com.br - Tel.: 351 3244-5654 - Fax: 351 3244-5654

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autamco a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50350305171325310921-3; Data: 03/05/2017 13:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13886-WC5D.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

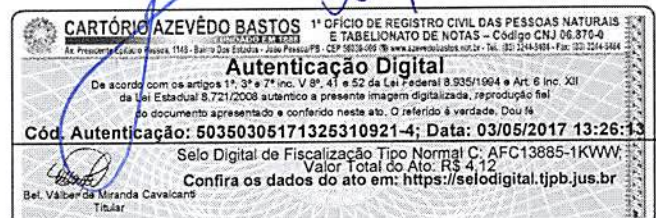
Empresa: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
 CNPJ: 05.128.703/0001-13

Folha: 0078
 Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	904.993,70	<u>904.993,70</u>
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(24.710,21)	
(-) COPINS	(27.149,81)	
(-) PIS	(5.882,47)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(26.063,83)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(50.424,33)	<u>(134.230,65)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>770.763,05</u>
LUCRO BRUTO		<u>770.763,05</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(227.403,60)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(347,66)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(4.326,00)	
VIAGENS TERRESTRES	(820,66)	
HOSPEDAGEM	(3.315,77)	
REFEIÇÕES	(4.521,38)	
TELEFONE	(1.797,62)	
CORREIOS E TELEGRAFOS	(2.607,50)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(48.764,00)	<u>(66.500,59)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PEDAGIO	(772,40)	
COMBUSTÍVEL	(13.580,34)	
CARTORIO	(5.855,12)	
CONDOMÍNIO	(10.637,77)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.585,17)	
PRÓ-LABORE	(10.468,00)	
13º SALÁRIO	(1.605,00)	
FÉRIAS	(1.947,40)	
INSS	(8.709,65)	
FGTS	(1.900,22)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(48,15)	
IPTU	(1.790,28)	
IPVA	(6.029,57)	
TAXAS DIVERSAS	(1.513,98)	
MULTAS ATRASO DECLARAÇÕES	(500,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.127,28)	
ÁGUA E ESGOTO	(63,21)	
TELEFONE	(9.707,75)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(36.383,44)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(791,63)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(21.789,12)	
MULTA DE TRÁNSITO	(102,15)	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSES	(1.904,59)	
JUROS PASSIVOS	(23,59)	
JUROS DE MORA	(67,20)	<u>(160.903,01)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	1.580,91	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1,96	<u>1.582,87</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>544.942,32</u>

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 201
 Comissão Permanente de Licitação

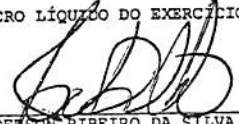



Empresa: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Folha: 0079
Número livro: 0015

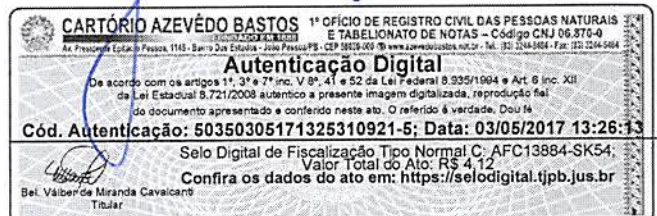
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS BANCARIAS	(4.488,28)	
IR SOBRE APLICAÇÃO	(160,46)	
IOF	(887,49)	(5.536,23)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		539.406,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		539.406,09


JADEILSON RIBEIRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 021.205.549-60


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
Reg. no CFC - PR sob o No. 067345
CPF: 069.085.189-81

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 209
Comissão Permanente de Licitação



Empresa: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
 CNPJ: 05.128.703/0001-13 Folha: 0080
 Realizado em 31 de Dezembro de 2016 Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.024.697,82
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	539.406,09
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.564.103,91
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Créditos	(850.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(850.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	714.103,91



[Handwritten Signature]
 JADERSON RIBEIRO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 021.205.549-60

[Handwritten Signature]
 LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067345
 CPF: 069.085.189-81



Empresa: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SIBER LTDA
 CNPJ: 05.118.703/0001-13
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0001
 Número Livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO APUREDO			RESERVA DE EXERCÍCIO					Total						
	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Ação na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria	Reservações de Ativos Próprios	Ativos de Controladas		Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva Contingência	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva de Lucros e Excessos	RESERVA DE EXERCÍCIO
Saldo em 31/12/2015	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.691,12	1.024.691,12
Ajustes de Exercícios															
Adições de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-310.353,33	-310.353,33
Integralização de Capital e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria	0,00			0,00										0,00	0,00
Subvenções para Investimentos				0,00										0,00	0,00
Aquisições de Ações					0,00									0,00	0,00
Reavaliações						0,00								0,00	0,00
Reversão de Retenções						0,00								0,00	0,00
Lucro Líquido						0,00								0,00	0,00
Transferências para Reservas														0,00	0,00
Dividendos Extraordinários														0,00	0,00
Dividendos Propostos														0,00	0,00
Saldo em 31/12/2016	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.337,79	714.337,79

JULIA DE ALMEIDA DA SILVA
 ADM. ESTADUAL
 CPF: 021.705.549-60

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
 ADM. ESTADUAL
 Reg. no CRC - PR sob o No. 041345
 CPF: 069.459/119-41

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n.º 204
 Comissão Permanente de Licitação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
 Rua Presidente Epifânio Pessoa, 1165 - Bairro São Silvestre - 89100-000 - Irineópolis/SC
 Tel: (51) 3244-9004 - Fax: (51) 3244-9004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350305171325310921-7; Data: 03/05/2017 13:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13882-2T2D;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberce Miranda Cavalcanti
 Tabelar


Empresa: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
 CNPJ: 05.128.703/0001-13
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

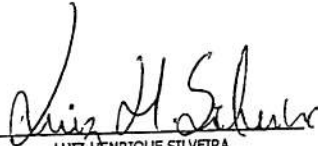
Folha: 0082
 Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 205
 Comissão Permanente de Licitação

ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.141.418,79
Valores Recebidos de Clientes	(195.274,85)
Valores pagos a fornecedores	(32.605,57)
Valores pagos a empregados	911.538,37
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(144.840,52)
Tributos pagos	768.697,85
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	0,00
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	1.582,87
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	770.280,72
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00
Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
Integralização de capital	850.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	79.719,28
Redução nas Disponibilidades	211.362,47
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	131.643,19
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	


 JADERSON RIBEIRO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 021.205.549-60


 LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067345/O-8
 CPF: 069.085.189-81

Handwritten initials and signatures in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Des. Epitácio - Joinville/SC - CEP: 89201-900 - Tel.: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350305171325310921-8; Data: 03/05/2017 13:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13881-CJR7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bet. Valber de Miranda Cavalcanti
 TPAJ

Empresa: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA EPP
CNPJ: 05.128.703/0001-13
Insc. Junta Comercial: 41208481196 Data: 03/11/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis

Estado de Santa Catarina

Folha:

0083

Número livro:

0001

Fl. nº

206

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, constituída em 18/06/2002, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Paraná, estabelecida na Rua Maranhão, nº 1395, Centro, tem por finalidade atividades profissionais, científicas, técnicas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2016, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas de acordo com a Lei nº 10.406/02; Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais;

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta a Resolução nº 1.255/09, e seu conteúdo está apresentado na DMPL;

Os ativos e passivos classificados no circulante, tem sua realização ou vencimento até 31.12.2017. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência;

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS e DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração da empresa procedeu ao exame concelutal e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas;

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional;

a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade;

b) Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, não foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justifiquem tal procedimento ou, ainda, que o mesmo tivesse efeito relevante sobre as demonstrações aqui apresentadas;

c) Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas foram apropriadas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem;

d) Ativos circulantes e não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

e) Aplicações financeiras

Estão registradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidas do Imposto de renda retido na fonte, quando aplicável;

f) Imobilizado e depreciação

Avaliado inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

g) Passivo circulante e não circulante

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
R. Professor Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 53026-005 - www.azevedobastos.ori.br - Tel. (33) 2244-5004 - Fax: (33) 2244-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350305171325310921-9; Data: 03/05/2017 13:26:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13880-3GR6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valcyr da Miranda Cavalcanti
Tribunal

Empresa: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
CNPJ: 05.128.703/0001-13
Insc. Junta Comercial: 41208481196 Data: 03/11/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Folha: _____
Número livro: _____
Fl. nº 207

0084
0001

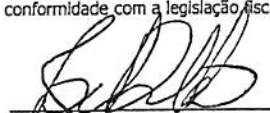
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;


h) Obrigações

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;

i) Regime de tributação

A Empresa é tributada pelo regime de Lucro Presumido. As provisões para Imposto de renda e Contribuição social foram calculadas em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;


JADERSON RIBEIRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 021.205.549-60


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 067345/O-8
CPF: 069.085.189-81



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 50350305171325310921-10; Data: 03/05/2017 13:26:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13879-QH53
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cascavel, 31 de Dezembro de 2016.

À

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

CRC n.º 067345/O-8

Endereço: Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395.

Cascavel, Paraná – CEP 85.819-690.



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP, CNPJ 05.128.703/0001-13, que as informações relativas ao período base 01/01/2016 a 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

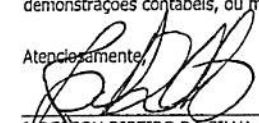
- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, em uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


 JADERISON RIBEIRO DA SILVA
 Administrador
 CPF 021.205.549-60



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 15 Folha: 88
1 ao 88 emitidas através de processamento eletrônico
Contém este livro 88 folhas numeradas do No. 1 ao 88 emitidas através de processamento eletrônico
de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SAB
ER LTDA - EPP

Ramo Outras atividades profissionais, científicas e técnicas n
ão especificadas anteriormente

Endereço R MARANHAO, 1395

Complemento CENTRO

Bairro CASCAVEL

Município PR

Estado 05128703000113

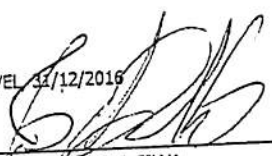
Inscrição no CNPJ ISENTA


Inscrição Estadual..... 41208481196 Data registro: 03/11/2016

Registro na Junta.....

Inscrição Municipal.....

CASCAVEL 31/12/2016


JADERSON RIBEIRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 021.205.549-60


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 067345/O-8
CPF: 069.085.189-81.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-3
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Estrelas - Joinville/SC - CEP 89103-200 - www.cartorioazvedobastos.org.br - Tel.: (51) 3245-3464 - Fax: (51) 3244-5104

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350305171325310921-12; Data: 03/05/2017 13:26:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AFC13877-T2MQ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 11:18:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 730042

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2018 06:15:54 (hora local)**.

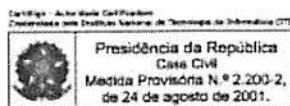
¹**Código de Autenticação Digital:** 50350305171325310921-1 a 50350305171325310921-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e954623b648abc3972626bacb11a3d39d332aac933717a429f57c6ca58f32975c5976d902a6bdd02c5da04372156534aeac2



Handwritten signatures in blue ink.



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 211
Comissão Permanente de Licitação

Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC

Deferido
[Signature]
Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, conforme segue.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{521.602,49}{22.899,42 + 450.000,00}$	1,10 ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{521.602,49}{22.899,42}$	22,78 ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{22.899,42 + 450.000,00}{521.602,49 + 785.400,84}$	0,36
Solvência Geral $(AT) / (PC + ELP)$	$\frac{1.307.003,33}{22.899,42 + 450.000,00}$	2,76 ✓

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante; AT - Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel – PR, 15 de fevereiro de 2018.

[Signature]

JADERSON RIBEIRO DA SILVA

RG nº 7.512.417-1/SSP-PR / CPF nº 021.205.549-60

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP
ADMINISTRADOR

[Signature]
LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP
CONTADOR – CRC: PR 067345/O-8



Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Ltda - EPP
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018****ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC****ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

1.1 À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

O signatário da presente, em nome da proponente INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.128.703/0001-13, sediada na Rua Maranhão, 1395 – Centro da cidade de Cascavel/PR, representado pelo seu Administrador o Senhor JADERSON RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº 7.512.417-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 021.205.549-60, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços N.º 01/2018 para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos e empregos públicos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis e do Hospital Municipal Bom Jesus, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Cascavel – PR, 15 de fevereiro de 2018

JADERSON RIBEIRO DA SILVA

RG nº 7.512.417-1/SSP-PR / CPF nº 021.205.549-60

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP
ADMINISTRADOR



Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Ltda - EPP
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

A empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.128.703/0001-13, sediada na Rua Maranhão, 1395 – Centro da cidade de Cascavel/PR, representado pelo seu Administrador o Senhor JADERSON RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº 7.512.417-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 021.205.549-60 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e também não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel – PR, 15 de fevereiro de 2018

JADERSON RIBEIRO DA SILVA

RG nº 7.512.417-1/SSP-PR / CPF nº 021.205.549-60

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP
 ADMINISTRADOR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP

CNPJ 05.128.703/0001-13

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 214
A
Comissão Permanente de Licitação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JADERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, natural de Planalto, Paraná, divorciado, nascido em 13/05/1975, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Recife, 3834, Bairro Centro, CEP 85807-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.512.417-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 021.205.549-60. Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP**, localizada na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85.801-050, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.128.703/0001-13, com a última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600211481 em 03/02/2016, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato os sócios: **KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17 de maio de 1991, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliada em Cascavel (PR), na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 8.374.414-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 051.634.009-32; **MARCEL CARNEIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06 de agosto de 1989, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliado em Cascavel (PR), na Rua Alexandre de Gusmão, 1037, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-530, portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.374.482-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 051.633.899-47 e **GERMAN PAULO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de maio de 1979, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliado em Cascavel (PR), na Rua Alexandre de Gusmão, 1037, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 6.513.496-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 025.983.179-47 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente

Paulo H
RR
RR
RR

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB N.º 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP

CNPJ 05.128.703/0001-13

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 215
A
Comissão Permanente de Licitação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Empresa individual de responsabilidade Limitada em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob o nome empresarial de: **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Paulo H
Kl

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP**, com sede na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85.801-050, Cascavel, Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 05.128.703/0001-13, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

RA

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JADERSON RIBEIRO DA SILVA** que possuía 120.000,00 (Cento e vinte mil) quotas, totalmente integralizadas no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), neste ato vende e transfere parcialmente sua participação social, pelo valor nominal, através da seguinte forma:

Paulo H
P

- a) 36.000,00 (Trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a sócia ingressante **KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES.**
- b) 36.000,00 (Trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) ao sócio ingressante **GERMAN PAULO RODRIGUES.**
- c) 36.000,00 (Trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) ao sócio ingressante **MARCEL CARNEIRO RODRIGUES.**

d
e

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Sociedade continua sendo:

R
L

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

RA

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER - EIRELI - EPP**

CNPJ 05.128.703/0001-13



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Criar e manter cursos profissionais médio, pós-médio e outros destinados a formação de docentes para a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres e sequenciais para profissionais de diversas áreas e níveis de formação, atuando também em Pós Graduação, Consultorias, assessoria técnico-jurídica, Pesquisas Científicas e de Opinião Pública;
- b) Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
- c) Produzir e Editorar livros, revistas, periódicos, apostilas, jornais e publicações científicas, bem como, consolidação e organização de leis e normas jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País. Conforme demonstrado a seguir:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
MARCEL CARNEIRO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
GERMAN PAULO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
JADERSON RIBEIRO DA SILVA	10%	12.000	R\$ 12.000,00
T O T A L	100%	120.000	R\$ 120.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB N° 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER - EIRELI - EPP**

CNPJ 05.128.703/0001-13

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>218</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida com exclusividade pelo sócio "**JADERSON RIBEIRO DA SILVA**", o qual terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara expressamente, sob pena da lei, que não encontra incurso em crimes ou sanção legal que o impeça de administrar a empresa. (Art. 1.011 parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 17 de maio de 1991, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliada em Cascavel (PR), na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 8.374.414-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 051.634.009-32; **MARCEL CARNEIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06 de agosto de 1989, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliado em Cascavel (PR), na Rua Alexandre de Gusmão, 1037, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-530, portador da Carteira de Identidade Civil RG 8.374.482-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 051.633.899-47; **GERMAN PAULO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de maio de 1979, natural de Cascavel(PR), residente e domiciliado em Cascavel (PR), na Rua Alexandre de Gusmão, 1037,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP

CNPJ 05.128.703/0001-13

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 218
Comissão Permanente de Licitação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 6.513.496-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 025.983.179-47 e **JADERSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, natural de Planalto, Paraná, divorciado, nascido em 13/05/1975, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Recife, 3834, Bairro Centro, CEP 85807-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.512.417-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 021.205.549-60. Na condição de sócios da Sociedade Empresária Limitada **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP**, localizada na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85.801-050, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.703/0001-13, promove a Consolidação Contratual, conforme cláusulas a seguir:

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro jurídico localizada na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de:

- a) Criar e manter cursos profissionais médio, pós-médio e outros destinados a formação de docentes para a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres e sequenciais para profissionais de diversas áreas e níveis de formação, atuando também em Pós Graduação, Consultorias, assessoria técnico-jurídica, Pesquisas Científicas e de Opinião Pública;
- b) Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER - EIRELI - EPP**

CNPJ 05.128.703/0001-13

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.

- c) Produzir e Editorar livros, revistas, periódicos, apostilas, jornais e publicações científicas, bem como, consolidação e organização de leis e normas jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **01/03/2002**.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
MARCEL CARNEIRO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
GERMAN PAULO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES	30%	36.000	R\$ 36.000,00
JADERSON RIBEIRO DA SILVA	10%	12.000	R\$ 12.000,00
T O T A L	100%	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade fica a cargo do titular **JADERSON RIBEIRO DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade Limitada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016



Paulo H
RR
RR
RR

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP

CNPJ 05.128.703/0001-13

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 220
Comissão Permanente de Licitação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador *PRO LABORE*, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

E por assim estarem justos e contratados, concordam com a presente alteração em via única de igual teor e forma, que assinaram com as testemunhas.

Cascavel, 02 de Setembro de 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602357089. NIRE: 41208481196.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016

Paulo M
[Handwritten marks and signatures on the left margin]

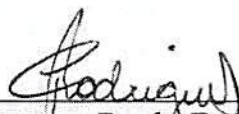
[Handwritten signatures and marks on the right margin]

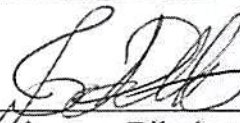
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP

CNPJ 05.128.703/0001-13

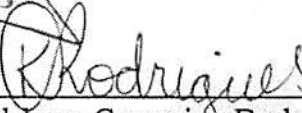
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>221</u>
Comissão Permanente de Licitação

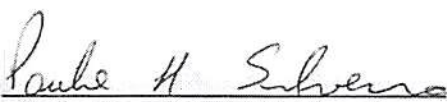

German Paulo Rodrigues

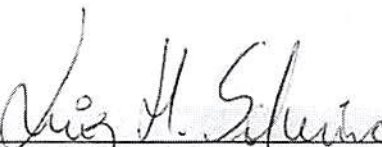

Jaderson Ribeiro da Silva


Marcel Carneiro Rodrigues


Kathleen Carneiro Rodrigues

TESTEMUNHAS


Paulo Henrique Silveira
 CPF 069.131.669-40


Luiz Henrique Silveira
 CPF 069.085.189-81



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 09:36 SOB Nº 20166559342.
 PROTOCOLO: 166559342 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602357089. NIRE: 41208481196.
 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
 LTDA.

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/11/2016

ESTEVES SANTOS TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 117 - Centro - CEP 85021-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Márcia Esteves Santos
195534

Selo Digital 0XBv8.gHgPK.69QCG, Controle: HGE7j.mjx
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JADERSON RIBEIRO DA SILVA (151042)**, *0069* 74569F*, Dou fé. Cascavel/PR, 12 de setembro de 2018.

Em Testiº da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 117 - Centro - CEP 85021-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Márcia Esteves Santos
195534

Selo Digital nBDN6.gPj66.KmEXp, Controle: 4nk3T.5b4S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **GERMAN PAULO RODRIGUES (19243)**, *0051* 736988*, Dou fé. Cascavel/PR, 21 de outubro de 2018.

Em Testiº da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 117 - Centro - CEP 85021-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Márcia Esteves Santos
195534

Selo Digital 0BDN6.gP086.hlr7qa, Controle: cEYtW.MX4S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES (66802)**, *0069* 84846C*, Dou fé. Cascavel/PR, 21 de outubro de 2018.

Em Testiº da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 117 - Centro - CEP 85021-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Márcia Esteves Santos
195534

Selo Digital DBDN6.g3pp6.M1UeQ, Controle: xvztW.kN8S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCEL CARNEIRO RODRIGUES (29479)**, *0069* 71044F*, Dou fé. Cascavel/PR, 24 de outubro de 2018.

Em Testiº da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 117 - Centro - CEP 85021-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Márcia Esteves Santos
195534

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 996072083

VALIDA

NOME
JADERSON RIBEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7512417-1 SESP PR

CPF
 021.205.549-60 DATA NASCIMENTO
 13/05/1975

FILIAÇÃO
 LOURIVAL JOSE RIBEIRO
 BENEDITA NEIDE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B 3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01143359331 23/10/2019 05/05/1998

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR 23/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 62651775085
 PR908252410

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 996072083

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 222
 Comissão Permanente de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.512.417-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/06/1995

NOME
JADERSON RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
 LOURIVAL JOSE RIBEIRO
 BENEDITA NEIDE DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 PLANALTO/PR 13/05/1975

DOC. ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
 C.NASC 4694, LIVRO=A4, FOLHA=271V

CPF
 Bel. Renato Souza Lobo

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Jaderson Ribeiro da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50350407171302500087-45; Data: 04/07/2017 13:03:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29734-ZAVD.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalari
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 10:44:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2018 14:53:26 (hora local)**.

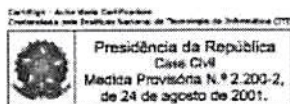
¹**Código de Autenticação Digital:** 50350407171302500087-1 a 50350407171302500087-46

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72aeafd4337f8c2d23746ee4a810ca94f6e403aac933717a429f57c6ca58f32975c597e2ded527988492246ae67c5e32fa8ac4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLEÇÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *German Paulo Rodrigues*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº *224*
A
Comissão Permanente de Licitação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.513.496 9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/1999

NOME: GERMAN PAULO RODRIGUES

FILIAÇÃO: ADEMIR PAULO RODRIGUES
XATI ELAINE CARNEIRO RODRIGUES

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1979

COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM: C.NASC 17946, L1YR0=AB0, FOLHA=228

CPF: CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Primo*

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials: KR, R, H, and others.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50352607171523330573-1; Data: 26/07/2017 15:29:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM48970-K2CD; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 925
Comissão Permanente de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.374.414 6	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/04/1998
NOME	KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES		
FILIAÇÃO	ADEMIR PAULO RODRIGUES. KATI ELAINE CARNEIRO RODRIGUES		
NATURALIDADE	CASCATEL/PR	DATA DE NASCIMENTO	17/05/1991
DOC ORIGEM	COMARCA=CASCATEL/PR, 1 OFÍCIO C.NASC 75794, LIVRO=A219, FOLHA=176		
CPF		ASSINATURA DO DIRETOR	<i>[Handwritten Signature]</i>
CURITIBA - PR		ASSINATURA DO NASCIMENTO FILHO	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

	
<i>Kathleen Rodrigues</i> ASSINATURA DO TITULAR	

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-9
Av. Presidente Lúcio de Faria, 1145 - Bairro São Estevão - Joinville/SC - CEP 89032-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 51 3244-9444 - Fax: 51 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50352607171523330573-2; Data: 26/07/2017 15:29:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM48969-IF5B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.374.482-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/2013

nome: **MARCEL CARNEIRO RODRIGUES**

FILIAÇÃO: ADEMIR PAULO RODRIGUES
KATI ELAINE CARNEIRO RODRIGUES

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.NASC=70349, LIVRO=201A, FOLHA=131

CPF: 051.633.899-47

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 226

Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.374.482-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50352607171523330573-3; Data: 26/07/2017 15:29:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM48968-VFXR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2017 15:37:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 785150

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/07/2018 15:29:26 (hora local)**.

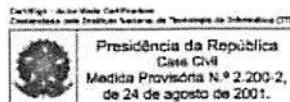
¹**Código de Autenticação Digital:** 50352607171523330573-1 a 50352607171523330573-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd88be8c314ee5d06505006c117ddd192bb931fc6b7d5d0e1b6e67181b46738e7aac933717a429f57c6ca58f32975c597c71a91a06ee478864fedcf5accbbddc9



[Handwritten signatures in blue ink]



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 228
Comissão Permanente de Licitação

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 944/2002

CADASTRO Nº 5997900

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.-EPP			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 05.128.703/0001-13	PROTOCOLO: 62023/2016		FONE: 3035-7080
ENDEREÇO: RUA MARANHAO, 1395 - CENTRO LOTEAMENTO			
QUADRA: 0444	LOTE:0008	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106732000
ATIVIDADE PRINCIPAL CRIAR E MANTER CONCURSOS PROFISSIONAIS MÉDIO, PÓS-MÉDIO E OUTROS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, BEM COMO CURSOS LIVRES E SEQUENCIAIS PARA PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS E NÍVEIS DE FORMAÇÃO, ATUANDO TAMBÉM EM PÓS GRADUAÇÃO, CONSULTORIAS, ASSESSORIA TÉCNICO - JURÍDICA, PESQUISAS CIENTÍFICAS E DE OPINIÃO PÚBLICA; ORGANIZAR E EXECUTAR CONCURSOS PÚBLICOS, TESTES SELETIVOS, PALESTRAS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGÊNERES, PODENDO PARA TANTO, FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS; PRODUIR E EDITORAR LIVROS, REVISTAS, PERIÓDICOS, APOSTILAS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, BEM COMO, CONSOLIDAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEIS E NORMAS JURÍDICAS.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 14/08/2018/ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO/ RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO CORPO DE BOMBEIRO.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/07/2002		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000002082	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: LUIZ HENRIQUE SILVEIRA		CRC: PR-067345/P-2	
Nº de Empregados: 2	P. de Serviço: 40,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 15/02/2017	IMPORTANTE:		
 CLEDIMARA NUNES	 TERUME ALVES DE OLIVEIRA		Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.
EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA		FISCAL (Matr): 9153 - Dinis da Cruz Florêncio	

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 10:44:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2018 14:53:26 (hora local)**.

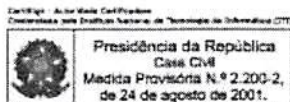
¹**Código de Autenticação Digital:** 50350407171302500087-1 a 50350407171302500087-46

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eaeafd4337f8c2d23746ee4a810ca94f6e403aac933717a429f57c6ca58f32975c597e2ded527988492246ae67c5e32fa8ac4



Handwritten signature in blue ink.



Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Ltda - EPP
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018****ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC****ANEXO V****DECLARAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada De Preços N.º 01/2018, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel – PR, 15 de fevereiro de 2018


JADERSON RIBEIRO DA SILVA

RG nº 7.512.417-1/SSP-PR / CPF nº 021.205.549-60

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP
ADMINISTRADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>231</u>
Comissão Permanente de Licitação

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.128.703/0001-13

Certidão nº: 141481905/2017

Expedição: 07/12/2017, às 14:29:14

Validade: 04/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA S A B E R L T D A . - E P P (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.128.703/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. -
 EPP**
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

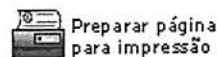
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:59:04 do dia 02/01/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 01/07/2018.

Código de controle da certidão: **F11A.8D1F.3288.7C3B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Ltda - EPP
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018****ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC****RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA**

AO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP., inscrito no CNPJ nº 05.128.703/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jaderson Ribeiro da Silva portador da Cédula de Identidade nº 7.512.417-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 021.205.549-60, DECLARA que os professores abaixo relacionados, farão parte da equipe técnica organizadora do concurso.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FORMAÇÃO
Prof. Ms. Ademir Paulo Rodrigues RG: 881913-0 CPF: 198.424.739-53	Graduado em Matemática (Lic.Plena), pós-graduação em Matemática Superior, especialização em administração e Mestrado em Ciências Matemáticas, com Registro no MEC - nº 8384.
Prof. Drª. Jaqueline Pinto Martins RG: 063068787 CPF: 860.839.377-87	Graduada em Psicologia. Mestre em Psicologia Social e Doutorado em Psicologia Saúde Educação e Qualidade de Vida.
Profª. Dra. Sandra Maria Coltre R.G. 1.421.048/SSP/PR CPF: 336.016.829-15	Graduação em Administração, mestrado em Administração e doutorado em engenharia de produção.
Prof. Esp. Sandro Luis Viapiana RG 598.784.289-15 CPF: 59878428915	Graduado em Administração, pós-graduação em MBA em Gestão em Agribusiness, Recursos Humanos e Marketing e Propaganda.
Prof. Esp. Valdemar Roque Fim RG 359.301.799-72 CPF 359.301.799-72	Graduado em Administração, mestrado em recursos humanos.

Declaramos concordar com todas as normas do Edital TP nº 01/2018 e seus respectivos anexos.


Cascavel – PR, 15 de fevereiro de 2018.



JADERSON RIBEIRO DA SILVA

RG nº 7.512.417-1/SSP-PR / CPF nº 021.205.549-60

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP
ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 12:54:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769043

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2018 14:45:19 (hora local)**.

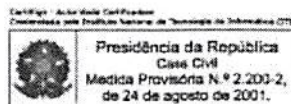
¹**Código de Autenticação Digital:** 50350407171238550901-1 a 50350407171238550901-108

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eafab7488babd34012754c9e86d7cbb46ebaac933717a429f57c6ca58f32975c597587d5aee1b29bc4b0f7838804ef85e83



[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 12:54:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769045

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2018 14:42:37 (hora local)**.

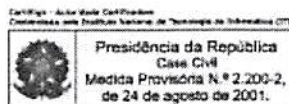
¹**Código de Autenticação Digital:** 50350407171238570461-1 a 50350407171238570461-116

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eaf6864c77c065d3aa0cc7ffd4f61de2e76aac933717a429f57c6ca58f32975c597367cf89e3c86a79ba70f54d57fa34f7e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 12:53:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769042

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2018 14:48:09 (hora local)**.

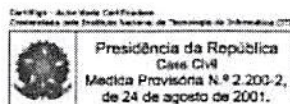
¹**Código de Autenticação Digital:** 50350407171238550151-1 a 50350407171238550151-81

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eaf1d13753fe4a189e95005bb412068f18daac933717a429f57c6ca58f32975c597f3fa7258f7f4c62b9091260a2518dfaa



(Assinaturas manuscritas em azul)

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
937
Licitação

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Rua Maranhão, 1396, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSP/PR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado o Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, Professor, portador do R.G. 881.913-0 expedida pela SSP/PR, CPF sob o nº 198.424.739-53 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Sr. **Ademir Paulo Rodrigues** para elaborar Editais e acompanhar todo o certame dos Concursos Públicos para recrutamento e seleção de pessoal nos diversos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, bem como ministrar cursos, palestras e treinamentos de capacitação em Recursos Humanos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais e deverá cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

João Antonio Pastorini Neto
INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

CUSTAS	
VRC:	10,70
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$:	173,80

Cascavel, 26 de julho de 2007.

Ademir Paulo Rodrigues
PROF. ADEMIR PAULO RODRIGUES

Testemunhas
1. *Lucia Selaine Pasterni*

2. *[Signature]*

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE CASCAVEL - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
R. Presidente Salgado Freixo, 1145 - Bairro São José - Cascavel - PR - CEP: 85800-000 - Fone: (51) 3244.9444 - Fax: (51) 3244.9444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350407171238550901-1; Data: 04/07/2017 12:41:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29432-P164;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0223018
Registrado sob nº 0178478 Livro B-1194, fls. 037/038
De Títulos e Documentos

Cascavel/PR, 24/07/2013.

M. Marchesini

- Eliam Maria Marchesini - Titular
- Anna Paula Marchesini - Substituída
- Mariza Marqueti - Escrevente



Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO (19208)**, **ADEMIR PAULO RODRIGUES (2079)**, *0064* 84905C*. Dou fé.
Cascavel/PR, 10 de março de 2012.

Em Teste

Aline Pilati
ALINE PILATI
Escrevente Autorizada

NOTAS

ECW94504



**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 238
Comissão Organizadora do Edital

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Ademir Paulo Rodrigues			
Endereço Res.: Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR			
Bairro: Centro	CEP: 85801-050	Cidade: Cascavel	UF: PR
Fone: 3225-3322	Celular: 9972-7302	e-mail: institutosaber@gmail.com	

02 - FORMAÇÃO

Ensino Médio: Técnico Agrícola Instituição: Colégio Agrícola Estadual de Augusto Ribas – Ponta Grossa – PR.
Ensino Superior: Graduação em Matemática Instituição: Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel
Mestrado: Ciências Matemáticas Instituição: Universidade Estadual Paulista
Experiência Profissional:
- Instituto Saber: Diretor. Período: 2006 - atualmente
- Instituto Saber: Sócio/Administrador. Período: 2002 - 2006
- Colégio ALFA: Sócio/Administrador. Período: 1977 - 2002
- UNIOESTE: Professor Universitário. Período: 1984 - 1987

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, desde 26 de Janeiro de 2004, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo”.

Cascavel, 26 de março de 2009.

Ademir Paulo Rodrigues
Prof. Ademir Paulo Rodrigues
R.G.: 881913-0
CPF: 198424739-53

SELO FUNARPPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PARANÁ

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Itália, 159 - Centro - CEP 85801-020
Fone (51) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ADEMIR PAULO RODRIGUES (2079)** *0054*83305F*0018099* Dou 16.
Cascavel/PR, 24 de julho de 2013.
Em Teste
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
Escrivente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.871-0
Rua Princesa Isabel, 145 - Bairro Vila Militar - CEP 85010-100 - Cascavel - Paraná - Tel: 33.244.464 - Fax: 33.244.464

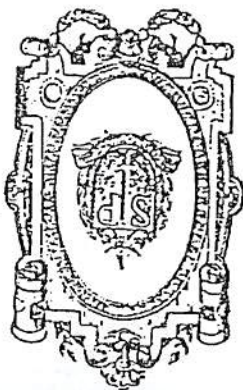
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50350407171238550901-3; Data: 04/07/2017 12:41:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29430-Q2KF.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Boleto: Valtzer de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 239

Comissão Permanente de Licitação



República Federativa do Brasil
Universidade Estadual Paulista
"Júlio de Mesquita Filho"

○ Rector da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Conforto Senhor

Stoenir Paulo Rodrigues

Docula de Identidade R nº 55193-SSP-PR, nascido aos 18 de março de 1933,
natural do Estado do Rio Grande do Sul, nacionalidade brasileira,

o título de

Mestre em Ciências Matemáticas

na área de Matemática

obtido junto ao Instituto de Biociências, Terras e Ciências Exatas
do Campus de São José do Rio Preto, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências
pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regulamento Geral da Pós-Graduação desta Universidade
e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Rectoria da Unesp, aos 02 de dezembro de 1999.

Rector

Director

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

U
a gre
a docu
em
CASC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - CAD. Nº 04.870-9
R. Padre Manoel do Carmo, nº 153 - Vila União - Foz de Itaipuaçu - Florianópolis - SC

De acordo com o artigo 10º, inciso I, do art. 1º da Lei nº 11.342/2006, a partir de 01/01/2007, o documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verdadeiro. Du. 04.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 50350407171238550901-5; Data: 04/07/2017 12:41:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29428-10ZF
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bad. Valor/da. Mensa. Cadast. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Rector: Prof. Dr. Antonio Manoel dos Santos Silva
Secretaria Geral: Prof.ª Dra. Maria de Fátima Mariotto Hoelder
Diretor: Prof.ª Dra. Maria Edilma Silva Paçoletto

Curso reconhecido pelo Conselho Federal de Educação em 02/07/1999, Portaria nº 62302/1999, Resolução nº 03/02/99

Câmpus do São José do Rio Preto
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
O TÍTULO QUE CORRENE O PRESENTE
DIPLOMA FUI APROVADO NA REUNIÃO DA
CONFERÊNCIA DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA
REALIZADA AOS 29/10/99
SAO JOSÉ DO RIO PRETO, 09/12/99

M. Mariotto
Prof.ª Dr.ª Maria Edilma Silva Paçoletto
Diretora

UNESP
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS
CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Diploma expedido sob n.º 023
no livro 2-M, folhas 333
IBILCE - S.I.R.P. em 01/10/99

M. Mariotto
Mariana B. Paçoletto
Diretor Técnico de Unidade
Divisão Técnica Acadêmica

APOSTILA

O título conferido pelo presente DIPLOMA foi homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de São Paulo em 10/23/98.
O presente diploma foi conferido na Universidade de São Paulo em 29/10/99.
M. Mariotto
Prof.ª Dr.ª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HOELDER
Secretaria Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"UNIVERSIDADE DE APOSTOLA FILHO"
SEÇÃO DE REGISTRO E ATUALIZAÇÕES
03758
Reg. nº 371 em 29/10/99
27/12/99
M. Mariotto
Prof.ª Dr.ª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HOELDER
Secretaria Geral

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06 8704
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Barr. São Elzevir - Jd. Piquete - CEP 13050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 51 324-0444 - Fax: 51 324-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50350407171238550901-6; Data: 04/07/2017 12:41:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29427-U397;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Secretaria de Educação
Fl. nº 240
de Licitação

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 881.913-0 SSP/PR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado a Sra. Jaqueline Pinto Martins, brasileira, Professora Universitária, portadora do R.G. 063068787 expedida pela IFP/RJ, CPF sob o nº 860.839.377-87, inscrita no Conselho Regional de Psicologia sob número 08/09822 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Sra. Jaqueline Pinto Martins para elaborar as provas específicas na sua área de formação, participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte) reais por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada. Pela participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos a contratada receberá a importância de R\$ 40,00 (quarenta) reais por hora de trabalho.

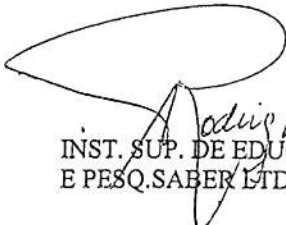
CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 03 de fevereiro de 2004.

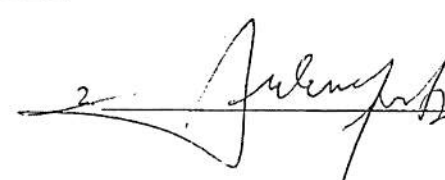

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

CUSTAS	
VRG:	300
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$	625,00


PROF.ª JAQUELINE PINTO MARTINS

Testemunhas

1. 

2. 



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 04.810-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Barra Dos Sítios - José Pinheiro - CEP 85020-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 31 3344-4444 - Fax: 31 3344-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350407171238550151-34; Data: 04/07/2017 12:41:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29291-ONKN
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0223016
Registrado sob nº 0178476 Livro B-1194, fls. 033/034
De Títulos e Documentos
Cassand IPTF, 24/07/2013.

Apresenta
 Eliane Maria Marchesini - Titular
 Anna Paula Marchesini - Substituta
 Mariza Marquetti - Escrivã



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Professor Epitácio Pessoa, 7145 - Barra D'Água - Jooazeiro - CEP 58200-000 - Tel.: (51) 3244-5444 - Fax: (51) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50350407171238550151-35; Data: 04/07/2017 12:41:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29290-227K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

[Handwritten signature]
Bel. Váizer de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 241
Comissão Permanente de Licitação

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Jaqueline Pinto Martins
Fone: (45) 3037 - 2981 Celular: (45) 9107-2298 Cidade: Cascavel UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Graduação: Educação Física Instituição: Universidade Gama Filha
Ensino Superior: Graduação: Psicologia Instituição: Universidade Gama Filha
Ensino Superior: Mestrado: Psicologia Instituição: Universidade Gama Filha
Pós-Graduação: Doutorado: Psicologia Saúde Educação e qualidade de Vida Instituição: American World University
Experiência Profissional:
-UNIVEL: Professora Universária. Período: 2008 – Atualmente
-UNIOESTE: Professora Universária. Período: 2008 – Atualmente
-UNIPAR: Professora Universária. Período: 2002 - 2007
-UNIPAN: Professora Universária. Período: 2004 - 2006
-Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de Pessoal Cargo: Professor/Diretor – 2014 - Atualmente
-JH Consultoria Organizacional: Sócia/Proprietária. Período: 2004 - 2005
-Faculdade Dom Bosco: Professora Universitária. Período: 2002-2003
-Faculdade Gama Filho: Professora Universitária. Período: 1992 - 2001

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, desde 03 de Fevereiro de 2014, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo*.

CARTÓRIO
MARCZEWSKI

Cascavel - PR, 22 de outubro de 2009.

Jaqueline Martins
Prof. Dra. Jaqueline Pinto Martins

R.G. 063068787-IFP/R.

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 2445 - CEP 85.331-120
Tel: (45) 3038-0735 - Cascavel - Paraná

Reconhecido por Semelhança a firma de **JAQUELINE PINTO MARTINS** nº 0025162572A. Dou. 16
Cascavel - Paraná, 22 de outubro de 2009 - 14:28:44h
Em Teste da Verdade
Vivian Cristina Dublata, Escrevente
CPF: 007.804.378-01

DAC 75208

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
Av. Proferente Estácio Pessoa, 114 - Barra São Estácio - José Pinheiro 78 - CEP 10020-200 - www.serviçocivildigital.com.br - Tel: 32.246.944 - Fax: 32.244.544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350407171238550151-36; Data: 04/07/2017 12:41:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD29289-6TF5; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AMERICAN WORLD UNIVERSITY

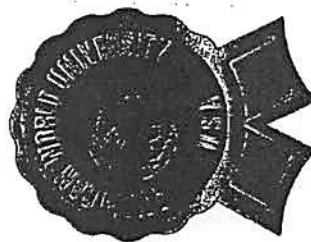
THE REGENTS OF AMERICAN WORLD UNIVERSITY ON THE RECOMMENDATION OF
THE COLLEGE OF LETTERS AND SCIENCE HAVE CONFERRED UPON

JAQUELINE PINTO MARTINS

THE DEGREE OF
PHILOSOPHY DOCTOR

WITH A MAJOR IN
PSYCHOLOGY

WITH ALL THE RIGHTS AND PRIVILEGES THERETO PERTAINING.



GRANTED IN THE STATE OF IOWA
UNITED STATES OF AMERICA.
THIS TWENTY-THIRD DAY OF OCTOBER,
NINETEEN HUNDRED NINETEEN.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 942
Comissão Permanente de Licitação

M. Maxine Asher
Maxine K. Asher, Ph.D., President

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 145 - Bairro D. S. L. - Joinville - SC - CEP 89203-290 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: 51.3244-5484 - Fax: 51.3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50350407171238550151-37; Data: 04/07/2017 12:41:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29288-MOQU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bol. Valtov/da Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONSULADO GERAL DO BRASIL EM CHICAGO

O presente documento é autêntico, expedido pela American World University, em Iowa City, Estado de Iowa, e válido nos E.U.A. E, para constar onde convier, mandei passar o pr esente, que assinei e fiz selar, com o Selo de Armas desta Repartição consular, sendo dispensável a legalização da assinatura da Autoridade consular, nos termos do artigo 2º do Decreto 84.451/80 de 31.01.80.

A presente autenticação não implica na aceitação do teor do documento. The legalization of this document does not imply approval or acceptance of its contents.

Chicago, 04 de fevereiro de 2003.

Pragou R\$5.00 ouro ou
US\$ 5.00 Tabela 414

FRANCISCO S. MACHADO
Vice - Consul



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0
RUA PRATA, 113 - BARRA DO RIO NEGRU - CEP 12.240-000 - SÃO CARLOS - SP - FONE: (19) 3334-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinada e registrada no Registro Digital de Documentos e Arquivos do Estado de São Paulo, O presente é verdadeiro, não podendo sofrer qualquer alteração ou modificação sem o conhecimento e assinatura do titular do documento.

Cód. Autenticação: 50350407171238550151-38. Data: 04/07/2017 12:41:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29287-YBKH.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Brd. Valor de Menor Condição
Tel: (19) 3334-1111
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

UGF Universidade Gama Filho



O Reitor da Universidade Gama Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Psicologia, em 16 de agosto de 1994, confere o título de Mestre em Psicologia a Jaqueline Pinto Martins, cédula de identidade nº 06306878-7 RJ-99.9 de nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido(a) em 08 de agosto de 1967, e outorga-lhe o presente diploma a fim de assegurar-lhe todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de Abril de 2002.

Vice-Reitor Acadêmico

Diplomada

Reitor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E VALERIANO DE MORAES - Código CNJ 8.810-4
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto 20.040/2004 e o Decreto Estadual nº 3.495/2004, sendo que a validade do documento é de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
Cód. Autenticação: 50350407171298550151-39; Data: 04/07/2017 12:41:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF-292926-DUXN-
Valor Total do Ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Mun. de Inocentópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 213
Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 70.330, de 24 de março de 1972. D. O. de 27 de março de 1972.

Prof. cargo de Moraes Dias

Rector

Prof. *Mrs. Carlos Antonio Lopez Pereira*
Vice-Rector Acadêmico

Universidade Gama Filho

REITORIA
DIRETORIA DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO

Registro de Diplomas nos termos do Art. 48 § 1º, da Lei nº 9.394 de 20/12/96.
Diploma Registrado sob o nº 15.402 localização 09 / 156-A
no Sistema Informatizado de Registro de Diplomas em 16 / 04 / 2002
processo nº RE/DR-00231/2002

Rio de Janeiro, RJ, 16 / 04 / 2002.

Viso:



Edmundo Dielcio Mendes

Vice-Rector da Administração

Maria Cecília Nunes Ambrósio

Diretora de Registro e Legislação



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Princesa Iglácio Pezzer, 716 - Barra dos Saldes - Joo Pessoa/PB, CEP 51223-230 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 33.294.544 - Fax: 33.294.544

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50350407171238550151-40; Data: 04/07/2017 12:41:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29285-7L06;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12


Bel. Valdo de Miranda Cavalcani
TJ/PB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 244

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 881.913-0 SSP/PR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado a Sra. Sandra Maria Coltre, brasileira, Professora Universitária, portadora do R.G. 1.421.048 expedida pelo SSP/PR e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Sra. Sandra Maria Coltre para elaborar as provas específicas na sua área de formação, participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte) reais por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada. Pela participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos a contratada receberá a importância de R\$ 40,00 (quarenta) reais por hora de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 12 de outubro de 2004.

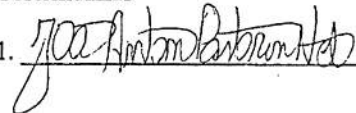


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA



PROFª. SANDRA MARIA COLTRE

Testemunhas

1. 

2. 



**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 245
Comissão Permanente de Licitação

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Sandra Maria Coltre
Endereço Profissional.: UNIOESTE - Rua universitária, 2069
Bairro: Faculdade CEP: 85819-110 Cidade: Cascavel UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Graduação: Administração
Instituição: Faculdade de Educação Ciências e Letras de Cascavel
Pós-graduação: Especialização: Educação Brasileira
Instituição: UFPR – Universidade Federal do Paraná
Pós-graduação: Mestrado: Administração
Instituição: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Pós-graduação: Doutorado: Engenharia de Produção
Instituição: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Experiência Profissional:

- Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de pessoal
Cargo: Professor - 2004 – atualmente
- Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI
Cargo: Pesquisadora – 2006 atualmente
- Ministério da Educação, MEC
Cargo: Avaliadora Institucional – 1999 - atualmente
- Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Cargo: Professora – 1986 - atualmente

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, desde 12 de Outubro de 2004, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo*.

Cascavel - PR, 22 de outubro de 2009.



Sandra Maria Coltre
Prof. Dra. Sandra Maria Coltre
R.G. 1.421.048-SSP-PR

Q

CARTÓRIO 5 MARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Netto, 3440 - CEP 85.801-120
Tel.: (41) 3018-6703 - Cascavel - Paraná

Reconhecido por Semelhança à firma de SANDRA MARIA COLTRE nº 0028.836678 - Dou. Il. Cascavel - Paraná, 22 de outubro de 2009 - 14.26.14h
da Verdade
Vivian Cristina Durbeto, escrevente

Vivian Cristina Durbeto
Vivian Cristina Durbeto
Escrevente
CPF: 007.804.370-42

MACOTCHINQ
MIVELLINOTAS
DAC75193

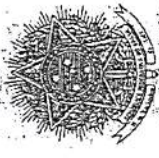
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Bairro São Lourenço - Joinville/SC - CEP 89.200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 51 3241-6481 - Fax: 51 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350407171238550151-68; Data: 04/07/2017 12:41:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29257-THTT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valério de Miranda Cavalari
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de **DOCTOR** a:

Sandra Maria Coltre

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado do Paraná, Carteira de Identidade com registro geral número 1.421.048/PR e nascida a 29 de março de 1957, pela conclusão do *Curso de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e pela Defesa Pública de Tese de Doutorado*, realizada em 30 de novembro de 2004, outorgando-lhe o título de

DOCTOR em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

na Área de Concentração: Engenharia de Produção, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 25 de abril de 2005.

Prof. Dr. Edson Rêcheco Paladini
Coordenador

Sandra Maria Coltre
Titulado

Prof. *Luís José Botelho*
Reitor

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra D'Água - Joinville/SC - CEP 89.010-000 - Fone: (51) 3344-5444 - Fax: (51) 3344-5443

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350407171238550151-69; Data: 04/07/2017 12:41:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29256-TLRE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel



O Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração
em 21 de dezembro de 1985, confere o título de
Bacharel em Administração a

Sandra Maria Colter

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de março de 1957,
portadora da Cédula de Identificação nº 3.121.048, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 23 de dezembro de 1985

[Signature]
Diretor

[Signature]
Diplomado

Secretaria

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Provença Espinoza, 115 - Bairro São Estevão - Jd. Pereira Filho - Irineópolis - SC - CEP: 89.124-000 - Fone: (51) 3244.9661 - Fax: (51) 3244.9662

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50350407171238550151-71; Data: 04/07/2017 12:41:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29254-MADZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Covaleski
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten marks and signatures]

Prof. Luiz Gonzaga de Andrade
Diretor

Prof.ª Carmen Lucia Ressonari Pertuzeti
Secretária Geral

Curso de

ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 83.325 de 16-04-79
publicado no Diário Oficial da União em 17-04-79

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 62986, no Livro 201/85, fls. 585 Proc. 5587/86 Curitiba, 18 de 10 de 1987

Daniy Robinson Junior
VICE-REITOR

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 494/86, do Reitor da UFPR.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E LETRAS DE CASCAVEL

CERTIDÃO

Certificamos para efeitos legais, que o portador do presente diploma realizou o Estágio Supervisionado, de acordo com o Parecer nº 307/66, do Conselho Federal de Educação, e resolução publicada no Diário Oficial da União de 25.08.66.

Cascavel, 06 de 01 / 86.
Robinson Junior
DIRETOR

REPRODUZIDO
EM PAPELO - DIME
ALTA - 100% - 100%
Perguntado Anterior

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 7145 - Barra D'Água - João Pinheiro - MG - CEP 38203-200 - www.cartorioazvedobastos.mg.br - Tel.: 33.224.5444 - Fax: 33.224.5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50350407171238550151-72; Data: 04/07/2017 12:41:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ29253-TKD4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 249

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 881.913-0 SSP/PR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado o Sr. Sandro Luis Viapiana, brasileiro, Professor Universitário, portador do R.G. 1.963.702-6 expedida pela SSP/PR, CPF sob o nº 598.784.289-15 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Sr. Sandro Luis Viapiana para elaborar as provas específicas na sua área de formação, participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.


CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte) reais por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada. Pela participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos a contratada receberá a importância de R\$ 40,00 (quarenta) reais por hora de trabalho.

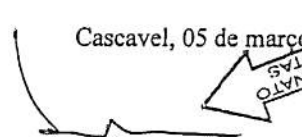
CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

Cascavel, 05 de março de 2018

PROF. SANDRO LUIS VIAPIANA

Testemunhas
1. Patricia Sidaine Pastorelli

2. João Antônio Bastos Neto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09 870-9
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Bairro Dos Coqueiros - João Pinheiro/PR - CEP 85018-001 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-5004 - Fax: (41) 3244-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50351601181019020482-16; Data: 16/01/2018 10:28:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI62474-E6NC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rua Souza Naves, 4415
 Casével - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CEP 85.878-445/0031 56

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital N° Q99f9.b6qD.sVUNf, Controle: GcyAL.88mT9
 Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>
 O documento por Semelhança a firma de SANDRO LUIS
 MACHADO ADEMAR PAJULO RODRIGUES, *0053* 1193996*
 foi emitido em
 Casével - Paraná em 15 de janeiro de 2018 - 16/46/24h
 em Teste da Verdade
 por Mariana Copata Pereira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146, Centro São Caetano - Jussara Pinheiro, PS. 22.920-000, B.avenida, Curitiba - PR - Tel.: 80.324-5404 - Fax: 80.324-5408

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 9.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50351601181019020482-17; Data: 16/01/2018 10:28:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG162473-X3CM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 250
Comissão Permanente de Licitação

01 – DADOS PESSOAIS


Nome: Sandro Luis Viapiana			
Endereço Res.: Rua quaresmeira nº 84			
Bairro: Tropical	CEP: 85807-320	Cidade: Cascavel	UF: PR
Fone:	Celular: 9972-1605	e-mail: sandro@viapiana.com.br	

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Bacharel em Administração Instituição: UNIVEL
Pós-Graduação: Especialização – MBA em Gestão em Agribusiness Instituição: Fundação Getulio Vargas
Pós-Graduação: Especialização – Recursos Humanos Instituição: UNIVEL
Pós-Graduação: Especialização – Marketing e Propaganda Instituição: UNIVEL
Experiência Profissional:
VIAPIANA Assessoria, Pesquisas e Treinamentos. Sócio/Administrador – Período: 2005 - atualmente
CESREAL: Professor Universitário. Período: 2006 - 2007
- UNIVEL: Professor Universitário. Período: 2005 - Atualmente
- Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de pessoal - 2004 - atualmente
- FADEC: Professor Universitário. Período: 2003 - 2005
Palestras e Treinamentos que prefere ministrar:
- Cursos de Planejamento Estratégico.
- Marketing
- Gerenciamento de Equipes.
- Recrutamento e Seleção.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, desde 05 de Março de 2004, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo”.

Cascavel, 07 de abril de 2015.


Prof. Sandro Luis Viapiana
RG: 1.963.702-6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 048.879-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1445 - Bairro São Carlos - 85000-000 Fone/Fax: (41) 3248-3000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3248-3000 - Fax: (41) 3248-3000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50351601181019020482-18; Data: 16/01/2018 10:28:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI62472-G8ND;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Certificado

Certificamos que Sandro Luiz Viapiana, RG 1.963.702-6, concluiu o curso de **POS-GRADUAÇÃO "Lato Sensu" em RECURSOS HUMANOS**, com carga horária de 363 horas-aula e duração de 18 meses.

Cascavel, 09 de agosto de 2010.

[Signature]
Aletéia Karjha Lopes da Silva
Secretária Geral

[Signature]
Lyglo Scheuer
Coordenador de Pós-Graduação

[Signature]
Viviane da Silva
Diretora Geral

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 251
Comissão Permanente de Licitação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Educadores - Cascavel - Paraná - CEP 85810-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244.5491 - Fax: (51) 3244.5492

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50351601181019020482-19; Data: 16/01/2018 10:28:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI62471-JJTI;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

HISTÓRICO ESCOLAR		ALUNO: Sandro Luiz Viapiana		RG: 1.963.702-6	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em:		RECURSOS HUMANOS		Período:	
Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas		363 Horas/Aula		Início: 17 de maio de 2008	
Disciplina		Professor		Término: 14 de novembro de 2009	
Disciplina	Professor	Titulação	Horas/Aula	Frequência Final em %	Média Final
Gestão Estratégica de Pessoas	Marcia Josefina Beffa	Mestre	33 horas/aula	83	9,5
Educação Corporativa	Maria Ivanil Coelho Martins	Mestre	33 horas/aula	100	9,8
Gerenciamento por Competências	Antonio Benedito Guirro	Mestre	33 horas/aula	100	8,5
Recrutamento e Seleção de Pessoas	Kátia da Silva Tóffolo	Mestre	33 horas/aula	100	10,0
Gestão Estratégica de Cargos e Salários	Antônio Carlos Cruz	Especialista	33 horas/aula	83	7,5
Administração de Conflitos	Henrique Benevenuto de Souza	Especialista	33 horas/aula	100	10,0
Empreendedorismo	Claudio Marlus Skora	Mestre	33 horas/aula	100	10,0
Ética e Responsabilidade Social nas Organizações	Tatiana Jordão Maia	Mestre	22 horas/aula	100	10,0
Ergonomia e Segurança no Trabalho	Dimas José Detoni	Mestre	22 horas/aula	75	8,8
Direito e Legislação do Trabalho	Wilson Roberto Penharbel	Mestre	33 horas/aula	83	9,0
Metodologia da Pesquisa Científica	Silvia Eliane Basso	Mestre	22 horas/aula	100	7,0
Metodologia do Ensino Superior	Maurício Gonçalves Saliba	Doutor	22 horas/aula	100	10,0
Tópico Especial	Edmilson Santos Assunção	Mestre	11 horas/aula	100	10,0
Título da Monografia: A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO APLICADOS NA GESTÃO POR COMPETÊNCIAS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS ORGANIZACIONAIS					
Nota da Monografia: Nota: 9,0		Orientador: Fabiano de Lima Tykalowitz		Titulação: Especialista	
Critérios de Aprovação: Nota mínima 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%, carga horária mínima de 363 horas/aula, elaboração e aprovação da Monografia.					

Atto Legal de Credenciamento da UNIVEL: Decreto Federal de 10 de Fevereiro de 1995.
Curso em conformidade com o teor regido pela Resolução 01/2007 do CNE/CES-MEC, que dispõe sobre os requisitos para o reconhecimento em âmbito nacional.

REGISTRO
Registrado sob o nº 9298 da folha nº 03 Do Livro nº 54 de Registro de Certificadas de Pós-Graduação, Lato Sensu, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel UNIVEL.
Cascavel, 09/08/2010.
Aletéia Karina Lopes da Silva
Secretaria Geral

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.879-9
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro São Francisco - CEP 85808-900 - Cascavel, PR - Fone: (41) 3244-1111 - Fax: (41) 3244-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 1º e 2º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. Xº da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50351601181019020482-20; Data: 16/01/2018 10:28:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI62470-NO95
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalari
Tutor
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL



O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em 24 de janeiro de 2003, confere o título de Bacharel em Administração a

Sandro Luís Viapiana,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 05 de fevereiro de 1966, portador da Carteira de Identidade n.º 1.963.702-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 24 de janeiro de 2003.

Viriane Silva
Secretária

Sandro Luís Viapiana
Diplomado

Director

Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 252

Comissão Permanente de Licitação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 379-4
R. Passagem (Antiga Passagem) 115 - Bairro São Cristóvão - Joo Passos 75 - CEP 85820-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 32 344-1441 - Fax: 32 344-1444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50351601181019020482-21; Data: 16/01/2018 10:28:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AG162469-Q3NB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalari
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.321, de 03-09-1989, D. O. U. de 06-09-1999.

PROF. LUIZ CARLOS ECKSTEIN
Diretor
VIVIANE DA SILVA
Secretária Geral

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL
CERTIDÃO

Certificamos para os efeitos legais, que o portador do presente diploma realizou ESTÁGIO SUPERVISIONADO de acordo com o Parecer n.º 307/66 de 08-07-66 do Conselho Federal de Educação com Resolução publicada no D.O.U. em 25 de agosto de 1966.

Cascavel, 24 de Janeiro de 2003.
[Assinatura] Coordenador de Graduação
[Assinatura] Diretor

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Diploma Registrado
Livro nº 118
Cascavel, 25/05/2003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77, Diploma registrado sob n.º 140081, no Livro DIV-298, Fls. 430, Proc. 34339/03-94 Curitiba, 15 de dezembro de 2003

[Assinatura]
Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

CRA-PR
Registrado em n.º 19.226
22/05/06
[Assinatura]
Presidente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 50351601181019020482-22; Data: 16/01/2018 10:28:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG162468-1G0X
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>